



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **BANDEIRANTE**
Data recebimento das informações: 10 de Março de 2014

| Descrição Arquivo | Situação Contador | Data Execução | CPF Contador | Situação Gestor | Data Execução | CPF Gestor |
|---|--------------------------|----------------------|---------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 07/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas | Assinado | 07/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas | Assinado | 07/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária | Assinado | 07/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades | Assinado | 07/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Relatório Circunstanciado do órgão competente | - | - | - | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Relatório do Conselho do FUNDEB | - | - | - | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 05/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Notas Explicativas do Balanço | Assinado | 10/03/2014 | 828.966.239-49 | - | - | - |
| Parecer do Conselho Municipal de Saúde | - | - | - | Assinado | 05/03/2014 | 477.176.969-91 |

| | | | | | | |
|--|----------|------------|----------------|-------------|------------|----------------|
| Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social | - | - | - | Assinado | 06/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar | - | - | - | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Parecer do Conselho Municipal do Idoso | - | - | - | Justificado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | - | - | - | Assinado | 10/03/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura | Assinado | 24/02/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 24/02/2014 | 477.176.969-91 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura | Assinado | 24/02/2014 | 828.966.239-49 | Assinado | 24/02/2014 | 477.176.969-91 |

Florianópolis, 10 de Março de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

José Carlos Berti Patricia Posser CRC/SC 23544
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Títulos | R\$ | Títulos | R\$ |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Receitas Correntes | 9.688.997,72 | Despesas Correntes | 9.753.267,18 |
| Receita Tributária | 244.193,30 | Pessoal e Encargos Sociais | 4.980.361,01 |
| Receita de Contribuições | 25.600,41 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 44.754,72 | Outras despesas correntes | 4.772.906,17 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | |
| Receita industrial | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Serviços | 16.214,37 | | |
| Transferências Correntes | 9.315.989,23 | | |
| Outras Receitas Correntes | 42.245,69 | | |
| (-) Deduções da Receita Corrente | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente | 0,00 | | |
| Déficit | 64.269,46 | Superávit | |
| | | | |
| Total | 9.753.267,18 | Total | 9.753.267,18 |
| | | | |
| Receitas de Capital | 910.202,40 | Despesas de Capital | 1.729.808,55 |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienação de Bens | 86.900,00 | Investimentos | 1.717.795,20 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Transferências de Capital | 823.302,40 | Amortização da Dívida | 12.013,35 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital | 0,00 | | |
| Déficit | 819.606,15 | Superávit | |
| | | | |
| Total | 1.729.808,55 | Total | 1.729.808,55 |
| | | | |
| Receitas Correntes | 9.688.997,72 | Despesas Correntes | 9.753.267,18 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita de Capital | 910.202,40 | Despesas de Capital | 1.729.808,55 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Subtotal | 10.599.200,12 | Subtotal | 11.483.075,73 |
| | | | |
| Déficit | 883.875,61 | Superávit | |
| TOTAL | 11.483.075,73 | TOTAL | 11.483.075,73 |

Município de BANDEIRANTE

Exercício de 2013

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|------------|---------------------|
| | RECEITAS | | | 10.599.200,12 |
| 1000000 | Receitas Correntes | | | 9.688.997,72 |
| 1100000 | Receita Tributária | | 244.193,30 | |
| 1110000 | Impostos | | 213.099,62 | |
| 1112000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 161.279,05 | | |
| 1112020 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 8.736,01 | | |
| | Recursos Ordinários | 8.736,01 | | |
| 1112040 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 118.787,26 | | |
| 11120421 | Pessoa Jurídica – Líquida de Incentivos | 3.909,01 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.909,01 | | |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 114.878,25 | | |
| | Recursos Ordinários | 114.878,25 | | |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 33.755,78 | | |
| | Recursos Ordinários | 33.755,78 | | |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 51.820,57 | | |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 51.820,57 | | |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 51.820,57 | | |
| | Recursos Ordinários | 51.820,57 | | |
| 11200000 | Taxas | | 31.093,68 | |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 23.308,02 | | |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 3.306,34 | | |
| | Recursos Ordinários | 3.306,34 | | |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 10.939,59 | | |
| | Recursos Ordinários | 10.939,59 | | |
| 11212900 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 9.062,09 | | |
| | Recursos Ordinários | 9.062,09 | | |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 7.785,66 | | |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 7.785,66 | | |
| | Recursos Ordinários | 7.785,66 | | |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | | 25.600,41 | |
| 12200000 | Contribuições Econômicas | | 25.600,41 | |
| 12202900 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 25.600,41 | | |
| | Receita COSIP | 25.600,41 | | |
| 13000000 | Receita Patrimonial | | 44.754,72 | |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | | 44.754,72 | |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 44.754,72 | | |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 27.605,71 | | |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB | 9.056,65 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá) | 9.056,65 | | |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde | 8.126,49 | | |
| | Recursos Ordinários | 55,65 | | |
| | Serviços de Saúde | 7.509,19 | | |
| | Atenção Básica | 132,60 | | |

Município de BANDEIRANTE
Exercício de 2013

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 429,05 | | |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência | 2.894,34 | | |
| | Recursos Ordinários | 1.184,18 | | |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 1.710,16 | | |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 7.528,23 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 190,19 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 4.426,06 | | |
| | Outras Especificações | 747,26 | | |
| | Salário Educação | 2.164,72 | | |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 17.149,01 | | |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 17.149,01 | | |
| | Recursos Ordinários | 17.149,01 | | |
| 16000000 | Receita de Serviços | | 16.214,37 | |
| 16001300 | Serviços Administrativos | 7.125,00 | | |
| 16001301 | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos | 5.010,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 5.010,00 | | |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos | 2.115,00 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.115,00 | | |
| 16009900 | Outros Serviços | 9.089,37 | | |
| | Recursos Ordinários | 9.089,37 | | |
| 17000000 | Transferências Correntes | | 9.315.989,23 | |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | | 9.315.989,23 | |
| 17210000 | Transferências da União | 5.506.362,11 | | |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 4.456.832,99 | | |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 4.453.954,73 | | |
| | Recursos Ordinários | 4.453.954,73 | | |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 2.878,26 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.878,26 | | |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 78.299,70 | | |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 78.299,70 | | |
| | Recursos Ordinários | 78.299,70 | | |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo | 497.933,38 | | |
| | Serviços de Saúde | 467.195,24 | | |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 30.738,14 | | |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 106.859,90 | | |
| | Recursos Ordinários | 24.859,90 | | |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 82.000,00 | | |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 218.807,77 | | |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 134.880,51 | | |
| | Salário Educação | 134.880,51 | | |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE | 38.680,00 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 38.680,00 | | |

Município de BANDEIRANTE
Exercício de 2013

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|-----------|---------------------|
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 45.247,26 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 45.247,26 | | |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 9.630,35 | | |
| | Recursos Ordinários | 9.630,35 | | |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 137.998,02 | | |
| | Recursos Ordinários | 137.998,02 | | |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 2.270.521,71 | | |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 2.171.724,04 | | |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 2.068.836,32 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.068.836,32 | | |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 70.794,15 | | |
| | Recursos Ordinários | 70.794,15 | | |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 31.506,90 | | |
| | Recursos Ordinários | 31.506,90 | | |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 586,67 | | |
| | Receita CIDE | 586,67 | | |
| 17229900 | Outras Transferências dos Estados | 98.797,67 | | |
| | Serviços de Saúde | 39.427,00 | | |
| | Transferências de Convênios: Educação | 59.370,67 | | |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 1.539.105,41 | | |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 1.539.105,41 | | |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 921.373,66 | | |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 617.731,75 | | |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | | 42.245,69 | |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | | 5.445,55 | |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 464,44 | | |
| 19113500 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária | 4,85 | | |
| | Recursos Ordinários | 4,85 | | |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 60,69 | | |
| | Recursos Ordinários | 60,69 | | |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 170,40 | | |
| | Recursos Ordinários | 170,40 | | |
| 19119900 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 228,50 | | |
| 19119901 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS | 228,50 | | |
| | Recursos Ordinários | 228,50 | | |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 385,96 | | |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 339,87 | | |
| | Recursos Ordinários | 339,87 | | |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 46,09 | | |
| | Recursos Ordinários | 46,09 | | |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 4.595,15 | | |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 4.595,15 | | |

Município de BANDEIRANTE
Exercício de 2013

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|------------|----------------------|
| | Recursos Ordinários | 4.595,15 | | |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | | 2.035,54 | |
| 19220000 | Restituições | 2.035,54 | | |
| 19229900 | Outras Restituições | 2.035,54 | | |
| | Recursos Ordinários | 2.035,54 | | |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | | 1.162,51 | |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 1.162,51 | | |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 882,22 | | |
| | Recursos Ordinários | 882,22 | | |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 280,29 | | |
| | Recursos Ordinários | 280,29 | | |
| 19900000 | Receitas Diversas | | 33.602,09 | |
| 19909900 | Outras Receitas | 33.602,09 | | |
| | Recursos Ordinários | 33.602,09 | | |
| 20000000 | Receitas de Capital | | | 910.202,40 |
| 22000000 | Alienação de Bens | | 86.900,00 | |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | | 86.900,00 | |
| 22150000 | Alienação de Veículos | 86.900,00 | | |
| | Outras Especificações | 86.900,00 | | |
| 24000000 | Transferências de Capital | | 823.302,40 | |
| 24200000 | Transferências Intergovernamentais | | 37.749,90 | |
| 24210000 | Transferências da União | 25.936,00 | | |
| 24210100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 25.936,00 | | |
| | Serviços de Saúde | 25.936,00 | | |
| 24220000 | Transferências dos Estados | 11.813,90 | | |
| 24229900 | Outras Transferências dos Estados | 11.813,90 | | |
| | Transferências de Convênios - Assistência Social | 11.813,90 | | |
| 24700000 | Transferências de Convênios | | 785.552,50 | |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 785.552,50 | | |
| 24710500 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 688.451,46 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 688.451,46 | | |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União | 97.101,04 | | |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 97.101,04 | | |
| | TOTAL GERAL | | | 10.599.200,12 |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 443.049,02 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 330.706,18 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 330.706,18 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 269.869,35 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 60.836,83 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 112.342,84 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 8.545,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 8.545,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 103.797,84 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 25.760,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 3.969,38 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.440,00 | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 21.000,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 3.600,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 48.028,46 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 4.949,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 4.949,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.949,00 | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 80,00 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 4.869,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 447.998,02 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito Municipal

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 481.793,76 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 311.081,50 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 311.081,50 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 256.604,59 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 54.476,91 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 170.712,26 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 170.712,26 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 7.180,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 11.340,96 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 4.139,32 | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 80.600,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 7.700,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 56.063,31 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 2.458,67 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.230,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 2.023,00 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | |
|----------------------------|------------------------------------|----------|------------|
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 2.023,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 2.023,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 2.023,00 | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 483.816,76 |

Unidade Orçamentária: 2003 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|---|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 54.628,85 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 54.628,85 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 54.628,85 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 45.062,23 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 9.566,62 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 54.628,85 |

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento de Administração

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 337.396,54 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 171.942,92 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 171.942,92 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 9.055,92 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 136.289,55 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 26.597,45 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 165.453,62 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 165.453,62 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 9.785,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 21.976,85 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.830,30 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 123.670,01 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 5.214,66 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 770,00 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.206,80 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 440,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 440,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 440,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 440,00 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 337.836,54 |

Unidade Orçamentária: 3002 - Divisão de Pessoal

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 43.554,54 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 29.487,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 29.487,00 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 25.738,43 | | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | |
|-----------|--|-----------|-----------|
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 3.748,57 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 14.067,54 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 14.067,54 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 973,00 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 12.294,54 | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 800,00 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 43.554,54 |

Unidade Orçamentária: 3003 - Divisão de Compras e Patrimônio

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 51.168,48 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 25.808,94 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 25.808,94 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 19.964,33 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 5.844,61 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 25.359,54 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 25.359,54 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 455,00 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 360,55 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 7.990,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 14.635,99 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 320,00 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.598,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 1.800,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 1.800,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.800,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.800,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 52.968,48 |

Unidade Orçamentária: 4001 - Tesouraria

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 121.224,92 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 106.724,07 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 106.724,07 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 89.218,99 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 17.505,08 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 14.500,85 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 14.500,85 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 5.830,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.921,50 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 2.566,68 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 682,67 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 2.500,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 12.393,35 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | | |
|----------------------------|--|-----------|-----------|------------|
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 380,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 380,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 380,00 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 12.013,35 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 12.013,35 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 12.013,35 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 133.618,27 |

Unidade Orçamentária: 4002 - Divisão de Tributação e Fiscalização

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 32.703,21 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 21.564,99 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 21.564,99 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 18.048,30 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 3.516,69 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 11.138,22 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 11.138,22 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 70,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 939,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 9.870,55 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 258,67 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 32.703,21 |

Unidade Orçamentária: 4003 - Divisão de Contabilidade e Orçamento

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------------------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 96.388,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 77.491,61 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 77.491,61 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 66.488,11 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 11.003,50 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 18.896,39 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 18.896,39 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 840,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 2.970,38 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 757,57 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 13.296,04 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 1.032,40 | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | | 96.388,00 |

Unidade Orçamentária: 5001 - Unidade de Saneamento

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|----------------------------|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 54.737,05 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 48.862,90 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | |
|-----------|--|-----------|------------------|
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 48.862,90 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 39.944,70 | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 8.564,00 | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 354,20 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 5.874,15 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 5.874,15 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.829,25 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 2.444,90 | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 1.600,00 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 606,59 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 606,59 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 606,59 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 606,59 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 55.343,64 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 5002 - Fundo Municipal de Saúde

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---------------|--|----------------------|-----------------|----------------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.021.275,72 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 905.653,60 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 905.653,60 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 92.443,37 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 650.165,48 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 163.044,75 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.115.622,12 |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 47.933,00 | |
| 3.3.71.30 | Material de Consumo | 77,09 | | |
| 3.3.71.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 1.658,70 | | |
| 3.3.71.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 45.962,22 | | |
| 3.3.71.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 234,99 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.067.689,12 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 40.760,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 198.578,59 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 347.982,48 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 2.957,46 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 126.776,66 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 301.393,64 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 20.874,12 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 21.441,33 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 6.924,84 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 74.481,64 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 74.481,64 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 74.481,64 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 74.481,64 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 2.095.757,36 |

Município de BANDEIRANTE
Competência: 2013

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento de Educação

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 2.639.722,99 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 1.557.276,38 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.557.276,38 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 380.902,25 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 896.223,93 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 280.041,72 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 108,48 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 1.082.446,61 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 12.240,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 12.240,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.070.206,61 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 10.415,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 384.494,13 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 16.377,61 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 4.401,61 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 16.731,00 | | |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão-de-Obra | 60,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 577.877,44 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 51.021,52 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.438,98 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 969,81 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 6.419,51 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 547.146,72 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 547.146,72 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 547.146,72 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 20.880,44 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 526.266,28 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 3.186.869,71 |

Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 230.594,90 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 102.823,06 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 102.823,06 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 84.884,32 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 17.938,74 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 127.771,84 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 14.000,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 14.000,00 | | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | | |
|-----------|--|-----------|------------|------------|
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 113.771,84 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 22.903,25 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 11.201,30 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.219,06 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 20.205,20 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 53.497,59 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 3.193,20 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.552,24 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 42.156,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 42.156,00 |
| 4.4.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 41.000,00 | |
| 4.4.50.42 | Auxílios | 41.000,00 | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.156,00 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.156,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 272.750,90 |

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Agricultura

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 992.635,14 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 321.634,26 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 321.634,26 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 264.765,71 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 56.239,16 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 629,39 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 671.000,88 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 20.000,00 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 651.000,88 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 1.900,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 189.973,03 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 43.527,94 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.087,21 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 5.736,08 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 400.891,29 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 7.405,33 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 480,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 127.226,04 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 127.226,04 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 127.226,04 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 127.226,04 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 1.119.861,18 |

Unidade Orçamentária: 7002 - Divisão de Indústria e Comércio

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | |
|-----------|--|-----------|-----------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | 22.885,70 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 8.520,50 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | 8.520,50 | |
| 3.1.71.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 6.240,00 | |
| 3.1.71.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.280,50 | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 14.365,20 |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | 1.963,20 | |
| 3.3.71.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.963,20 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 12.402,00 | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 4.500,00 | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 7.902,00 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 10.551,10 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 10.551,10 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 10.551,10 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 10.551,10 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 33.436,80 |

Unidade Orçamentária: 8001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.251.333,01 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 516.039,08 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 516.039,08 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 17.340,14 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 408.040,18 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 90.658,76 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 735.293,93 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 735.293,93 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 1.580,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 412.898,45 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 104,68 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 4.340,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 298.476,40 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 16.090,40 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.804,00 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 888.302,41 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 888.302,41 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 888.302,41 | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 270.539,41 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 617.763,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 2.139.635,42 |

Unidade Orçamentária: 9001 - Encargos Gerais

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--------------------|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 210.583,85 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | |
|-----------|--|-----------|-------------------|
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 210.583,85 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 62.446,10 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 62.446,10 | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 0,00 | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 148.137,75 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 46.747,54 | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.362,00 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 2.276,91 | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 96.751,30 | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | 4.726,90 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | 4.726,90 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.726,90 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 4.726,90 | |
| | Total Unidade Orçamentária | | 215.310,75 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 598.941,97 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 329.231,93 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 329.231,93 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 36.037,37 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 235.977,18 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 57.217,38 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 269.710,04 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 11.007,00 | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 11.007,00 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 258.703,04 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 3.280,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 118.623,89 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 16.396,67 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 38.715,26 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 23.160,26 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 46.675,02 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 8.716,44 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.135,50 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 13.005,80 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 13.005,80 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 13.005,80 | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 13.005,80 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 611.947,77 |

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 3.170,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 3.170,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 3.170,00 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 200,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 2.970,00 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 3.170,00 |

Unidade Orçamentária: 10004 - Administrativo do F M Criança e do Adolescente

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 65.479,53 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 60.883,24 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 60.883,24 | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 50.886,69 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 9.996,55 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 4.596,29 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.596,29 | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 769,09 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 70,00 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 3.757,20 | | |
| | Total Unidade Orçamentária | | | 65.479,53 |

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
| | Total Geral | | | 11.483.075,73 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Elemento | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica |
|-----------|--|--------------|---|----------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes | | | 9.753.267,18 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 4.980.361,01 |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 8.520,50 | |
| 3.1.71.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 6.240,00 | | |
| 3.1.71.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.280,50 | | |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.971.840,51 | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 535.779,05 | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 3.558.172,07 | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | 876.797,32 | | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | 1.092,07 | | |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 4.772.906,17 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 128.238,10 | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 117.231,10 | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 11.007,00 | | |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público | | 49.896,20 | |
| 3.3.71.30 | Material de Consumo | 77,09 | | |
| 3.3.71.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 1.658,70 | | |
| 3.3.71.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 47.925,42 | | |
| 3.3.71.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 234,99 | | |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | | 4.594.771,87 | |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil | 107.600,00 | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.422.363,29 | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 442.452,68 | | |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 57.908,34 | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria | 101.600,00 | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | 224.141,20 | | |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão-de-Obra | 60,00 | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 1.966.998,77 | | |
| 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 123.425,28 | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 129.721,35 | | |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 9.581,45 | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 8.919,51 | | |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital | | | 1.729.808,55 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | | | 1.717.795,20 |
| 4.4.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 41.000,00 | |
| 4.4.50.42 | Auxílios | 41.000,00 | | |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | | 1.676.795,20 | |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo | 80,00 | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 302.577,54 | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1.374.137,66 | | |
| 4.6.00.00 | Amortização da Dívida | | | 12.013,35 |
| 4.6.90.00 | Aplicações Diretas | | 12.013,35 | |
| 4.6.90.71 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 12.013,35 | | |
| | Total Geral | | | 11.483.075,73 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito Municipal

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 2.023,00 | 481.793,76 | 483.816,76 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 2.023,00 | 481.793,76 | 483.816,76 |
| 04.122.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 2.023,00 | 0,00 | 2.023,00 |
| 04.122.0005.01.000018 | Equipar o Gabinete do Prefeito Municipal | 0,00 | 2.023,00 | 0,00 | 2.023,00 |
| 04.122.0008 | Gestão e Desenvolvimento com Renovação. | 0,00 | 0,00 | 481.793,76 | 481.793,76 |
| 04.122.0008.02.000001 | Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito Municipal | 0,00 | 0,00 | 481.793,76 | 481.793,76 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 2.023,00 | 481.793,76 | 483.816,76 |

Unidade Orçamentária: 02003 Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|----------|------------|-----------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 54.628,85 | 54.628,85 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 54.628,85 | 54.628,85 |
| 04.122.0008 | Gestão e Desenvolvimento com Renovação. | 0,00 | 0,00 | 54.628,85 | 54.628,85 |
| 04.122.0008.02.000002 | Gestão dos Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal | 0,00 | 0,00 | 54.628,85 | 54.628,85 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 54.628,85 | 54.628,85 |

Unidade Orçamentária: 03001 Departamento de Administração

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 440,00 | 337.396,54 | 337.836,54 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 440,00 | 337.396,54 | 337.836,54 |
| 04.122.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 440,00 | 337.396,54 | 337.836,54 |
| 04.122.0005.01.000015 | Equipar o Setor Administrativo | 0,00 | 440,00 | 0,00 | 440,00 |
| 04.122.0005.02.000003 | Gestão dos Serviços do Depto de Administração | 0,00 | 0,00 | 337.396,54 | 337.396,54 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 440,00 | 337.396,54 | 337.836,54 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 03002 Divisão de Pessoal

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|------------|-----------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 43.554,54 | 43.554,54 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 43.554,54 | 43.554,54 |
| 04.122.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 0,00 | 43.554,54 | 43.554,54 |
| 04.122.0005.02.000004 | Gestão dos Serviços do Setor de Pessoal | 0,00 | 0,00 | 43.554,54 | 43.554,54 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 43.554,54 | 43.554,54 |

Unidade Orçamentária: 03003 Divisão de Compras e Patrimônio

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|------------|-----------|
| 4 | Administração | 0,00 | 1.800,00 | 51.168,48 | 52.968,48 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 1.800,00 | 51.168,48 | 52.968,48 |
| 04.122.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 1.800,00 | 51.168,48 | 52.968,48 |
| 04.122.0005.01.000012 | Equipar o Setor de Compras e Patrimônio | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 04.122.0005.02.000005 | Gestão dos Serviços do Setor de Compras e Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 51.168,48 | 51.168,48 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 1.800,00 | 51.168,48 | 52.968,48 |

Unidade Orçamentária: 04001 Tesouraria

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 380,00 | 121.224,92 | 121.604,92 |
| 4.123 | Administração Financeira | 0,00 | 380,00 | 121.224,92 | 121.604,92 |
| 04.123.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 380,00 | 121.224,92 | 121.604,92 |
| 04.123.0005.01.000014 | Equipar o Setor de Tesouraria | 0,00 | 380,00 | 0,00 | 380,00 |
| 04.123.0005.02.000006 | Gestão dos Serviços do Setor de Tesouraria | 0,00 | 0,00 | 121.224,92 | 121.224,92 |
| 28 | Encargos Especiais | 12.013,35 | 0,00 | 0,00 | 12.013,35 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 12.013,35 | 0,00 | 0,00 | 12.013,35 |
| 28.843.0009 | Gestão da Política Financeira. | 12.013,35 | 0,00 | 0,00 | 12.013,35 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | | | |
|-----------------------|---|-----------|--------|------------|------------|
| 28.843.0009.09.000001 | Amortização da Dívida Pública Municipal junto a Receita Federal | 12.013,35 | 0,00 | 0,00 | 12.013,35 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 12.013,35 | 380,00 | 121.224,92 | 133.618,27 |

Unidade Orçamentária: 04002 Divisão de Tributação e Fiscalização

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|-----------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 32.703,21 | 32.703,21 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 32.703,21 | 32.703,21 |
| 04.122.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 0,00 | 32.703,21 | 32.703,21 |
| 04.122.0005.02.000007 | Gestão dos Serviços do Setor de Tributação e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 32.703,21 | 32.703,21 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 32.703,21 | 32.703,21 |

Unidade Orçamentária: 04003 Divisão de Contabilidade e Orçamento

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|-----------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 96.388,00 | 96.388,00 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 96.388,00 | 96.388,00 |
| 04.122.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 0,00 | 96.388,00 | 96.388,00 |
| 04.122.0005.02.000008 | Gestão dos Serviços do Setor de Contabilidade e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 96.388,00 | 96.388,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 96.388,00 | 96.388,00 |

Unidade Orçamentária: 05001 Unidade de Saneamento

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|----------|------------|-----------|
| 17 | Saneamento | 0,00 | 606,59 | 54.737,05 | 55.343,64 |
| 17.511 | Saneamento Básico Rural | 0,00 | 606,59 | 3.455,25 | 4.061,84 |
| 17.511.0001 | Promovendo a Saúde. | 0,00 | 606,59 | 0,00 | 606,59 |
| 17.511.0001.01.000001 | Implantar Redes de Abastecimento de Água Potável em Propriedades de Comunidades Rurais | 0,00 | 606,59 | 0,00 | 606,59 |
| 17.511.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 0,00 | 0,00 | 3.455,25 | 3.455,25 |
| 17.511.0010.02.000009 | Gestão dos Serviços do Saneamento Rural | 0,00 | 0,00 | 3.455,25 | 3.455,25 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 51.281,80 | 51.281,80 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | | | |
|-------------------------------|---|------|--------|-----------|-----------|
| 17.512.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 0,00 | 0,00 | 51.281,80 | 51.281,80 |
| 17.512.0010.02.000010 | Gestão dos Serviços do Saneamento Urbano | 0,00 | 0,00 | 51.281,80 | 51.281,80 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 606,59 | 54.737,05 | 55.343,64 |

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento de Educação

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 12 | Educação | 0,00 | 547.146,72 | 2.639.722,99 | 3.186.869,71 |
| 12.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 493.178,44 | 493.178,44 |
| 12.122.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 0,00 | 493.178,44 | 493.178,44 |
| 12.122.0006.02.000019 | Gestão dos Serviços da Educação | 0,00 | 0,00 | 493.178,44 | 493.178,44 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 544.026,24 | 1.557.753,97 | 2.101.780,21 |
| 12.361.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 55.746,24 | 1.557.753,97 | 1.613.500,21 |
| 12.361.0006.01.000023 | Equipar com Materiais Didáticos e Pedagógicos as Escolas Municipais | 0,00 | 34.865,80 | 0,00 | 34.865,80 |
| 12.361.0006.01.000027 | Disponibilizar Espaço Físico Adequado nas Escolas Municipais | 0,00 | 20.880,44 | 0,00 | 20.880,44 |
| 12.361.0006.02.000020 | Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 1.557.753,97 | 1.557.753,97 |
| 12.361.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 488.280,00 | 0,00 | 488.280,00 |
| 12.361.xxxx.01.000051 | Aquisição de Mobiliários e Ônibus Escolares com PAR | 0,00 | 488.280,00 | 0,00 | 488.280,00 |
| 12.362 | Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 115.184,25 | 115.184,25 |
| 12.362.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 0,00 | 115.184,25 | 115.184,25 |
| 12.362.0006.02.000022 | Gestão dos Serviços do Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 115.184,25 | 115.184,25 |
| 12.363 | Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 5.940,00 | 5.940,00 |
| 12.363.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 0,00 | 5.940,00 | 5.940,00 |
| 12.363.0006.02.000023 | Gestão dos Serviços do Ensino Profissionalizante | 0,00 | 0,00 | 5.940,00 | 5.940,00 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 21.182,06 | 21.182,06 |
| 12.364.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 0,00 | 21.182,06 | 21.182,06 |
| 12.364.0006.02.000024 | Gestão dos Serviços do Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 21.182,06 | 21.182,06 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 3.120,48 | 446.484,27 | 449.604,75 |
| 12.365.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 3.120,48 | 446.484,27 | 449.604,75 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|------------|--------------|--------------|
| 12.365.0006.01.000028 | Equipar com Materiais Didáticos e Pedagógicos a Creche Municipal | 0,00 | 3.120,48 | 0,00 | 3.120,48 |
| 12.365.0006.02.000021 | Gestão dos Serviços do Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 446.484,27 | 446.484,27 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 547.146,72 | 2.639.722,99 | 3.186.869,71 |

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|-----------|------------|------------|
| 13 | Cultura | 0,00 | 42.156,00 | 112.961,44 | 155.117,44 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 42.156,00 | 112.961,44 | 155.117,44 |
| 13.392.0007 | História e Cultura: Raízes da memória e tradições de um povo. | 0,00 | 1.156,00 | 0,00 | 1.156,00 |
| 13.392.0007.01.000034 | Equipar a Banda Municipal | 0,00 | 1.156,00 | 0,00 | 1.156,00 |
| 13.392.0012 | Esporte-Saúde: Qualidade de Vida. | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 13.392.0012.01.000026 | Repassar Recursos Financeiros a Entidades de Desporto e Lazer | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 13.392.0013 | O turismo como divisor de lazer e renda. | 0,00 | 0,00 | 112.961,44 | 112.961,44 |
| 13.392.0013.02.000026 | Gestão dos Serviços de Cultura e Turismo | 0,00 | 0,00 | 112.961,44 | 112.961,44 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 117.633,46 | 117.633,46 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 117.633,46 | 117.633,46 |
| 27.812.0012 | Esporte-Saúde: Qualidade de Vida. | 0,00 | 0,00 | 117.633,46 | 117.633,46 |
| 27.812.0012.02.000027 | Gestão dos Serviços do Esporte | 0,00 | 0,00 | 117.633,46 | 117.633,46 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 42.156,00 | 230.594,90 | 272.750,90 |

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Agricultura

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|------------|--------------|
| 20 | Agricultura | 0,00 | 127.226,04 | 992.635,14 | 1.119.861,18 |
| 20.605 | Abastecimento | 0,00 | 27.625,00 | 992.635,14 | 1.020.260,14 |
| 20.605.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 0,00 | 27.625,00 | 992.635,14 | 1.020.260,14 |
| 20.605.0010.01.000030 | Equipar o Setor Administrativo dos Serviços de Agricultura, Indústria e Comércio | 0,00 | 27.625,00 | 0,00 | 27.625,00 |
| 20.605.0010.02.000028 | Gestão dos Serviços de Agricultura | 0,00 | 0,00 | 992.635,14 | 992.635,14 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 99.601,04 | 0,00 | 99.601,04 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | | | |
|-----------------------|--|------|------------|------------|--------------|
| 20.606.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 0,00 | 99.601,04 | 0,00 | 99.601,04 |
| 20.606.0010.01.000006 | Renovar a Frota de Máquinas e Equipamentos Agrícolas | 0,00 | 99.601,04 | 0,00 | 99.601,04 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 127.226,04 | 992.635,14 | 1.119.861,18 |

Unidade Orçamentária: 07002 Divisão de Indústria e Comércio

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|-----------|------------|-----------|
| 22 | Indústria | 0,00 | 10.551,10 | 22.885,70 | 33.436,80 |
| 22.661 | Promoção Industrial | 0,00 | 10.551,10 | 22.885,70 | 33.436,80 |
| 22.661.0019 | Gestão da Política de Desenvolvimento | 0,00 | 10.551,10 | 0,00 | 10.551,10 |
| 22.661.0019.01.000045 | Promover Incentivos Econômicos | 0,00 | 10.551,10 | 0,00 | 10.551,10 |
| 22.661.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 0,00 | 22.885,70 | 22.885,70 |
| 22.661.xxxx.02.000056 | Incentivo à Indústrias | 0,00 | 0,00 | 12.402,00 | 12.402,00 |
| 22.661.xxxx.02.000057 | Transferências de Recursos ao CONSAD | 0,00 | 0,00 | 10.483,70 | 10.483,70 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 10.551,10 | 22.885,70 | 33.436,80 |

Unidade Orçamentária: 08001 Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 26 | Transporte | 0,00 | 888.302,41 | 1.251.333,01 | 2.139.635,42 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 888.302,41 | 1.251.333,01 | 2.139.635,42 |
| 26.782.0002 | Investimento em Infra-Estrutura de Apoio. | 0,00 | 617.763,00 | 1.251.333,01 | 1.869.096,01 |
| 26.782.0002.01.000005 | Renovar a Frota de Máquinas e Equipamentos Rodoviários | 0,00 | 615.000,00 | 0,00 | 615.000,00 |
| 26.782.0002.01.000033 | Equipar o Setor Administrativo e a Oficina da Garagem Municipal | 0,00 | 2.763,00 | 0,00 | 2.763,00 |
| 26.782.0002.02.000029 | Gestão dos Serviços de Transportes, Obras e Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 1.251.333,01 | 1.251.333,01 |
| 26.782.0004 | Apoio ao Desenvolvimento Local. | 0,00 | 270.539,41 | 0,00 | 270.539,41 |
| 26.782.0004.01.000004 | Implementar a Infra-Estrutura Rodoviária do Município | 0,00 | 270.539,41 | 0,00 | 270.539,41 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 888.302,41 | 1.251.333,01 | 2.139.635,42 |

Unidade Orçamentária: 09001 Encargos Gerais

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 09001 Encargos Gerais

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 6 | Segurança Pública | 0,00 | 4.726,90 | 16.601,94 | 21.328,84 |
| 6.181 | Policiamento | 0,00 | 4.726,90 | 16.601,94 | 21.328,84 |
| 06.181.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 4.726,90 | 16.601,94 | 21.328,84 |
| 06.181.0005.01.000036 | Equipar a Polícia Militar | 0,00 | 4.726,90 | 0,00 | 4.726,90 |
| 06.181.0005.02.000030 | Gestão dos Serviços da Polícia Militar | 0,00 | 0,00 | 15.287,01 | 15.287,01 |
| 06.181.0005.02.000031 | Gestão dos Serviços da Polícia Civil | 0,00 | 0,00 | 1.314,93 | 1.314,93 |
| 11 | Trabalho | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 11.334 | Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 11.334.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 11.334.xxxx.02.000059 | Transferência de Recursos a Entidades | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 96.751,30 | 0,00 | 62.230,61 | 158.981,91 |
| 28.845 | Transferências | 96.751,30 | 0,00 | 0,00 | 96.751,30 |
| 28.845.0005 | Apoio Administrativo. | 96.751,30 | 0,00 | 0,00 | 96.751,30 |
| 28.845.0005.09.000002 | Contribuição ao PASEP | 96.751,30 | 0,00 | 0,00 | 96.751,30 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 62.230,61 | 62.230,61 |
| 28.846.0001 | Promovendo a Saúde. | 0,00 | 0,00 | 19.664,10 | 19.664,10 |
| 28.846.0001.02.000046 | Contribuição a AMEOSC | 0,00 | 0,00 | 19.664,10 | 19.664,10 |
| 28.846.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 0,00 | 7.782,00 | 7.782,00 |
| 28.846.0005.02.000047 | Contribuição a FECAM | 0,00 | 0,00 | 7.782,00 | 7.782,00 |
| 28.846.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 0,00 | 34.784,51 | 34.784,51 |
| 28.846.xxxx.02.000058 | Atendimento a Situação de Emergência | 0,00 | 0,00 | 34.784,51 | 34.784,51 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 96.751,30 | 4.726,90 | 113.832,55 | 215.310,75 |

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|
|--------|---------------|---------------------|----------|------------|-------|

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | | | |
|-------------------------------|---|------|------|----------|----------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 3.170,00 | 3.170,00 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 3.170,00 | 3.170,00 |
| 04.122.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 0,00 | 3.170,00 | 3.170,00 |
| 04.122.0005.02.000016 | Gestão dos Serviços da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 3.170,00 | 3.170,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 3.170,00 | 3.170,00 |

Unidade Orçamentária: 10004 Administrativo do F M Criança e do Adolescente

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|
| 4 | Administração | 0,00 | 0,00 | 65.479,53 | 65.479,53 |
| 4.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 65.479,53 | 65.479,53 |
| 04.122.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 0,00 | 65.479,53 | 65.479,53 |
| 04.122.0005.02.000044 | Gestão dos Serviços Adm da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 65.479,53 | 65.479,53 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | 65.479,53 | 65.479,53 |
| Total da Unidade Gestora | | 108.764,65 | 1.625.358,76 | 6.593.249,17 | 8.327.372,58 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Assistência Social

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------------------|--|---------------------|-----------|------------|------------|
| 8 | Assistência Social | 0,00 | 13.005,80 | 598.941,97 | 611.947,77 |
| 8.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 13.005,80 | 598.941,97 | 611.947,77 |
| 08.244.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 0,00 | 598.941,97 | 598.941,97 |
| 08.244.0005.02.000014 | Gestão dos Serviços de Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 598.941,97 | 598.941,97 |
| 08.244.0011 | Assistência Social: Direito à Cidadania. | 0,00 | 13.005,80 | 0,00 | 13.005,80 |
| 08.244.0011.01.000021 | Equipar o Centro Municipal de Assistência Social e Habitação | 0,00 | 13.005,80 | 0,00 | 13.005,80 |
| Total da Unidade Orçamentária | | 0,00 | 13.005,80 | 598.941,97 | 611.947,77 |
| Total da Unidade Gestora | | 0,00 | 13.005,80 | 598.941,97 | 611.947,77 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 05002 Fundo Municipal de Saude

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | 0,00 | 74.481,64 | 2.021.275,72 | 2.095.757,36 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 74.481,64 | 1.994.465,82 | 2.068.947,46 |
| 10.301.0001 | Promovendo a Saúde. | 0,00 | 74.481,64 | 1.936.509,25 | 2.010.990,89 |
| 10.301.0001.01.000011 | Equipar o Centro Municipal de Saúde e os Postinhos de Atendimentos de Saúde das Comunidades | 0,00 | 74.481,64 | 0,00 | 74.481,64 |
| 10.301.0001.02.000032 | Gestão dos Serviços da Saúde | 0,00 | 0,00 | 1.500.256,41 | 1.500.256,41 |
| 10.301.0001.02.000034 | Gestão dos Serviços da Saúde com PAB Fixo | 0,00 | 0,00 | 89.196,84 | 89.196,84 |
| 10.301.0001.02.000035 | Gestão dos Serviços da Saúde com PACS | 0,00 | 0,00 | 85.918,60 | 85.918,60 |
| 10.301.0001.02.000036 | Gestão dos Serviços da Saúde com Saúde Bucal | 0,00 | 0,00 | 48.450,27 | 48.450,27 |
| 10.301.0001.02.000037 | Gestão dos Serviços da Saúde com PSF | 0,00 | 0,00 | 154.332,09 | 154.332,09 |
| 10.301.0001.02.000038 | Gestão dos Serviços da Saúde com Assist.Farmac.Básica ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 11.094,48 | 11.094,48 |
| 10.301.0001.02.000040 | Gestão dos Serviços da Saúde com SIS Fronteiras | 0,00 | 0,00 | 2.990,07 | 2.990,07 |
| 10.301.0001.02.000041 | Gestão dos Serviços da Saúde com SIA/SUS - MAC | 0,00 | 0,00 | 27.560,39 | 27.560,39 |
| 10.301.0001.02.000042 | Gestão dos Serviços da Saúde com Assist.Farmac.Básica FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 11.629,59 | 11.629,59 |
| 10.301.0001.02.000043 | Gestão dos Serviços da Saúde com Compensação Especif.Regionais | 0,00 | 0,00 | 5.080,51 | 5.080,51 |
| 10.301.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 0,00 | 57.956,57 | 57.956,57 |
| 10.301.xxxx.02.000052 | Gestão dos Serviços da Saúde com PMQualidade Acesso | 0,00 | 0,00 | 25.873,98 | 25.873,98 |
| 10.301.xxxx.02.000053 | Gestão dos Serviços da Saúde com Compens Especifi Regionais | 0,00 | 0,00 | 3.551,62 | 3.551,62 |
| 10.301.xxxx.02.000055 | Gestão dos Serviços da Saúde com Atenção Básica Estadual | 0,00 | 0,00 | 28.530,97 | 28.530,97 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 26.809,90 | 26.809,90 |
| 10.304.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 0,00 | 26.809,90 | 26.809,90 |
| 10.304.xxxx.02.000054 | Gestão dos Serviços da Saúde com Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 26.809,90 | 26.809,90 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 74.481,64 | 2.021.275,72 | 2.095.757,36 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 74.481,64 | 2.021.275,72 | 2.095.757,36 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal de Vereadores

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|--------------|--------------|---------------|
| 1 | Legislativa | 0,00 | 4.949,00 | 443.049,02 | 447.998,02 |
| 1.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 4.949,00 | 443.049,02 | 447.998,02 |
| 01.031.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 4.949,00 | 443.049,02 | 447.998,02 |
| 01.031.0005.01.000020 | Equipar a Câmara Municipal de Vereadores | 0,00 | 4.949,00 | 0,00 | 4.949,00 |
| 01.031.0005.02.000015 | Gestão dos Serviços Legislativos | 0,00 | 0,00 | 443.049,02 | 443.049,02 |
| | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 4.949,00 | 443.049,02 | 447.998,02 |
| | Total da Unidade Gestora | 0,00 | 4.949,00 | 443.049,02 | 447.998,02 |
| | Total Geral | 108.764,65 | 1.717.795,20 | 9.656.515,88 | 11.483.075,73 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 4.949,00 | 443.049,02 | 447.998,02 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 0,00 | 4.949,00 | 443.049,02 | 447.998,02 |
| 01.031.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 4.949,00 | 443.049,02 | 447.998,02 |
| 01.031.0005.01.000020 | Equipar a Câmara Municipal de Vereadores | 0,00 | 4.949,00 | 0,00 | 4.949,00 |
| 01.031.0005.02.000015 | Gestão dos Serviços Legislativos | 0,00 | 0,00 | 443.049,02 | 443.049,02 |
| 04 | Administração | 0,00 | 4.643,00 | 1.287.507,83 | 1.292.150,83 |
| 04.122 | Administração Geral | 0,00 | 4.263,00 | 1.166.282,91 | 1.170.545,91 |
| 04.122.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 4.263,00 | 629.860,30 | 634.123,30 |
| 04.122.0005.01.000012 | Equipar o Setor de Compras e Patrimônio | 0,00 | 1.800,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 04.122.0005.01.000015 | Equipar o Setor Administrativo | 0,00 | 440,00 | 0,00 | 440,00 |
| 04.122.0005.01.000018 | Equipar o Gabinete do Prefeito Municipal | 0,00 | 2.023,00 | 0,00 | 2.023,00 |
| 04.122.0005.02.000003 | Gestão dos Serviços do Depto de Administração | 0,00 | 0,00 | 337.396,54 | 337.396,54 |
| 04.122.0005.02.000004 | Gestão dos Serviços do Setor de Pessoal | 0,00 | 0,00 | 43.554,54 | 43.554,54 |
| 04.122.0005.02.000005 | Gestão dos Serviços do Setor de Compras e Patrimônio | 0,00 | 0,00 | 51.168,48 | 51.168,48 |
| 04.122.0005.02.000007 | Gestão dos Serviços do Setor de Tributação e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 32.703,21 | 32.703,21 |
| 04.122.0005.02.000008 | Gestão dos Serviços do Setor de Contabilidade e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 96.388,00 | 96.388,00 |
| 04.122.0005.02.000016 | Gestão dos Serviços da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 3.170,00 | 3.170,00 |
| 04.122.0005.02.000044 | Gestão dos Serviços Adm da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 65.479,53 | 65.479,53 |
| 04.122.0008 | Gestão e Desenvolvimento com Renovação. | 0,00 | 0,00 | 536.422,61 | 536.422,61 |
| 04.122.0008.02.000001 | Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito Municipal | 0,00 | 0,00 | 481.793,76 | 481.793,76 |
| 04.122.0008.02.000002 | Gestão dos Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal | 0,00 | 0,00 | 54.628,85 | 54.628,85 |
| 04.123 | Administração Financeira | 0,00 | 380,00 | 121.224,92 | 121.604,92 |
| 04.123.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 380,00 | 121.224,92 | 121.604,92 |
| 04.123.0005.01.000014 | Equipar o Setor de Tesouraria | 0,00 | 380,00 | 0,00 | 380,00 |
| 04.123.0005.02.000006 | Gestão dos Serviços do Setor de Tesouraria | 0,00 | 0,00 | 121.224,92 | 121.224,92 |
| 06 | Segurança Pública | 0,00 | 4.726,90 | 16.601,94 | 21.328,84 |
| 06.181 | Policimento | 0,00 | 4.726,90 | 16.601,94 | 21.328,84 |
| 06.181.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 4.726,90 | 16.601,94 | 21.328,84 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 06.181.0005.01.000036 | Equipar a Polícia Militar | 0,00 | 4.726,90 | 0,00 | 4.726,90 |
| 06.181.0005.02.000030 | Gestão dos Serviços da Polícia Militar | 0,00 | 0,00 | 15.287,01 | 15.287,01 |
| 06.181.0005.02.000031 | Gestão dos Serviços da Polícia Civil | 0,00 | 0,00 | 1.314,93 | 1.314,93 |
| 08 | Assistência Social | 0,00 | 13.005,80 | 598.941,97 | 611.947,77 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 13.005,80 | 598.941,97 | 611.947,77 |
| 08.244.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 0,00 | 598.941,97 | 598.941,97 |
| 08.244.0005.02.000014 | Gestão dos Serviços de Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 598.941,97 | 598.941,97 |
| 08.244.0011 | Assistência Social: Direito à Cidadania. | 0,00 | 13.005,80 | 0,00 | 13.005,80 |
| 08.244.0011.01.000021 | Equipar o Centro Municipal de Assistência Social e Habitação | 0,00 | 13.005,80 | 0,00 | 13.005,80 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 74.481,64 | 2.021.275,72 | 2.095.757,36 |
| 10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 74.481,64 | 1.994.465,82 | 2.068.947,46 |
| 10.301.0001 | Promovendo a Saúde. | 0,00 | 74.481,64 | 1.936.509,25 | 2.010.990,89 |
| 10.301.0001.01.000011 | Equipar o Centro Municipal de Saúde e os Postinhos de Atendimentos de Saúde das Comunidades | 0,00 | 74.481,64 | 0,00 | 74.481,64 |
| 10.301.0001.02.000032 | Gestão dos Serviços da Saúde | 0,00 | 0,00 | 1.500.256,41 | 1.500.256,41 |
| 10.301.0001.02.000034 | Gestão dos Serviços da Saúde com PAB Fixo | 0,00 | 0,00 | 89.196,84 | 89.196,84 |
| 10.301.0001.02.000035 | Gestão dos Serviços da Saúde com PACS | 0,00 | 0,00 | 85.918,60 | 85.918,60 |
| 10.301.0001.02.000036 | Gestão dos Serviços da Saúde com Saúde Bucal | 0,00 | 0,00 | 48.450,27 | 48.450,27 |
| 10.301.0001.02.000037 | Gestão dos Serviços da Saúde com PSF | 0,00 | 0,00 | 154.332,09 | 154.332,09 |
| 10.301.0001.02.000038 | Gestão dos Serviços da Saúde com Assist.Farmac.Básica ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 11.094,48 | 11.094,48 |
| 10.301.0001.02.000040 | Gestão dos Serviços da Saúde com SIS Fronteiras | 0,00 | 0,00 | 2.990,07 | 2.990,07 |
| 10.301.0001.02.000041 | Gestão dos Serviços da Saúde com SIA/SUS - MAC | 0,00 | 0,00 | 27.560,39 | 27.560,39 |
| 10.301.0001.02.000042 | Gestão dos Serviços da Saúde com Assist.Farmac.Básica FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 11.629,59 | 11.629,59 |
| 10.301.0001.02.000043 | Gestão dos Serviços da Saúde com Compensação Especif.Regionais | 0,00 | 0,00 | 5.080,51 | 5.080,51 |
| 10.301.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 0,00 | 57.956,57 | 57.956,57 |
| 10.301.xxxx.02.000052 | Gestão dos Serviços da Saúde com PMQualidade Acesso | 0,00 | 0,00 | 25.873,98 | 25.873,98 |
| 10.301.xxxx.02.000053 | Gestão dos Serviços da Saúde com Compens Especifi Regionais | 0,00 | 0,00 | 3.551,62 | 3.551,62 |
| 10.301.xxxx.02.000055 | Gestão dos Serviços da Saúde com Atenção Básica Estadual | 0,00 | 0,00 | 28.530,97 | 28.530,97 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 26.809,90 | 26.809,90 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 10.304.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 0,00 | 26.809,90 | 26.809,90 |
| 10.304.xxxx.02.000054 | Gestão dos Serviços da Saúde com Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 26.809,90 | 26.809,90 |
| 11 | Trabalho | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 11.334 | Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 11.334.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 11.334.xxxx.02.000059 | Transferência de Recursos a Entidades | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 12 | Educação | 0,00 | 547.146,72 | 2.639.722,99 | 3.186.869,71 |
| 12.122 | Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 493.178,44 | 493.178,44 |
| 12.122.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 0,00 | 493.178,44 | 493.178,44 |
| 12.122.0006.02.000019 | Gestão dos Serviços da Educação | 0,00 | 0,00 | 493.178,44 | 493.178,44 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 0,00 | 544.026,24 | 1.557.753,97 | 2.101.780,21 |
| 12.361.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 55.746,24 | 1.557.753,97 | 1.613.500,21 |
| 12.361.0006.01.000023 | Equipar com Materiais Didáticos e Pedagógicos as Escolas Municipais | 0,00 | 34.865,80 | 0,00 | 34.865,80 |
| 12.361.0006.01.000027 | Disponibilizar Espaço Físico Adequado nas Escolas Municipais | 0,00 | 20.880,44 | 0,00 | 20.880,44 |
| 12.361.0006.02.000020 | Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 1.557.753,97 | 1.557.753,97 |
| 12.361.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 488.280,00 | 0,00 | 488.280,00 |
| 12.361.xxxx.01.000051 | Aquisição de Mobiliários e Ônibus Escolares com PAR | 0,00 | 488.280,00 | 0,00 | 488.280,00 |
| 12.362 | Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 115.184,25 | 115.184,25 |
| 12.362.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 0,00 | 115.184,25 | 115.184,25 |
| 12.362.0006.02.000022 | Gestão dos Serviços do Ensino Médio | 0,00 | 0,00 | 115.184,25 | 115.184,25 |
| 12.363 | Ensino Profissional | 0,00 | 0,00 | 5.940,00 | 5.940,00 |
| 12.363.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 0,00 | 5.940,00 | 5.940,00 |
| 12.363.0006.02.000023 | Gestão dos Serviços do Ensino Profissionalizante | 0,00 | 0,00 | 5.940,00 | 5.940,00 |
| 12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 21.182,06 | 21.182,06 |
| 12.364.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 0,00 | 21.182,06 | 21.182,06 |
| 12.364.0006.02.000024 | Gestão dos Serviços do Ensino Superior | 0,00 | 0,00 | 21.182,06 | 21.182,06 |
| 12.365 | Educação Infantil | 0,00 | 3.120,48 | 446.484,27 | 449.604,75 |
| 12.365.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 0,00 | 3.120,48 | 446.484,27 | 449.604,75 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--|---------------------|------------|------------|--------------|
| 12.365.0006.01.000028 | Equipar com Materiais Didáticos e Pedagógicos a Creche Municipal | 0,00 | 3.120,48 | 0,00 | 3.120,48 |
| 12.365.0006.02.000021 | Gestão dos Serviços do Ensino Infantil | 0,00 | 0,00 | 446.484,27 | 446.484,27 |
| 13 | Cultura | 0,00 | 42.156,00 | 112.961,44 | 155.117,44 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 0,00 | 42.156,00 | 112.961,44 | 155.117,44 |
| 13.392.0007 | História e Cultura: Raízes da memória e tradições de um povo. | 0,00 | 1.156,00 | 0,00 | 1.156,00 |
| 13.392.0007.01.000034 | Equipar a Banda Municipal | 0,00 | 1.156,00 | 0,00 | 1.156,00 |
| 13.392.0012 | Esporte-Saúde: Qualidade de Vida. | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 13.392.0012.01.000026 | Repassar Recursos Financeiros a Entidades de Desporto e Lazer | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 13.392.0013 | O turismo como divisor de lazer e renda. | 0,00 | 0,00 | 112.961,44 | 112.961,44 |
| 13.392.0013.02.000026 | Gestão dos Serviços de Cultura e Turismo | 0,00 | 0,00 | 112.961,44 | 112.961,44 |
| 17 | Saneamento | 0,00 | 606,59 | 54.737,05 | 55.343,64 |
| 17.511 | Saneamento Básico Rural | 0,00 | 606,59 | 3.455,25 | 4.061,84 |
| 17.511.0001 | Promovendo a Saúde. | 0,00 | 606,59 | 0,00 | 606,59 |
| 17.511.0001.01.000001 | Implantar Redes de Abastecimento de Água Potável em Propriedades de Comunidades Rurais | 0,00 | 606,59 | 0,00 | 606,59 |
| 17.511.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 0,00 | 0,00 | 3.455,25 | 3.455,25 |
| 17.511.0010.02.000009 | Gestão dos Serviços do Saneamento Rural | 0,00 | 0,00 | 3.455,25 | 3.455,25 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 0,00 | 0,00 | 51.281,80 | 51.281,80 |
| 17.512.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 0,00 | 0,00 | 51.281,80 | 51.281,80 |
| 17.512.0010.02.000010 | Gestão dos Serviços do Saneamento Urbano | 0,00 | 0,00 | 51.281,80 | 51.281,80 |
| 20 | Agricultura | 0,00 | 127.226,04 | 992.635,14 | 1.119.861,18 |
| 20.605 | Abastecimento | 0,00 | 27.625,00 | 992.635,14 | 1.020.260,14 |
| 20.605.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 0,00 | 27.625,00 | 992.635,14 | 1.020.260,14 |
| 20.605.0010.01.000030 | Equipar o Setor Administrativo dos Serviços de Agricultura, Indústria e Comércio | 0,00 | 27.625,00 | 0,00 | 27.625,00 |
| 20.605.0010.02.000028 | Gestão dos Serviços de Agricultura | 0,00 | 0,00 | 992.635,14 | 992.635,14 |
| 20.606 | Extensão Rural | 0,00 | 99.601,04 | 0,00 | 99.601,04 |
| 20.606.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 0,00 | 99.601,04 | 0,00 | 99.601,04 |
| 20.606.0010.01.000006 | Renovar a Frota de Máquinas e Equipamentos Agrícolas | 0,00 | 99.601,04 | 0,00 | 99.601,04 |
| 22 | Indústria | 0,00 | 10.551,10 | 22.885,70 | 33.436,80 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 22.661 | Promoção Industrial | 0,00 | 10.551,10 | 22.885,70 | 33.436,80 |
| 22.661.0019 | Gestão da Política de Desenvolvimento | 0,00 | 10.551,10 | 0,00 | 10.551,10 |
| 22.661.0019.01.000045 | Promover Incentivos Econômicos | 0,00 | 10.551,10 | 0,00 | 10.551,10 |
| 22.661.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 0,00 | 22.885,70 | 22.885,70 |
| 22.661.xxxx.02.000056 | Incentivo à Indústrias | 0,00 | 0,00 | 12.402,00 | 12.402,00 |
| 22.661.xxxx.02.000057 | Transferências de Recursos ao CONSAD | 0,00 | 0,00 | 10.483,70 | 10.483,70 |
| 26 | Transporte | 0,00 | 888.302,41 | 1.251.333,01 | 2.139.635,42 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 888.302,41 | 1.251.333,01 | 2.139.635,42 |
| 26.782.0002 | Investimento em Infra-Estrutura de Apoio. | 0,00 | 617.763,00 | 1.251.333,01 | 1.869.096,01 |
| 26.782.0002.01.000005 | Renovar a Frota de Máquinas e Equipamentos Rodoviários | 0,00 | 615.000,00 | 0,00 | 615.000,00 |
| 26.782.0002.01.000033 | Equipar o Setor Administrativo e a Oficina da Garagem Municipal | 0,00 | 2.763,00 | 0,00 | 2.763,00 |
| 26.782.0002.02.000029 | Gestão dos Serviços de Transportes, Obras e Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 1.251.333,01 | 1.251.333,01 |
| 26.782.0004 | Apoio ao Desenvolvimento Local. | 0,00 | 270.539,41 | 0,00 | 270.539,41 |
| 26.782.0004.01.000004 | Implementar a Infra-Estrutura Rodoviária do Município | 0,00 | 270.539,41 | 0,00 | 270.539,41 |
| 27 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 117.633,46 | 117.633,46 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 0,00 | 0,00 | 117.633,46 | 117.633,46 |
| 27.812.0012 | Esporte-Saúde: Qualidade de Vida. | 0,00 | 0,00 | 117.633,46 | 117.633,46 |
| 27.812.0012.02.000027 | Gestão dos Serviços do Esporte | 0,00 | 0,00 | 117.633,46 | 117.633,46 |
| 28 | Encargos Especiais | 108.764,65 | 0,00 | 62.230,61 | 170.995,26 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 12.013,35 | 0,00 | 0,00 | 12.013,35 |
| 28.843.0009 | Gestão da Política Financeira. | 12.013,35 | 0,00 | 0,00 | 12.013,35 |
| 28.843.0009.09.000001 | Amortização da Dívida Pública Municipal junto a Receita Federal | 12.013,35 | 0,00 | 0,00 | 12.013,35 |
| 28.845 | Transferências | 96.751,30 | 0,00 | 0,00 | 96.751,30 |
| 28.845.0005 | Apoio Administrativo. | 96.751,30 | 0,00 | 0,00 | 96.751,30 |
| 28.845.0005.09.000002 | Contribuição ao PASEP | 96.751,30 | 0,00 | 0,00 | 96.751,30 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 62.230,61 | 62.230,61 |
| 28.846.0001 | Promovendo a Saúde. | 0,00 | 0,00 | 19.664,10 | 19.664,10 |
| 28.846.0001.02.000046 | Contribuição a AMEOSC | 0,00 | 0,00 | 19.664,10 | 19.664,10 |

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 28.846.0005 | Apoio Administrativo. | 0,00 | 0,00 | 7.782,00 | 7.782,00 |
| 28.846.0005.02.000047 | Contribuição a FECAM | 0,00 | 0,00 | 7.782,00 | 7.782,00 |
| 28.846.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 0,00 | 34.784,51 | 34.784,51 |
| 28.846.xxxx.02.000058 | Atendimento a Situação de Emergência | 0,00 | 0,00 | 34.784,51 | 34.784,51 |
| | Total Geral | 108.764,65 | 1.717.795,20 | 9.656.515,88 | 11.483.075,73 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|------------------|------------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 447.998,02 | 0,00 | 447.998,02 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 447.998,02 | 0,00 | 447.998,02 |
| 01.031.0005 | Apoio Administrativo. | 447.998,02 | 0,00 | 447.998,02 |
| 01.031.0005.01.000020 | Equipar a Câmara Municipal de Vereadores | 4.949,00 | 0,00 | 4.949,00 |
| 01.031.0005.02.000015 | Gestão dos Serviços Legislativos | 443.049,02 | 0,00 | 443.049,02 |
| 04 | Administração | 1.292.150,83 | 0,00 | 1.292.150,83 |
| 04.122 | Administração Geral | 1.170.545,91 | 0,00 | 1.170.545,91 |
| 04.122.0005 | Apoio Administrativo. | 634.123,30 | 0,00 | 634.123,30 |
| 04.122.0005.01.000012 | Equipar o Setor de Compras e Patrimônio | 1.800,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 04.122.0005.01.000015 | Equipar o Setor Administrativo | 440,00 | 0,00 | 440,00 |
| 04.122.0005.01.000018 | Equipar o Gabinete do Prefeito Municipal | 2.023,00 | 0,00 | 2.023,00 |
| 04.122.0005.02.000003 | Gestão dos Serviços do Depto de Administração | 337.396,54 | 0,00 | 337.396,54 |
| 04.122.0005.02.000004 | Gestão dos Serviços do Setor de Pessoal | 43.554,54 | 0,00 | 43.554,54 |
| 04.122.0005.02.000005 | Gestão dos Serviços do Setor de Compras e Patrimônio | 51.168,48 | 0,00 | 51.168,48 |
| 04.122.0005.02.000007 | Gestão dos Serviços do Setor de Tributação e Fiscalização | 32.703,21 | 0,00 | 32.703,21 |
| 04.122.0005.02.000008 | Gestão dos Serviços do Setor de Contabilidade e Orçamento | 96.388,00 | 0,00 | 96.388,00 |
| 04.122.0005.02.000016 | Gestão dos Serviços da Criança e do Adolescente | 3.170,00 | 0,00 | 3.170,00 |
| 04.122.0005.02.000044 | Gestão dos Serviços Adm da Criança e do Adolescente | 65.479,53 | 0,00 | 65.479,53 |
| 04.122.0008 | Gestão e Desenvolvimento com Renovação. | 536.422,61 | 0,00 | 536.422,61 |
| 04.122.0008.02.000001 | Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito Municipal | 481.793,76 | 0,00 | 481.793,76 |
| 04.122.0008.02.000002 | Gestão dos Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal | 54.628,85 | 0,00 | 54.628,85 |
| 04.123 | Administração Financeira | 121.604,92 | 0,00 | 121.604,92 |
| 04.123.0005 | Apoio Administrativo. | 121.604,92 | 0,00 | 121.604,92 |
| 04.123.0005.01.000014 | Equipar o Setor de Tesouraria | 380,00 | 0,00 | 380,00 |
| 04.123.0005.02.000006 | Gestão dos Serviços do Setor de Tesouraria | 121.224,92 | 0,00 | 121.224,92 |
| 06 | Segurança Pública | 21.328,84 | 0,00 | 21.328,84 |
| 06.181 | Policiamento | 21.328,84 | 0,00 | 21.328,84 |
| 06.181.0005 | Apoio Administrativo. | 21.328,84 | 0,00 | 21.328,84 |
| 06.181.0005.01.000036 | Equipar a Polícia Militar | 4.726,90 | 0,00 | 4.726,90 |
| 06.181.0005.02.000030 | Gestão dos Serviços da Polícia Militar | 15.287,01 | 0,00 | 15.287,01 |
| 06.181.0005.02.000031 | Gestão dos Serviços da Polícia Civil | 1.314,93 | 0,00 | 1.314,93 |
| 08 | Assistência Social | 503.325,93 | 108.621,84 | 611.947,77 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 503.325,93 | 108.621,84 | 611.947,77 |
| 08.244.0005 | Apoio Administrativo. | 490.320,13 | 108.621,84 | 598.941,97 |
| 08.244.0005.02.000014 | Gestão dos Serviços de Assistência Social | 490.320,13 | 108.621,84 | 598.941,97 |
| 08.244.0011 | Assistência Social: Direito à Cidadania. | 13.005,80 | 0,00 | 13.005,80 |
| 08.244.0011.01.000021 | Equipar o Centro Municipal de Assistência Social e Habitação | 13.005,80 | 0,00 | 13.005,80 |
| 10 | Saúde | 1.529.973,12 | 565.784,24 | 2.095.757,36 |
| 10.301 | Atenção Básica | 1.529.973,12 | 538.974,34 | 2.068.947,46 |
| 10.301.0001 | Promovendo a Saúde. | 1.529.973,12 | 481.017,77 | 2.010.990,89 |
| 10.301.0001.01.000011 | Equipar o Centro Municipal de Saúde e os Postinhos de Atendimentos de Saúde das Comunidades | 26.726,64 | 47.755,00 | 74.481,64 |
| 10.301.0001.02.000032 | Gestão dos Serviços da Saúde | 1.500.256,41 | 0,00 | 1.500.256,41 |
| 10.301.0001.02.000034 | Gestão dos Serviços da Saúde com PAB Fixo | 0,00 | 89.196,84 | 89.196,84 |

Anexo 8 - Consolidado

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|------------|--------------|--------------|
| 10.301.0001.02.000035 | Gestão dos Serviços da Saúde com PACS | 0,00 | 85.918,60 | 85.918,60 |
| 10.301.0001.02.000036 | Gestão dos Serviços da Saúde com Saúde Bucal | 0,00 | 48.450,27 | 48.450,27 |
| 10.301.0001.02.000037 | Gestão dos Serviços da Saúde com PSF | 0,00 | 154.332,09 | 154.332,09 |
| 10.301.0001.02.000038 | Gestão dos Serviços da Saúde com Assist.Farmac.Básica ESTADUAL | 0,00 | 11.094,48 | 11.094,48 |
| 10.301.0001.02.000040 | Gestão dos Serviços da Saúde com SIS Fronteiras | 2.990,07 | 0,00 | 2.990,07 |
| 10.301.0001.02.000041 | Gestão dos Serviços da Saúde com SIA/SUS - MAC | 0,00 | 27.560,39 | 27.560,39 |
| 10.301.0001.02.000042 | Gestão dos Serviços da Saúde com Assist.Farmac.Básica FEDERAL | 0,00 | 11.629,59 | 11.629,59 |
| 10.301.0001.02.000043 | Gestão dos Serviços da Saúde com Compensação Especif.Regionais | 0,00 | 5.080,51 | 5.080,51 |
| 10.301.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 57.956,57 | 57.956,57 |
| 10.301.xxxx.02.000052 | Gestão dos Serviços da Saúde com PMQualidade Acesso | 0,00 | 25.873,98 | 25.873,98 |
| 10.301.xxxx.02.000053 | Gestão dos Serviços da Saúde com Compens Especifi Regionais | 0,00 | 3.551,62 | 3.551,62 |
| 10.301.xxxx.02.000055 | Gestão dos Serviços da Saúde com Atenção Básica Estadual | 0,00 | 28.530,97 | 28.530,97 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 26.809,90 | 26.809,90 |
| 10.304.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 26.809,90 | 26.809,90 |
| 10.304.xxxx.02.000054 | Gestão dos Serviços da Saúde com Vigilância Sanitária | 0,00 | 26.809,90 | 26.809,90 |
| 11 | Trabalho | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 11.334 | Fomento ao Trabalho | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 11.334.xxxx | *** Programa não identificado *** | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 11.334.xxxx.02.000059 | Transferência de Recursos a Entidades | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 12 | Educação | 891.348,69 | 2.295.521,02 | 3.186.869,71 |
| 12.122 | Administração Geral | 493.178,44 | 0,00 | 493.178,44 |
| 12.122.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 493.178,44 | 0,00 | 493.178,44 |
| 12.122.0006.02.000019 | Gestão dos Serviços da Educação | 493.178,44 | 0,00 | 493.178,44 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 259.219,63 | 1.842.560,58 | 2.101.780,21 |
| 12.361.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 259.219,63 | 1.354.280,58 | 1.613.500,21 |
| 12.361.0006.01.000023 | Equipar com Materiais Didáticos e Pedagógicos as Escolas Municipais | 34.865,80 | 0,00 | 34.865,80 |
| 12.361.0006.01.000027 | Disponibilizar Espaço Físico Adequado nas Escolas Municipais | 0,00 | 20.880,44 | 20.880,44 |
| 12.361.0006.02.000020 | Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental | 224.353,83 | 1.333.400,14 | 1.557.753,97 |
| 12.361.xxxx | *** Programa não identificado *** | 0,00 | 488.280,00 | 488.280,00 |
| 12.361.xxxx.01.000051 | Aquisição de Mobiliários e Ônibus Escolares com PAR | 0,00 | 488.280,00 | 488.280,00 |
| 12.362 | Ensino Médio | 55.321,29 | 59.862,96 | 115.184,25 |
| 12.362.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 55.321,29 | 59.862,96 | 115.184,25 |
| 12.362.0006.02.000022 | Gestão dos Serviços do Ensino Médio | 55.321,29 | 59.862,96 | 115.184,25 |
| 12.363 | Ensino Profissional | 5.940,00 | 0,00 | 5.940,00 |
| 12.363.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 5.940,00 | 0,00 | 5.940,00 |
| 12.363.0006.02.000023 | Gestão dos Serviços do Ensino Profissionalizante | 5.940,00 | 0,00 | 5.940,00 |
| 12.364 | Ensino Superior | 21.182,06 | 0,00 | 21.182,06 |
| 12.364.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 21.182,06 | 0,00 | 21.182,06 |
| 12.364.0006.02.000024 | Gestão dos Serviços do Ensino Superior | 21.182,06 | 0,00 | 21.182,06 |
| 12.365 | Educação Infantil | 56.507,27 | 393.097,48 | 449.604,75 |
| 12.365.0006 | Ampliando a qualidade e a oferta da educação Infantil e Ensino Fundamental. | 56.507,27 | 393.097,48 | 449.604,75 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|--------------|------------|--------------|
| 12.365.0006.01.000028 | Municipal Equipar com Materiais Didáticos e Pedagógicos a Creche | 3.120,48 | 0,00 | 3.120,48 |
| 12.365.0006.02.000021 | Gestão dos Serviços do Ensino Infantil | 53.386,79 | 393.097,48 | 446.484,27 |
| 13 | Cultura | 155.117,44 | 0,00 | 155.117,44 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 155.117,44 | 0,00 | 155.117,44 |
| 13.392.0007 | História e Cultura: Raízes da memória e tradições de um povo. | 1.156,00 | 0,00 | 1.156,00 |
| 13.392.0007.01.000034 | Equipar a Banda Municipal | 1.156,00 | 0,00 | 1.156,00 |
| 13.392.0012 | Esporte-Saúde: Qualidade de Vida. | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 13.392.0012.01.000026 | Lazer Repassar Recursos Financeiros a Entidades de Desporto e | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 |
| 13.392.0013 | O turismo como divisor de lazer e renda. | 112.961,44 | 0,00 | 112.961,44 |
| 13.392.0013.02.000026 | Gestão dos Serviços de Cultura e Turismo | 112.961,44 | 0,00 | 112.961,44 |
| 17 | Saneamento | 55.343,64 | 0,00 | 55.343,64 |
| 17.511 | Saneamento Básico Rural | 4.061,84 | 0,00 | 4.061,84 |
| 17.511.0001 | Promovendo a Saúde. | 606,59 | 0,00 | 606,59 |
| 17.511.0001.01.000001 | Implantar Redes de Abastecimento de Água Potável em Propriedades de Comunidades Rurais | 606,59 | 0,00 | 606,59 |
| 17.511.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 3.455,25 | 0,00 | 3.455,25 |
| 17.511.0010.02.000009 | Gestão dos Serviços do Saneamento Rural | 3.455,25 | 0,00 | 3.455,25 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 51.281,80 | 0,00 | 51.281,80 |
| 17.512.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 51.281,80 | 0,00 | 51.281,80 |
| 17.512.0010.02.000010 | Gestão dos Serviços do Saneamento Urbano | 51.281,80 | 0,00 | 51.281,80 |
| 20 | Agricultura | 1.022.556,18 | 97.305,00 | 1.119.861,18 |
| 20.605 | Abastecimento | 1.020.260,14 | 0,00 | 1.020.260,14 |
| 20.605.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 1.020.260,14 | 0,00 | 1.020.260,14 |
| 20.605.0010.01.000030 | Equipar o Setor Administrativo dos Serviços de Agricultura, Indústria e Comércio | 27.625,00 | 0,00 | 27.625,00 |
| 20.605.0010.02.000028 | Gestão dos Serviços de Agricultura | 992.635,14 | 0,00 | 992.635,14 |
| 20.606 | Extensão Rural | 2.296,04 | 97.305,00 | 99.601,04 |
| 20.606.0010 | Gestão e Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural. | 2.296,04 | 97.305,00 | 99.601,04 |
| 20.606.0010.01.000006 | Renovar a Frota de Máquinas e Equipamentos Agrícolas | 2.296,04 | 97.305,00 | 99.601,04 |
| 22 | Indústria | 33.436,80 | 0,00 | 33.436,80 |
| 22.661 | Promoção Industrial | 33.436,80 | 0,00 | 33.436,80 |
| 22.661.0019 | Gestão da Política de Desenvolvimento | 10.551,10 | 0,00 | 10.551,10 |
| 22.661.0019.01.000045 | Promover Incentivos Econômicos | 10.551,10 | 0,00 | 10.551,10 |
| 22.661.xxxx | *** Programa não identificado *** | 22.885,70 | 0,00 | 22.885,70 |
| 22.661.xxxx.02.000056 | Incentivo à Indústrias | 12.402,00 | 0,00 | 12.402,00 |
| 22.661.xxxx.02.000057 | Transferências de Recursos ao CONSAD | 10.483,70 | 0,00 | 10.483,70 |
| 26 | Transporte | 1.267.896,47 | 871.738,95 | 2.139.635,42 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 1.267.896,47 | 871.738,95 | 2.139.635,42 |
| 26.782.0002 | Investimento em Infra-Estrutura de Apoio. | 1.243.207,06 | 625.888,95 | 1.869.096,01 |
| 26.782.0002.01.000005 | Renovar a Frota de Máquinas e Equipamentos Rodoviários | 15.000,00 | 600.000,00 | 615.000,00 |
| 26.782.0002.01.000033 | Municipal Equipar o Setor Administrativo e a Oficina da Garagem | 2.763,00 | 0,00 | 2.763,00 |
| 26.782.0002.02.000029 | Gestão dos Serviços de Transportes, Obras e Urbanismo | 1.225.444,06 | 25.888,95 | 1.251.333,01 |
| 26.782.0004 | Apoio ao Desenvolvimento Local. | 24.689,41 | 245.850,00 | 270.539,41 |
| 26.782.0004.01.000004 | Implementar a Infra-Estrutura Rodoviária do Município | 24.689,41 | 245.850,00 | 270.539,41 |
| 27 | Desporto e Lazer | 117.633,46 | 0,00 | 117.633,46 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|---------------------|---------------------|----------------------|
| 27.812 | Desporto Comunitário | 117.633,46 | 0,00 | 117.633,46 |
| 27.812.0012 | Esporte-Saúde: Qualidade de Vida. | 117.633,46 | 0,00 | 117.633,46 |
| 27.812.0012.02.000027 | Gestão dos Serviços do Esporte | 117.633,46 | 0,00 | 117.633,46 |
| 28 | Encargos Especiais | 170.995,26 | 0,00 | 170.995,26 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | 12.013,35 | 0,00 | 12.013,35 |
| 28.843.0009 | Gestão da Política Financeira. | 12.013,35 | 0,00 | 12.013,35 |
| 28.843.0009.09.000001 | Amortização da Dívida Pública Municipal junto a Receita Federal | 12.013,35 | 0,00 | 12.013,35 |
| 28.845 | Transferências | 96.751,30 | 0,00 | 96.751,30 |
| 28.845.0005 | Apoio Administrativo. | 96.751,30 | 0,00 | 96.751,30 |
| 28.845.0005.09.000002 | Contribuição ao PASEP | 96.751,30 | 0,00 | 96.751,30 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 62.230,61 | 0,00 | 62.230,61 |
| 28.846.0001 | Promovendo a Saúde. | 19.664,10 | 0,00 | 19.664,10 |
| 28.846.0001.02.000046 | Contribuição a AMEOSC | 19.664,10 | 0,00 | 19.664,10 |
| 28.846.0005 | Apoio Administrativo. | 7.782,00 | 0,00 | 7.782,00 |
| 28.846.0005.02.000047 | Contribuição a FECAM | 7.782,00 | 0,00 | 7.782,00 |
| 28.846.xxxx | *** Programa não identificado *** | 34.784,51 | 0,00 | 34.784,51 |
| 28.846.xxxx.02.000058 | Atendimento a Situação de Emergência | 34.784,51 | 0,00 | 34.784,51 |
| Total Geral | | 7.544.104,68 | 3.938.971,05 | 11.483.075,73 |

Município de BANDEIRANTE
Competência: 2013

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|---|-------------------|------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| 01001 - Câmara Municipal de Vereadores | 447.998,02 | | | | | |
| 02001 - Gabinete do Prefeito Municipal | | | | 483.816,76 | | |
| 02003 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal | | | | 54.628,85 | | |
| 03001 - Departamento de Administração | | | | 337.836,54 | | |
| 03002 - Divisão de Pessoal | | | | 43.554,54 | | |
| 03003 - Divisão de Compras e Patrimônio | | | | 52.968,48 | | |
| 04001 - Tesouraria | | | | 121.604,92 | | |
| 04002 - Divisão de Tributação e Fiscalização | | | | 32.703,21 | | |
| 04003 - Divisão de Contabilidade e Orçamento | | | | 96.388,00 | | |
| 05001 - Unidade de Saneamento | | | | | | |
| 05002 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| 06001 - Departamento de Educação | | | | | | |
| 06002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo | | | | | | |
| 07001 - Departamento de Agricultura | | | | | | |
| 07002 - Divisão de Indústria e Comércio | | | | | | |
| 08001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo | | | | | | |
| 09001 - Encargos Gerais | | | | | | 21.328,84 |
| 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| 10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | | | 3.170,00 | | |
| 10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social | | | | | | |
| 10004 - Administrativo do F M Criança e do Adolescente | | | | 65.479,53 | | |
| 99099 - Reserva de Contingência | | | | | | |
| Total: | 447.998,02 | | | 1.292.150,83 | | 21.328,84 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|--------------|----------|--------------|
| 01001 - Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | |
| 02001 - Gabinete do Prefeito Municipal | | | | | | |
| 02003 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal | | | | | | |
| 03001 - Departamento de Administração | | | | | | |
| 03002 - Divisão de Pessoal | | | | | | |
| 03003 - Divisão de Compras e Patrimônio | | | | | | |
| 04001 - Tesouraria | | | | | | |
| 04002 - Divisão de Tributação e Fiscalização | | | | | | |
| 04003 - Divisão de Contabilidade e Orçamento | | | | | | |
| 05001 - Unidade de Saneamento | | | | | | |
| 05002 - Fundo Municipal de Saúde | | | | 2.095.757,36 | | |
| 06001 - Departamento de Educação | | | | | | 2.698.589,71 |
| 06002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo | | | | | | |
| 07001 - Departamento de Agricultura | | | | | | |
| 07002 - Divisão de Indústria e Comércio | | | | | | |
| 08001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo | | | | | | |
| 09001 - Encargos Gerais | | | | | | |
| 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | 611.947,77 | | | | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|---|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | | | | | |
| 10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social | | | | | | |
| 10004 - Administrativo do F M Criança e do Adolescente | | | | | | |
| 99099 - Reserva de Contingência | | | | | | |
| Total: | | 611.947,77 | | 2.095.757,36 | | 2.698.589,71 |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|---|-------------------|-----------------------|-----------|-----------|------------------|------------------|
| 01001 - Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | |
| 02001 - Gabinete do Prefeito Municipal | | | | | | |
| 02003 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal | | | | | | |
| 03001 - Departamento de Administração | | | | | | |
| 03002 - Divisão de Pessoal | | | | | | |
| 03003 - Divisão de Compras e Patrimônio | | | | | | |
| 04001 - Tesouraria | | | | | | |
| 04002 - Divisão de Tributação e Fiscalização | | | | | | |
| 04003 - Divisão de Contabilidade e Orçamento | | | | | | |
| 05001 - Unidade de Saneamento | | | | | 55.343,64 | |
| 05002 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| 06001 - Departamento de Educação | | | | | | |
| 06002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo | 153.961,44 | | | | | |
| 07001 - Departamento de Agricultura | | | | | | |
| 07002 - Divisão de Indústria e Comércio | | | | | | |
| 08001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo | | | | | | |
| 09001 - Encargos Gerais | | | | | | |
| 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| 10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | | | | | |
| 10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social | | | | | | |
| 10004 - Administrativo do F M Criança e do Adolescente | | | | | | |
| 99099 - Reserva de Contingência | | | | | | |
| Total: | 153.961,44 | | | | 55.343,64 | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--|----------------------|-------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 01001 - Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | |
| 02001 - Gabinete do Prefeito Municipal | | | | | | |
| 02003 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal | | | | | | |
| 03001 - Departamento de Administração | | | | | | |
| 03002 - Divisão de Pessoal | | | | | | |
| 03003 - Divisão de Compras e Patrimônio | | | | | | |
| 04001 - Tesouraria | | | | | | |
| 04002 - Divisão de Tributação e Fiscalização | | | | | | |
| 04003 - Divisão de Contabilidade e Orçamento | | | | | | |
| 05001 - Unidade de Saneamento | | | | | | |

Município de BANDEIRANTE
Competência: 2013

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|--------------|
| 05002 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | |
| 06001 - Departamento de Educação | | | | | | |
| 06002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo | | | | | | |
| 07001 - Departamento de Agricultura | | 1.119.861,18 | | | | |
| 07002 - Divisão de Indústria e Comércio | | | | 10.551,10 | | |
| 08001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo | | | | | | |
| 09001 - Encargos Gerais | | | | | | |
| 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| 10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | | | | | |
| 10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social | | | | | | |
| 10004 - Administrativo do F M Criança e do Adolescente | | | | | | |
| 99099 - Reserva de Contingência | | | | | | |
| Total: | | 1.119.861,18 | | 10.551,10 | | |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total |
|---|---------|---------------------|-------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 01001 - Câmara Municipal de Vereadores | | | | | | 447.998,02 |
| 02001 - Gabinete do Prefeito Municipal | | | | | | 483.816,76 |
| 02003 - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal | | | | | | 54.628,85 |
| 03001 - Departamento de Administração | | | | | | 337.836,54 |
| 03002 - Divisão de Pessoal | | | | | | 43.554,54 |
| 03003 - Divisão de Compras e Patrimônio | | | | | | 52.968,48 |
| 04001 - Tesouraria | | | | 12.013,35 | | 133.618,27 |
| 04002 - Divisão de Tributação e Fiscalização | | | | | | 32.703,21 |
| 04003 - Divisão de Contabilidade e Orçamento | | | | | | 96.388,00 |
| 05001 - Unidade de Saneamento | | | | | | 55.343,64 |
| 05002 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | 2.095.757,36 |
| 06001 - Departamento de Educação | | | | | | 3.186.869,71 |
| 06002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo | | | 117.633,46 | | | 272.750,90 |
| 07001 - Departamento de Agricultura | | | | | | 1.119.861,18 |
| 07002 - Divisão de Indústria e Comércio | | | | | | 33.436,80 |
| 08001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo | | 2.139.635,42 | | | | 2.139.635,42 |
| 09001 - Encargos Gerais | | | | 124.197,40 | | 215.310,75 |
| 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | 611.947,77 |
| 10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | | | | | 3.170,00 |
| 10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social | | | | | | |
| 10004 - Administrativo do F M Criança e do Adolescente | | | | | | 65.479,53 |
| 99099 - Reserva de Contingência | | | | | | |
| Total: | | 2.139.635,42 | 117.633,46 | 136.210,75 | | 11.483.075,73 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------------|---|----------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | RECEITA | 11.894.000,00 | 10.599.200,12 | 0,00 | 1.294.799,88 |
| 1000000 | Receitas Correntes | 10.496.500,00 | 9.688.997,72 | 0,00 | 807.502,28 |
| 11000000 | Receita Tributária | 378.000,00 | 244.193,30 | 0,00 | 133.806,70 |
| 11100000 | Impostos | 338.000,00 | 213.099,62 | 0,00 | 124.900,38 |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 132.000,00 | 161.279,05 | 29.279,05 | 0,00 |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 10.000,00 | 8.736,01 | 0,00 | 1.263,99 |
| | Recursos Ordinários | 10.000,00 | 8.736,01 | 0,00 | 1.263,99 |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 92.000,00 | 118.787,26 | 26.787,26 | 0,00 |
| 11120421 | Pessoa Jurídica – Líquida de Incentivos | 11.000,00 | 3.909,01 | 0,00 | 7.090,99 |
| | Recursos Ordinários | 11.000,00 | 3.909,01 | 0,00 | 7.090,99 |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 81.000,00 | 114.878,25 | 33.878,25 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 81.000,00 | 114.878,25 | 33.878,25 | 0,00 |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 30.000,00 | 33.755,78 | 3.755,78 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 30.000,00 | 33.755,78 | 3.755,78 | 0,00 |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 206.000,00 | 51.820,57 | 0,00 | 154.179,43 |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 206.000,00 | 51.820,57 | 0,00 | 154.179,43 |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 206.000,00 | 51.820,57 | 0,00 | 154.179,43 |
| | Recursos Ordinários | 206.000,00 | 51.820,57 | 0,00 | 154.179,43 |
| 11200000 | Taxas | 40.000,00 | 31.093,68 | 0,00 | 8.906,32 |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 24.000,00 | 23.308,02 | 0,00 | 691,98 |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 4.000,00 | 3.306,34 | 0,00 | 693,66 |
| | Recursos Ordinários | 4.000,00 | 3.306,34 | 0,00 | 693,66 |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 15.000,00 | 10.939,59 | 0,00 | 4.060,41 |
| | Recursos Ordinários | 15.000,00 | 10.939,59 | 0,00 | 4.060,41 |
| 11212900 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 5.000,00 | 9.062,09 | 4.062,09 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 9.062,09 | 4.062,09 | 0,00 |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 16.000,00 | 7.785,66 | 0,00 | 8.214,34 |
| 11229900 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 16.000,00 | 7.785,66 | 0,00 | 8.214,34 |
| | Recursos Ordinários | 16.000,00 | 7.785,66 | 0,00 | 8.214,34 |
| 12000000 | Receitas de Contribuições | 35.000,00 | 25.600,41 | 0,00 | 9.399,59 |
| 12200000 | Contribuições Econômicas | 35.000,00 | 25.600,41 | 0,00 | 9.399,59 |
| 12202900 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 35.000,00 | 25.600,41 | 0,00 | 9.399,59 |
| | Receita COSIP | 35.000,00 | 25.600,41 | 0,00 | 9.399,59 |
| 13000000 | Receita Patrimonial | 98.100,00 | 44.754,72 | 0,00 | 53.345,28 |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários | 98.100,00 | 44.754,72 | 0,00 | 53.345,28 |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 98.100,00 | 44.754,72 | 0,00 | 53.345,28 |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 47.000,00 | 27.605,71 | 0,00 | 19.394,29 |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB | 10.000,00 | 9.056,65 | 0,00 | 943,35 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá) | 10.000,00 | 9.056,65 | 0,00 | 943,35 |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde | 13.400,00 | 8.126,49 | 0,00 | 5.273,51 |
| | Recursos Ordinários | 400,00 | 55,65 | 0,00 | 344,35 |
| | Serviços de Saúde | 11.600,00 | 7.509,19 | 0,00 | 4.090,81 |
| | Atenção Básica | 1.000,00 | 132,60 | 0,00 | 867,40 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|--------------|--------------|-----------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 400,00 | 429,05 | 29,05 | 0,00 |
| 13250109 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| | Receita CIDE | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 13250110 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência | 7.800,00 | 2.894,34 | 0,00 | 4.905,66 |
| | Recursos Ordinários | 3.800,00 | 1.184,18 | 0,00 | 2.615,82 |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 4.000,00 | 1.710,16 | 0,00 | 2.289,84 |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 15.300,00 | 7.528,23 | 0,00 | 7.771,77 |
| | Recursos Ordinários | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 1.600,00 | 190,19 | 0,00 | 1.409,81 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 6.700,00 | 4.426,06 | 0,00 | 2.273,94 |
| | Outras Especificações | 0,00 | 747,26 | 747,26 | 0,00 |
| | Salário Educação | 6.000,00 | 2.164,72 | 0,00 | 3.835,28 |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 51.100,00 | 17.149,01 | 0,00 | 33.950,99 |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 51.100,00 | 17.149,01 | 0,00 | 33.950,99 |
| | Recursos Ordinários | 51.100,00 | 17.149,01 | 0,00 | 33.950,99 |
| 16000000 | Receita de Serviços | 40.600,00 | 16.214,37 | 0,00 | 24.385,63 |
| 16001300 | Serviços Administrativos | 15.600,00 | 7.125,00 | 0,00 | 8.475,00 |
| 16001301 | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos | 10.000,00 | 5.010,00 | 0,00 | 4.990,00 |
| | Recursos Ordinários | 10.000,00 | 5.010,00 | 0,00 | 4.990,00 |
| 16001399 | Outros Serviços Administrativos | 5.600,00 | 2.115,00 | 0,00 | 3.485,00 |
| | Recursos Ordinários | 5.600,00 | 2.115,00 | 0,00 | 3.485,00 |
| 16009900 | Outros Serviços | 25.000,00 | 9.089,37 | 0,00 | 15.910,63 |
| | Recursos Ordinários | 25.000,00 | 9.089,37 | 0,00 | 15.910,63 |
| 17000000 | Transferências Correntes | 9.885.400,00 | 9.315.989,23 | 0,00 | 569.410,77 |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais | 9.885.400,00 | 9.315.989,23 | 0,00 | 569.410,77 |
| 17210000 | Transferências da União | 5.819.400,00 | 5.506.362,11 | 0,00 | 313.037,89 |
| 17210100 | Participação na Receita da União | 4.800.400,00 | 4.456.832,99 | 0,00 | 343.567,01 |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 4.800.000,00 | 4.453.954,73 | 0,00 | 346.045,27 |
| | Recursos Ordinários | 4.800.000,00 | 4.453.954,73 | 0,00 | 346.045,27 |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 400,00 | 2.878,26 | 2.478,26 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 400,00 | 2.878,26 | 2.478,26 | 0,00 |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 95.000,00 | 78.299,70 | 0,00 | 16.700,30 |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 95.000,00 | 78.299,70 | 0,00 | 16.700,30 |
| | Recursos Ordinários | 95.000,00 | 78.299,70 | 0,00 | 16.700,30 |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo | 521.000,00 | 497.933,38 | 0,00 | 23.066,62 |
| | Serviços de Saúde | 505.000,00 | 467.195,24 | 0,00 | 37.804,76 |
| | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 16.000,00 | 30.738,14 | 14.738,14 | 0,00 |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 143.000,00 | 106.859,90 | 0,00 | 36.140,10 |
| | Recursos Ordinários | 43.000,00 | 24.859,90 | 0,00 | 18.140,10 |
| | Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS | 100.000,00 | 82.000,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 208.000,00 | 218.807,77 | 10.807,77 | 0,00 |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação | 127.000,00 | 134.880,51 | 7.880,51 | 0,00 |
| | Salário Educação | 127.000,00 | 134.880,51 | 7.880,51 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|----------|---|--------------|--------------|------------|------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 32.000,00 | 38.680,00 | 6.680,00 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 32.000,00 | 38.680,00 | 6.680,00 | 0,00 |
| 17213504 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN | 49.000,00 | 45.247,26 | 0,00 | 3.752,74 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 49.000,00 | 45.247,26 | 0,00 | 3.752,74 |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 | 12.000,00 | 9.630,35 | 0,00 | 2.369,65 |
| | Recursos Ordinários | 12.000,00 | 9.630,35 | 0,00 | 2.369,65 |
| 17219900 | Outras Transferências da União | 40.000,00 | 137.998,02 | 97.998,02 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 40.000,00 | 137.998,02 | 97.998,02 | 0,00 |
| 17220000 | Transferências dos Estados | 2.656.000,00 | 2.270.521,71 | 0,00 | 385.478,29 |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados | 2.548.000,00 | 2.171.724,04 | 0,00 | 376.275,96 |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS | 2.400.000,00 | 2.068.836,32 | 0,00 | 331.163,68 |
| | Recursos Ordinários | 2.400.000,00 | 2.068.836,32 | 0,00 | 331.163,68 |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA | 96.000,00 | 70.794,15 | 0,00 | 25.205,85 |
| | Recursos Ordinários | 96.000,00 | 70.794,15 | 0,00 | 25.205,85 |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 32.000,00 | 31.506,90 | 0,00 | 493,10 |
| | Recursos Ordinários | 32.000,00 | 31.506,90 | 0,00 | 493,10 |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 20.000,00 | 586,67 | 0,00 | 19.413,33 |
| | Receita CIDE | 20.000,00 | 586,67 | 0,00 | 19.413,33 |
| 17229900 | Outras Transferências dos Estados | 108.000,00 | 98.797,67 | 0,00 | 9.202,33 |
| | Serviços de Saúde | 48.000,00 | 39.427,00 | 0,00 | 8.573,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 60.000,00 | 59.370,67 | 0,00 | 629,33 |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais | 1.410.000,00 | 1.539.105,41 | 129.105,41 | 0,00 |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 1.410.000,00 | 1.539.105,41 | 129.105,41 | 0,00 |
| | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá | 990.000,00 | 921.373,66 | 0,00 | 68.626,34 |
| | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | 420.000,00 | 617.731,75 | 197.731,75 | 0,00 |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes | 59.400,00 | 42.245,69 | 0,00 | 17.154,31 |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora | 10.000,00 | 5.445,55 | 0,00 | 4.554,45 |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 3.500,00 | 464,44 | 0,00 | 3.035,56 |
| 19113500 | Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária | 100,00 | 4,85 | 0,00 | 95,15 |
| | Recursos Ordinários | 100,00 | 4,85 | 0,00 | 95,15 |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 100,00 | 60,69 | 0,00 | 39,31 |
| | Recursos Ordinários | 100,00 | 60,69 | 0,00 | 39,31 |
| 19113900 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| | Recursos Ordinários | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.000,00 | 170,40 | 0,00 | 2.829,60 |
| | Recursos Ordinários | 3.000,00 | 170,40 | 0,00 | 2.829,60 |
| 19119900 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 200,00 | 228,50 | 28,50 | 0,00 |
| 19119901 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS | 200,00 | 228,50 | 28,50 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 200,00 | 228,50 | 28,50 | 0,00 |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 1.500,00 | 385,96 | 0,00 | 1.114,04 |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 500,00 | 339,87 | 0,00 | 160,13 |
| | Recursos Ordinários | 500,00 | 339,87 | 0,00 | 160,13 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|-----------------|---|---------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 19131200 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| | Recursos Ordinários | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 800,00 | 46,09 | 0,00 | 753,91 |
| | Recursos Ordinários | 800,00 | 46,09 | 0,00 | 753,91 |
| 19139800 | Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria. | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| | Recursos Ordinários | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 19190000 | Multas de Outras Origens | 5.000,00 | 4.595,15 | 0,00 | 404,85 |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 5.000,00 | 4.595,15 | 0,00 | 404,85 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 4.595,15 | 0,00 | 404,85 |
| 19200000 | Indenizações e Restituições | 5.000,00 | 2.035,54 | 0,00 | 2.964,46 |
| 19220000 | Restituições | 5.000,00 | 2.035,54 | 0,00 | 2.964,46 |
| 19229900 | Outras Restituições | 5.000,00 | 2.035,54 | 0,00 | 2.964,46 |
| | Recursos Ordinários | 5.000,00 | 2.035,54 | 0,00 | 2.964,46 |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa | 5.700,00 | 1.162,51 | 0,00 | 4.537,49 |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 2.000,00 | 1.162,51 | 0,00 | 837,49 |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 1.500,00 | 882,22 | 0,00 | 617,78 |
| | Recursos Ordinários | 1.500,00 | 882,22 | 0,00 | 617,78 |
| 19311200 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| | Recursos Ordinários | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 200,00 | 280,29 | 80,29 | 0,00 |
| | Recursos Ordinários | 200,00 | 280,29 | 80,29 | 0,00 |
| 19319800 | Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria. | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| | Recursos Ordinários | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| 19329900 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| | Recursos Ordinários | 3.700,00 | 0,00 | 0,00 | 3.700,00 |
| 19900000 | Receitas Diversas | 38.700,00 | 33.602,09 | 0,00 | 5.097,91 |
| 19909900 | Outras Receitas | 38.700,00 | 33.602,09 | 0,00 | 5.097,91 |
| | Recursos Ordinários | 38.700,00 | 33.602,09 | 0,00 | 5.097,91 |
| 20000000 | Receitas de Capital | 1.397.500,00 | 910.202,40 | 0,00 | 487.297,60 |
| 22000000 | Alienação de Bens | 0,00 | 86.900,00 | 86.900,00 | 0,00 |
| 22100000 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 86.900,00 | 86.900,00 | 0,00 |
| 22150000 | Alienação de Veículos | 0,00 | 86.900,00 | 86.900,00 | 0,00 |
| | Outras Especificações | 0,00 | 86.900,00 | 86.900,00 | 0,00 |
| 24000000 | Transferências de Capital | 1.397.500,00 | 823.302,40 | 0,00 | 574.197,60 |
| 24200000 | Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 37.749,90 | 37.749,90 | 0,00 |
| 24210000 | Transferências da União | 0,00 | 25.936,00 | 25.936,00 | 0,00 |
| 24210100 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 25.936,00 | 25.936,00 | 0,00 |
| | Serviços de Saúde | 0,00 | 25.936,00 | 25.936,00 | 0,00 |
| 24220000 | Transferências dos Estados | 0,00 | 11.813,90 | 11.813,90 | 0,00 |
| 24229900 | Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 11.813,90 | 11.813,90 | 0,00 |
| | Transferências de Convênios - Assistência Social | 0,00 | 11.813,90 | 11.813,90 | 0,00 |

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Especificação | Orçada | Arrecadada | Diferença | |
|---------------|---|----------------------|----------------------|-------------|---------------------|
| | | | | Para Mais | Para Menos |
| 24700000 | Transferências de Convênios | 1.397.500,00 | 785.552,50 | 0,00 | 611.947,50 |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 1.397.500,00 | 785.552,50 | 0,00 | 611.947,50 |
| 24710200 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| | Transferências de Convênios: Educação | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 24710500 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte | 1.150.000,00 | 688.451,46 | 0,00 | 461.548,54 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 1.150.000,00 | 688.451,46 | 0,00 | 461.548,54 |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União | 97.500,00 | 97.101,04 | 0,00 | 398,96 |
| | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 97.500,00 | 97.101,04 | 0,00 | 398,96 |
| Totais | | 11.894.000,00 | 10.599.200,12 | 0,00 | 1.294.799,88 |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bandeirante

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 02001 | Gabinete do Prefeito Municipal | 487.298,00 | 0,00 | 487.298,00 | 483.816,76 | 3.481,24 |
| 02001.04 | Administração | 487.298,00 | 0,00 | 487.298,00 | 483.816,76 | 3.481,24 |
| 02001.04.122 | Administração Geral | 487.298,00 | 0,00 | 487.298,00 | 483.816,76 | 3.481,24 |
| 02001.04.122.01.000018 | Equipar o Gabinete do Prefeito Municipal | 2.023,00 | 0,00 | 2.023,00 | 2.023,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.023,00 | 0,00 | 2.023,00 | 2.023,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.023,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 2.023,00 | |
| 02001.04.122.02.000001 | Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito Municipal | 485.275,00 | 0,00 | 485.275,00 | 481.793,76 | 3.481,24 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 314.075,00 | 0,00 | 314.075,00 | 311.081,50 | 2.993,50 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 256.604,59 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 256.604,59 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 54.476,91 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 54.476,91 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 171.200,00 | 0,00 | 171.200,00 | 170.712,26 | 487,74 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 7.180,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 7.180,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 11.340,96 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 4.729,84 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 348,50 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 901,59 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 694,42 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 23,80 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 4.409,78 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 233,03 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 4.139,32 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 4.139,32 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | | | | 80.600,00 | |
| 3.3.90.35.01 | assessoria e consultoria técnica ou jurídica | | | | 34.650,00 | |
| 3.3.90.35.99 | outros serviços de consultoria | | | | 45.950,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 7.700,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 7.700,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 56.063,31 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 1.700,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 10.313,44 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 1.678,24 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 825,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 90,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 652,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 1.173,17 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 4.283,64 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 450,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 160,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 26.000,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 755,00 | |
| 3.3.90.39.88 | serviços de publicidade e propaganda | | | | 6.100,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 1.818,01 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 64,81 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 2.458,67 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 2.458,67 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.230,00 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 1.230,00 | |
| 02003 | Gabinete do Vice-Prefeito Municipal | 55.282,00 | 0,00 | 55.282,00 | 54.628,85 | 653,15 |
| 02003.04 | Administração | 55.282,00 | 0,00 | 55.282,00 | 54.628,85 | 653,15 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 02003.04.122 | Administração Geral | 55.282,00 | 0,00 | 55.282,00 | 54.628,85 | 653,15 |
| 02003.04.122.02.000002 | Gestão dos Serviços do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal | 55.282,00 | 0,00 | 55.282,00 | 54.628,85 | 653,15 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 55.282,00 | 0,00 | 55.282,00 | 54.628,85 | 653,15 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 45.062,23 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 45.062,23 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 9.566,62 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 9.566,62 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03001 | Departamento de Administração | 338.891,00 | 0,00 | 338.891,00 | 337.836,54 | 1.054,46 |
| 03001.04 | Administração | 338.891,00 | 0,00 | 338.891,00 | 337.836,54 | 1.054,46 |
| 03001.04.122 | Administração Geral | 338.891,00 | 0,00 | 338.891,00 | 337.836,54 | 1.054,46 |
| 03001.04.122.01.000015 | Equipar o Setor Administrativo | 440,00 | 0,00 | 440,00 | 440,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 440,00 | 0,00 | 440,00 | 440,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 440,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 440,00 | |
| 03001.04.122.02.000003 | Gestão dos Serviços do Depto de Administração | 338.451,00 | 0,00 | 338.451,00 | 337.396,54 | 1.054,46 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 172.451,00 | 0,00 | 172.451,00 | 171.942,92 | 508,08 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 9.055,92 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 9.055,92 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 136.289,55 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 136.289,55 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 26.597,45 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 723,78 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 25.873,67 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 166.000,00 | 0,00 | 166.000,00 | 165.453,62 | 546,38 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 9.785,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 9.785,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 21.976,85 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 3.353,68 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 1,99 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 3.178,97 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 5.236,29 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.918,43 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 587,25 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 816,55 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 34,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.843,95 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 450,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 450,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.105,74 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 2.830,30 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 2.830,30 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 123.670,01 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 42.789,00 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 837,32 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 191,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.965,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 7.868,26 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 788,51 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 38.988,40 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 800,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 3.726,09 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 190,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.79 | serviços de apoio administrativo, técnico e operacional | | | | 217,00 | |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | 6.500,00 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 8.966,21 | |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados | | | | 3.960,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 5.883,22 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 5.214,66 | |
| 3.3.90.46.01 | auxílio-alimentação em pecúnia | | | | 5.214,66 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 770,00 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 770,00 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 1.206,80 | |
| 3.3.90.92.39 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.206,80 | |
| 03002 | Divisão de Pessoal | 44.487,00 | 0,00 | 44.487,00 | 43.554,54 | 932,46 |
| 03002.04 | Administração | 44.487,00 | 0,00 | 44.487,00 | 43.554,54 | 932,46 |
| 03002.04.122 | Administração Geral | 44.487,00 | 0,00 | 44.487,00 | 43.554,54 | 932,46 |
| 03002.04.122.01.000013 | Equipar o Setor de Pessoal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03002.04.122.02.000004 | Gestão dos Serviços do Setor de Pessoal | 44.487,00 | 0,00 | 44.487,00 | 43.554,54 | 932,46 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 29.487,00 | 0,00 | 29.487,00 | 29.487,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 25.738,43 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 25.738,43 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 3.748,57 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 3.748,57 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 14.067,54 | 932,46 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 973,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 290,00 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 683,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 12.294,54 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 12.174,54 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 800,00 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 800,00 | |
| 03003 | Divisão de Compras e Patrimônio | 53.376,00 | 0,00 | 53.376,00 | 52.968,48 | 407,52 |
| 03003.04 | Administração | 53.376,00 | 0,00 | 53.376,00 | 52.968,48 | 407,52 |
| 03003.04.122 | Administração Geral | 53.376,00 | 0,00 | 53.376,00 | 52.968,48 | 407,52 |
| 03003.04.122.01.000012 | Equipar o Setor de Compras e Patrimônio | 1.800,00 | 0,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.800,00 | 0,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.800,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 1.800,00 | |
| 03003.04.122.02.000005 | Gestão dos Serviços do Setor de Compras e Patrimônio | 51.576,00 | 0,00 | 51.576,00 | 51.168,48 | 407,52 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 25.859,32 | 0,00 | 25.859,32 | 25.808,94 | 50,38 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 19.964,33 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 19.964,33 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 5.844,61 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 5.844,61 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 25.716,68 | 0,00 | 25.716,68 | 25.359,54 | 357,14 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 455,00 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 455,00 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 360,55 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 360,55 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 7.990,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 7.990,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 14.635,99 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 6.144,48 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 450,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 130,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 379,39 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 1.237,08 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 6.295,04 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 320,00 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 320,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.598,00 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 1.598,00 | |
| 04001 | Tesouraria | 136.950,00 | 0,00 | 136.950,00 | 133.618,27 | 3.331,73 |
| 04001.04 | Administração | 123.750,00 | 0,00 | 123.750,00 | 121.604,92 | 2.145,08 |
| 04001.04.123 | Administração Financeira | 123.750,00 | 0,00 | 123.750,00 | 121.604,92 | 2.145,08 |
| 04001.04.123.01.000014 | Equipar o Setor de Tesouraria | 380,00 | 0,00 | 380,00 | 380,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 380,00 | 0,00 | 380,00 | 380,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 380,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 380,00 | |
| 04001.04.123.02.000006 | Gestão dos Serviços do Setor de Tesouraria | 123.370,00 | 0,00 | 123.370,00 | 121.224,92 | 2.145,08 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 108.370,00 | 0,00 | 108.370,00 | 106.724,07 | 1.645,93 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 89.218,99 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 89.218,99 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 17.505,08 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 17.505,08 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 14.500,85 | 499,15 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 5.830,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 5.830,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.921,50 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.246,72 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 59,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 330,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.285,78 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.566,68 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.880,00 | |
| 3.3.90.39.66 | serviços judiciários | | | | 108,11 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 138,57 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 682,67 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 682,67 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 2.500,00 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 2.500,00 | |
| 04001.28 | Encargos Especiais | 13.200,00 | 0,00 | 13.200,00 | 12.013,35 | 1.186,65 |
| 04001.28.843 | Serviço da Dívida Interna | 13.200,00 | 0,00 | 13.200,00 | 12.013,35 | 1.186,65 |
| 04001.28.843.09.000001 | Amortização da Dívida Pública Municipal junto a Receita Federal | 13.200,00 | 0,00 | 13.200,00 | 12.013,35 | 1.186,65 |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas | 13.200,00 | 0,00 | 13.200,00 | 12.013,35 | 1.186,65 |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | | | 12.013,35 | |
| 4.6.90.71.02 | amortização da dívida contratada com governos | | | | 12.013,35 | |
| 04002 | Divisão de Tributação e Fiscalização | 33.248,00 | 0,00 | 33.248,00 | 32.703,21 | 544,79 |
| 04002.04 | Administração | 33.248,00 | 0,00 | 33.248,00 | 32.703,21 | 544,79 |
| 04002.04.122 | Administração Geral | 33.248,00 | 0,00 | 33.248,00 | 32.703,21 | 544,79 |
| 04002.04.122.02.000007 | Gestão dos Serviços do Setor de Tributação e Fiscalização | 33.248,00 | 0,00 | 33.248,00 | 32.703,21 | 544,79 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 21.882,24 | 0,00 | 21.882,24 | 21.564,99 | 317,25 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 18.048,30 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 18.048,30 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 3.516,69 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 3.516,69 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 11.365,76 | 0,00 | 11.365,76 | 11.138,22 | 227,54 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 70,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 70,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 939,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 910,00 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 29,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 9.870,55 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 395,40 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 7.684,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 1.791,15 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 258,67 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 258,67 | |
| 04003 | Divisão de Contabilidade e Orçamento | 97.528,00 | 0,00 | 97.528,00 | 96.388,00 | 1.140,00 |
| 04003.04 | Administração | 97.528,00 | 0,00 | 97.528,00 | 96.388,00 | 1.140,00 |
| 04003.04.122 | Administração Geral | 97.528,00 | 0,00 | 97.528,00 | 96.388,00 | 1.140,00 |
| 04003.04.122.01.000017 | Equipar o Setor de Contabilidade e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04003.04.122.02.000008 | Gestão dos Serviços do Setor de Contabilidade e Orçamento | 97.528,00 | 0,00 | 97.528,00 | 96.388,00 | 1.140,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 77.528,00 | 0,00 | 77.528,00 | 77.491,61 | 36,39 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 66.488,11 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 66.488,11 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 11.003,50 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 11.003,50 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 18.896,39 | 1.103,61 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 840,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 840,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.970,38 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.180,00 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 280,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.491,38 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 19,00 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 757,57 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 757,57 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 13.296,04 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 60,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 9.455,04 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 647,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 370,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.764,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 1.032,40 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 1.032,40 | |
| 05001 | Unidade de Saneamento | 70.961,90 | 12.000,00 | 82.961,90 | 55.343,64 | 27.618,26 |
| 05001.10 | Saúde | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 05001.10.301 | Atenção Básica | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 05001.10.301.01.000011 | Equipar o Centro Municipal de Saúde e os Postinhos de Atendimentos de Saúde das Comunidades | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 05001.17 | Saneamento | 70.961,90 | 0,00 | 70.961,90 | 55.343,64 | 15.618,26 |
| 05001.17.511 | Saneamento Básico Rural | 18.448,90 | 0,00 | 18.448,90 | 4.061,84 | 14.387,06 |
| 05001.17.511.01.000001 | Implantar Redes de Abastecimento de Água Potável em Propriedades de Comunidades Rurais | 8.448,90 | 0,00 | 8.448,90 | 606,59 | 7.842,31 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 8.448,90 | 0,00 | 8.448,90 | 606,59 | 7.842,31 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 606,59 | |
| 4.4.90.51.98 | obras contratadas | | | | 606,59 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 05001.17.511.02.000009 | Gestão dos Serviços do Saneamento Rural | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.455,25 | 6.544,75 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.455,25 | 6.544,75 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.520,35 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 318,20 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 1.109,05 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 93,10 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.934,90 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 1.934,90 | |
| 05001.17.512 | Saneamento Básico Urbano | 52.513,00 | 0,00 | 52.513,00 | 51.281,80 | 1.231,20 |
| 05001.17.512.02.000010 | Gestão dos Serviços do Saneamento Urbano | 52.513,00 | 0,00 | 52.513,00 | 51.281,80 | 1.231,20 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 49.513,00 | 0,00 | 49.513,00 | 48.862,90 | 650,10 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 39.944,70 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 39.944,70 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 8.564,00 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 8.564,00 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 354,20 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 354,20 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 2.418,90 | 581,10 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 308,90 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 20,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 68,90 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 220,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 510,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 10,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 1.600,00 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 1.600,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 06001 | Departamento de Educação | 3.013.078,40 | 565.590,20 | 3.578.668,60 | 3.186.869,71 | 391.798,89 |
| 06001.12 | Educação | 3.013.078,40 | 565.590,20 | 3.578.668,60 | 3.186.869,71 | 391.798,89 |
| 06001.12.122 | Administração Geral | 534.453,00 | 0,00 | 534.453,00 | 493.178,44 | 41.274,56 |
| 06001.12.122.02.000019 | Gestão dos Serviços da Educação | 534.453,00 | 0,00 | 534.453,00 | 493.178,44 | 41.274,56 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 269.453,00 | 0,00 | 269.453,00 | 268.048,77 | 1.404,23 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 32.129,91 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 32.129,91 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 186.151,54 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 186.151,54 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 49.658,84 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 2.573,25 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 47.085,59 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 108,48 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 108,48 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 265.000,00 | 0,00 | 265.000,00 | 225.129,67 | 39.870,33 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 9.565,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 9.565,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 101.308,88 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 33.371,97 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 2.690,94 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 1.569,72 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 25.639,64 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 1.303,00 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 7.336,97 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 6.950,63 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 3.871,10 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 486,45 | |
| 3.3.90.30.29 | material para áudio, vídeo e foto | | | | 297,50 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 1.361,90 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 13.362,19 | |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins | | | | 286,00 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 1.371,23 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.409,64 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 5.088,11 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 83,01 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 5.005,10 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 4.401,61 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 3.960,40 | |
| 3.3.90.33.99 | outras despesas com locomoção | | | | 441,21 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 9.536,10 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 7.541,10 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 1.995,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 78.341,32 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 2.320,00 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 1.530,70 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 6.501,90 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 25,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 965,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 7.926,00 | |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas | | | | 680,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 3.525,94 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 2.786,44 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 11.894,46 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 2.348,91 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 10.950,03 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 2.053,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 250,00 | |
| 3.3.90.39.79 | serviços de apoio administrativo, técnico e operacional | | | | 546,62 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 427,41 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 23.609,91 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 9.989,33 | |
| 3.3.90.46.01 | auxílio-alimentação em pecúnia | | | | 9.989,33 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 479,81 | |
| 3.3.90.92.39 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 479,81 | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | | | | 6.419,51 | |
| 3.3.90.93.02 | restituições | | | | 6.419,51 | |
| 06001.12.361 | Ensino Fundamental | 1.834.511,57 | 528.985,00 | 2.363.496,57 | 2.101.780,21 | 261.716,36 |
| 06001.12.361.01.000023 | Equipar com Materiais Didáticos e Pedagógicos as Escolas Municipais | 36.454,00 | 0,00 | 36.454,00 | 34.865,80 | 1.588,20 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 36.454,00 | 0,00 | 36.454,00 | 34.865,80 | 1.588,20 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 34.865,80 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 9.788,00 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 188,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 179,80 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 24.425,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 285,00 | |
| 06001.12.361.01.000027 | Disponibilizar Espaço Físico Adequado nas Escolas Municipais | 172.000,00 | 0,00 | 172.000,00 | 20.880,44 | 151.119,56 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 172.000,00 | 0,00 | 172.000,00 | 20.880,44 | 151.119,56 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 20.880,44 | |
| 4.4.90.51.98 | obras contratadas | | | | 20.880,44 | |
| 06001.12.361.01.000051 | Aquisição de Mobiliários e Ônibus Escolares com PAR | 0,00 | 528.985,00 | 528.985,00 | 488.280,00 | 40.705,00 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 528.985,00 | 528.985,00 | 488.280,00 | 40.705,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 488.280,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 488.280,00 | |
| 06001.12.361.02.000020 | Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental | 1.626.057,57 | 0,00 | 1.626.057,57 | 1.557.753,97 | 68.303,60 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.097.901,26 | 0,00 | 1.097.901,26 | 1.054.000,74 | 43.900,52 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 232.567,84 | |
| 3.1.90.04.01 | professores substitutos | | | | 192.666,22 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 39.901,62 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 639.679,42 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 639.679,42 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 181.753,48 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 16.634,27 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 165.119,21 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 528.156,31 | 0,00 | 528.156,31 | 503.753,23 | 24.403,08 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 850,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 850,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 191.654,34 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 79,60 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 82.312,02 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 46.123,81 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 11.483,35 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 2.988,95 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 33.158,00 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 8.683,45 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 30,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 2.016,83 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 4.778,33 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.46 | material bibliográfico não imobilizável | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 11.289,50 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 11.289,50 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 7.194,90 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 7.194,90 | |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra | | | | 60,00 | |
| 3.3.90.37.06 | manutenção e conservação de bens móveis | | | | 60,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 266.785,62 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 5.004,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 13.608,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 1.079,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.548,00 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 207.277,93 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 12.929,18 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 2.463,64 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 6.446,22 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 150,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 2.475,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 37,00 | |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | 5.000,70 | |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados | | | | 3.960,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 4.806,95 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 23.989,89 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 23.989,89 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.438,98 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 1.438,98 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 490,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.92.14 | diárias – civil | | | | 490,00 | |
| 06001.12.362 | Ensino Médio | 120.919,83 | 6.300,00 | 127.219,83 | 115.184,25 | 12.035,58 |
| 06001.12.362.02.000022 | Gestão dos Serviços do Ensino Médio | 120.919,83 | 6.300,00 | 127.219,83 | 115.184,25 | 12.035,58 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 6.300,00 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 6.300,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 120.919,83 | 0,00 | 120.919,83 | 108.884,25 | 12.035,58 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 108.884,25 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 108.884,25 | |
| 06001.12.363 | Ensino Profissional | 5.940,00 | 0,00 | 5.940,00 | 5.940,00 | 0,00 |
| 06001.12.363.02.000023 | Gestão dos Serviços do Ensino Profissionalizante | 5.940,00 | 0,00 | 5.940,00 | 5.940,00 | 0,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 5.940,00 | 0,00 | 5.940,00 | 5.940,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 5.940,00 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 5.940,00 | |
| 06001.12.364 | Ensino Superior | 0,00 | 30.305,20 | 30.305,20 | 21.182,06 | 9.123,14 |
| 06001.12.364.02.000024 | Gestão dos Serviços do Ensino Superior | 0,00 | 30.305,20 | 30.305,20 | 21.182,06 | 9.123,14 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 9.305,20 | 9.305,20 | 21.182,06 | -11.876,86 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 21.182,06 | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 21.182,06 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| 06001.12.365 | Educação Infantil | 517.254,00 | 0,00 | 517.254,00 | 449.604,75 | 67.649,25 |
| 06001.12.365.01.000028 | Equipar com Materiais Didáticos e Pedagógicos a Creche Municipal | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 3.120,48 | 11.879,52 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 3.120,48 | 11.879,52 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 3.120,48 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 82,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 2.753,48 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 285,00 | |
| 06001.12.365.02.000021 | Gestão dos Serviços do Ensino Infantil | 502.254,00 | 0,00 | 502.254,00 | 446.484,27 | 55.769,73 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 282.854,00 | 0,00 | 282.854,00 | 235.226,87 | 47.627,13 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 116.204,50 | |
| 3.1.90.04.01 | professores substitutos | | | | 47.835,83 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 68.368,67 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 70.392,97 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 70.392,97 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 48.629,40 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 9.567,04 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 39.062,36 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 219.400,00 | 0,00 | 219.400,00 | 211.257,40 | 8.142,60 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 91.530,91 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 25.324,63 | |
| 3.3.90.30.11 | material químico | | | | 65,00 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 15.817,12 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 12.085,43 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 1.415,76 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 23.418,70 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 7.170,25 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 542,87 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 99,70 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 5.591,45 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 102.684,19 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 1.520,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 11.245,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 140,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.26 | serviços de transporte escolar | | | | 83.095,87 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 2.054,87 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 440,48 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 1.107,97 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 2.080,00 | |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | 1.000,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 17.042,30 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 17.042,30 | |
| 06001.12.366 | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06001.12.366.02.000025 | Gestão dos Serviços da Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06002 | Departamento de Cultura, Esporte e Turismo | 287.300,00 | 44.000,00 | 331.300,00 | 272.750,90 | 58.549,10 |
| 06002.13 | Cultura | 152.180,00 | 10.000,00 | 162.180,00 | 155.117,44 | 7.062,56 |
| 06002.13.392 | Difusão Cultural | 152.180,00 | 10.000,00 | 162.180,00 | 155.117,44 | 7.062,56 |
| 06002.13.392.01.000026 | Repassar Recursos Financeiros a Entidades de Desporto e Lazer | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 41.000,00 | 0,00 |
| 4.4.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 41.000,00 | 0,00 | 41.000,00 | 41.000,00 | 0,00 |
| 4.4.50.42.00 | Auxílios | | | | 41.000,00 | |
| 4.4.50.42.01 | despesas com transferência a instituições privadas sem fins lucrativos para aplicações em despesas | | | | 41.000,00 | |
| 06002.13.392.01.000034 | Equipar a Banda Municipal | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.156,00 | 4.844,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.156,00 | 4.844,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 1.156,00 | |
| 4.4.90.52.26 | instrumentos musicais e artísticos | | | | 1.156,00 | |
| 06002.13.392.02.000026 | Gestão dos Serviços de Cultura e Turismo | 111.180,00 | 4.000,00 | 115.180,00 | 112.961,44 | 2.218,56 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 28.590,00 | 0,00 | 28.590,00 | 28.590,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 23.687,05 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 23.687,05 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 4.902,95 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 4.902,95 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 4.000,00 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 4.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 82.590,00 | 0,00 | 82.590,00 | 80.371,44 | 2.218,56 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 20.244,25 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 17.872,55 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.188,34 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 126,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 57,36 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 7.644,10 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 736,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 6.908,10 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 769,06 | |
| 3.3.90.33.99 | outras despesas com locomoção | | | | 769,06 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 20.205,20 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 12.444,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 7.761,20 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 28.436,59 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 8.245,00 | |
| 3.3.90.39.10 | locação de imóveis | | | | 1.360,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 80,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 483,45 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 68,78 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 962,36 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 40,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.59 | serviços de áudio, vídeo e foto | | | | 600,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 16.597,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 1.520,00 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 1.520,00 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.552,24 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 1.552,24 | |
| 06002.27 | Desporto e Lazer | 135.120,00 | 34.000,00 | 169.120,00 | 117.633,46 | 51.486,54 |
| 06002.27.812 | Desporto Comunitário | 135.120,00 | 34.000,00 | 169.120,00 | 117.633,46 | 51.486,54 |
| 06002.27.812.01.000050 | Edificar o Ginásio Municipal de Esportes | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| 06002.27.812.02.000027 | Gestão dos Serviços do Esporte | 135.120,00 | 10.000,00 | 145.120,00 | 117.633,46 | 27.486,54 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 75.120,00 | 0,00 | 75.120,00 | 74.233,06 | 886,94 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 61.197,27 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 61.197,27 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 13.035,79 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 13.035,79 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 10.000,00 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 10.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 33.400,40 | 26.599,60 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.659,00 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 2.659,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 3.557,20 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 3.557,20 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 450,00 | |
| 3.3.90.33.99 | outras despesas com locomoção | | | | 450,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 25.061,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 23.750,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.311,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 1.673,20 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 1.673,20 | |
| 07001 | Departamento de Agricultura | 1.150.695,10 | 20.000,00 | 1.170.695,10 | 1.119.861,18 | 50.833,92 |
| 07001.20 | Agricultura | 1.150.695,10 | 20.000,00 | 1.170.695,10 | 1.119.861,18 | 50.833,92 |
| 07001.20.605 | Abastecimento | 1.043.795,10 | 20.000,00 | 1.063.795,10 | 1.020.260,14 | 43.534,96 |
| 07001.20.605.01.000030 | Equipar o Setor Administrativo dos Serviços de Agricultura, Indústria e Comércio | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 27.625,00 | 2.375,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 27.625,00 | 2.375,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 27.625,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 395,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 27.230,00 | |
| 07001.20.605.02.000028 | Gestão dos Serviços de Agricultura | 1.013.795,10 | 20.000,00 | 1.033.795,10 | 992.635,14 | 41.159,96 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 324.048,00 | 0,00 | 324.048,00 | 321.634,26 | 2.413,74 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 264.765,71 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 264.765,71 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 56.239,16 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 56.239,16 | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil) | | | | 629,39 | |
| 3.1.90.16.44 | serviços extraordinários | | | | 629,39 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 20.000,00 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 20.000,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 689.747,10 | 0,00 | 689.747,10 | 651.000,88 | 38.746,22 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.900,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.900,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 189.973,03 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 90.537,36 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 127,76 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.081,47 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 350,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 498,80 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.156,04 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 587,30 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 4.618,80 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 1.105,08 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 226,75 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 87.683,67 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 43.527,94 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 64,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 43.463,94 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 1.087,21 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 137,21 | |
| 3.3.90.33.05 | locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica | | | | 950,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 5.736,08 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 5.566,08 | |
| 3.3.90.36.18 | manutenção e conservação de equipamentos | | | | 50,00 | |
| 3.3.90.36.20 | manutenção e conservação de veículos | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 400.891,29 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 23.000,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 2.700,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 31.116,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 8.613,14 | |
| 3.3.90.39.36 | multas indedutíveis | | | | 68,10 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 1.308,91 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 725,04 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 551,50 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 6.934,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 325.874,60 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 7.405,33 | |
| 3.3.90.46.01 | auxílio-alimentação em pecúnia | | | | 7.405,33 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 480,00 | |
| 3.3.90.92.30 | material de consumo | | | | 480,00 | |
| 07001.20.606 | Extensão Rural | 106.900,00 | 0,00 | 106.900,00 | 99.601,04 | 7.298,96 |
| 07001.20.606.01.000006 | Renovar a Frota de Máquinas e Equipamentos Agrícolas | 106.900,00 | 0,00 | 106.900,00 | 99.601,04 | 7.298,96 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 106.900,00 | 0,00 | 106.900,00 | 99.601,04 | 7.298,96 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 99.601,04 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 13.254,94 | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 79.420,00 | |
| 4.4.90.52.99 | outros equipamentos e material permanente | | | | 6.926,10 | |
| 07002 | Divisão de Indústria e Comércio | 10.551,10 | 32.852,90 | 43.404,00 | 33.436,80 | 9.967,20 |
| 07002.22 | Indústria | 10.551,10 | 32.852,90 | 43.404,00 | 33.436,80 | 9.967,20 |
| 07002.22.661 | Promoção Industrial | 10.551,10 | 32.852,90 | 43.404,00 | 33.436,80 | 9.967,20 |
| 07002.22.661.01.000045 | Promover Incentivos Econômicos | 10.551,10 | 0,00 | 10.551,10 | 10.551,10 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.551,10 | 0,00 | 10.551,10 | 10.551,10 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 10.551,10 | |
| 4.4.90.51.99 | outras obras e instalações | | | | 10.551,10 | |
| 07002.22.661.02.000056 | Incentivo à Indústrias | 0,00 | 21.602,00 | 21.602,00 | 12.402,00 | 9.200,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 21.602,00 | 21.602,00 | 12.402,00 | 9.200,00 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 4.500,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 4.500,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 7.902,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 7.902,00 | |
| 07002.22.661.02.000057 | Transferências de Recursos ao CONSAD | 0,00 | 11.250,90 | 11.250,90 | 10.483,70 | 767,20 |
| 3.1.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 0,00 | 9.287,70 | 9.287,70 | 8.520,50 | 767,20 |
| 3.1.71.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 6.240,00 | |
| 3.1.71.11.99 | outras despesas fixas - pessoal civil | | | | 6.240,00 | |
| 3.1.71.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 2.280,50 | |
| 3.1.71.92.11 | vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | | | | 2.280,50 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 0,00 | 1.963,20 | 1.963,20 | 1.963,20 | 0,00 |
| 3.3.71.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.963,20 | |
| 3.3.71.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.963,20 | |
| 08001 | Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo | 2.716.364,00 | 0,00 | 2.716.364,00 | 2.139.635,42 | 576.728,58 |
| 08001.26 | Transporte | 2.716.364,00 | 0,00 | 2.716.364,00 | 2.139.635,42 | 576.728,58 |
| 08001.26.782 | Transporte Rodoviário | 2.716.364,00 | 0,00 | 2.716.364,00 | 2.139.635,42 | 576.728,58 |
| 08001.26.782.01.000002 | Edificar Inra-Estrutura da Garagem Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08001.26.782.01.000004 | Implementar a Infra-Estrutura Rodoviária do Município | 396.240,00 | 0,00 | 396.240,00 | 270.539,41 | 125.700,59 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 396.240,00 | 0,00 | 396.240,00 | 270.539,41 | 125.700,59 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | | | 270.539,41 | |
| 4.4.90.51.98 | obras contratadas | | | | 270.539,41 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 0,00 | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 0,00 | |
| 08001.26.782.01.000005 | Renovar a Frota de Máquinas e Equipamentos Rodoviários | 915.000,00 | 0,00 | 915.000,00 | 615.000,00 | 300.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 915.000,00 | 0,00 | 915.000,00 | 615.000,00 | 300.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 615.000,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 4.4.90.52.40 | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | | | | 615.000,00 | |
| 08001.26.782.01.000033 | Equipar o Setor Administrativo e a Oficina da Garagem Municipal | 2.763,00 | 0,00 | 2.763,00 | 2.763,00 | 0,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 2.763,00 | 0,00 | 2.763,00 | 2.763,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 2.763,00 | |
| 4.4.90.52.06 | aparelhos e equipamentos de comunicação | | | | 96,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 2.667,00 | |
| 08001.26.782.02.000029 | Gestão dos Serviços de Transportes, Obras e Urbanismo | 1.402.361,00 | 0,00 | 1.402.361,00 | 1.251.333,01 | 151.027,99 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 539.371,00 | 0,00 | 539.371,00 | 516.039,08 | 23.331,92 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 17.340,14 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 17.340,14 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 408.040,18 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 408.040,18 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 90.658,76 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 1.401,76 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 89.257,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 862.990,00 | 0,00 | 862.990,00 | 735.293,93 | 127.696,07 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.580,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.580,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 412.898,45 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 132.224,11 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 2.822,87 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 7.192,67 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 147,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 2.489,82 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 354,84 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 1.488,24 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 14.630,92 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 491,90 | |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos | | | | 7.346,20 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 224.601,55 | |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas | | | | 170,19 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 4.758,75 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 14.179,39 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 104,68 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 104,68 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 4.340,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 3.240,00 | |
| 3.3.90.36.39 | frete e transportes de encomendas | | | | 400,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 700,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 298.476,40 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 27.779,81 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 32.385,30 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 39.701,34 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 160,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 32.739,34 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 510,18 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 3.503,57 | |
| 3.3.90.39.74 | frete e transportes de encomendas | | | | 700,00 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 70.305,06 | |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | 2.448,81 | |
| 3.3.90.39.97 | despesas de teleprocessamento | | | | 570,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 87.672,99 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 16.090,40 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 16.090,40 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 1.804,00 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 1.804,00 | |
| 09001 | Encargos Gerais | 178.860,00 | 89.000,00 | 267.860,00 | 215.310,75 | 52.549,25 |
| 09001.06 | Segurança Pública | 31.500,00 | 0,00 | 31.500,00 | 21.328,84 | 10.171,16 |
| 09001.06.181 | Policimento | 31.500,00 | 0,00 | 31.500,00 | 21.328,84 | 10.171,16 |
| 09001.06.181.01.000036 | Equipar a Polícia Militar | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 4.726,90 | 5.273,10 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 4.726,90 | 5.273,10 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 4.726,90 | |
| 4.4.90.52.12 | aparelhos e utensílios domésticos | | | | 116,90 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 2.152,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 1.540,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 918,00 | |
| 09001.06.181.02.000030 | Gestão dos Serviços da Polícia Militar | 18.500,00 | 0,00 | 18.500,00 | 15.287,01 | 3.212,99 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 18.500,00 | 0,00 | 18.500,00 | 15.287,01 | 3.212,99 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 11.040,98 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 132,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.588,57 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 62,94 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 899,09 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 2.745,10 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 130,00 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 70,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 3.845,78 | |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas | | | | 267,50 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.300,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 2.362,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 2.362,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.884,03 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 35,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 80,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 1.489,03 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 280,00 | |
| 09001.06.181.02.000031 | Gestão dos Serviços da Polícia Civil | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 1.314,93 | 1.685,07 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 1.314,93 | 1.685,07 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 922,05 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 8,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 112,35 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 11,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 790,70 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 392,88 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 16,88 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 376,00 | |
| 09001.11 | Trabalho | 0,00 | 49.000,00 | 49.000,00 | 35.000,00 | 14.000,00 |
| 09001.11.334 | Fomento ao Trabalho | 0,00 | 49.000,00 | 49.000,00 | 35.000,00 | 14.000,00 |
| 09001.11.334.02.000059 | Transferência de Recursos a Entidades | 0,00 | 49.000,00 | 49.000,00 | 35.000,00 | 14.000,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 49.000,00 | 49.000,00 | 35.000,00 | 14.000,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 35.000,00 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 35.000,00 | |
| 09001.28 | Encargos Especiais | 147.360,00 | 40.000,00 | 187.360,00 | 158.981,91 | 28.378,09 |
| 09001.28.845 | Transferências | 117.960,00 | 0,00 | 117.960,00 | 96.751,30 | 21.208,70 |
| 09001.28.845.09.000002 | Contribuição ao PASEP | 117.960,00 | 0,00 | 117.960,00 | 96.751,30 | 21.208,70 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 117.960,00 | 0,00 | 117.960,00 | 96.751,30 | 21.208,70 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 96.751,30 | |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP | | | | 96.751,30 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 09001.28.846 | Outros Encargos Especiais | 29.400,00 | 40.000,00 | 69.400,00 | 62.230,61 | 7.169,39 |
| 09001.28.846.02.000046 | Contribuição a AMEOSC | 21.600,00 | 0,00 | 21.600,00 | 19.664,10 | 1.935,90 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 21.600,00 | 0,00 | 21.600,00 | 19.664,10 | 1.935,90 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 19.664,10 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 19.664,10 | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 0,00 | |
| 3.3.50.43.02 | transferências a instituições privadas de assistência social | | | | 0,00 | |
| 09001.28.846.02.000047 | Contribuição a FECAM | 7.800,00 | 0,00 | 7.800,00 | 7.782,00 | 18,00 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 7.800,00 | 0,00 | 7.800,00 | 7.782,00 | 18,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 7.782,00 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 7.782,00 | |
| 09001.28.846.02.000058 | Atendimento a Situação de Emergência | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 34.784,51 | 5.215,49 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 34.784,51 | 5.215,49 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 34.784,51 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 601,42 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 62,99 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 2.999,40 | |
| 3.3.90.30.51 | materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo | | | | 31.120,70 | |
| 10002 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.170,00 | 6.830,00 |
| 10002.04 | Administração | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.170,00 | 6.830,00 |
| 10002.04.122 | Administração Geral | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.170,00 | 6.830,00 |
| 10002.04.122.02.000016 | Gestão dos Serviços da Criança e do Adolescente | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.170,00 | 6.830,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.170,00 | 6.830,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 200,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 2.970,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 2.970,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 10003 | Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social | 21.600,00 | 0,00 | 21.600,00 | 0,00 | 21.600,00 |
| 10003.16 | Habitação | 21.600,00 | 0,00 | 21.600,00 | 0,00 | 21.600,00 |
| 10003.16.481 | Habitação Rural | 16.600,00 | 0,00 | 16.600,00 | 0,00 | 16.600,00 |
| 10003.16.481.02.000017 | Gestão dos Serviços de Habitação Rural | 16.600,00 | 0,00 | 16.600,00 | 0,00 | 16.600,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 16.600,00 | 0,00 | 16.600,00 | 0,00 | 16.600,00 |
| 10003.16.482 | Habitação Urbana | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 10003.16.482.02.000018 | Gestão dos Serviços de Habitação Urbana | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 10004 | Administrativo do F M Criança e do Adolescente | 71.657,00 | 0,00 | 71.657,00 | 65.479,53 | 6.177,47 |
| 10004.04 | Administração | 71.657,00 | 0,00 | 71.657,00 | 65.479,53 | 6.177,47 |
| 10004.04.122 | Administração Geral | 71.657,00 | 0,00 | 71.657,00 | 65.479,53 | 6.177,47 |
| 10004.04.122.01.000019 | Equipar o Setor Administrativo do FM da Criança e Adolescente | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 10004.04.122.02.000044 | Gestão dos Serviços Adm da Criança e do Adolescente | 66.657,00 | 0,00 | 66.657,00 | 65.479,53 | 1.177,47 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 61.657,00 | 0,00 | 61.657,00 | 60.883,24 | 773,76 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 50.886,69 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 50.886,69 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 9.996,55 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 9.996,55 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.596,29 | 403,71 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 769,09 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 141,36 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 162,83 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 229,90 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 235,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 70,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 70,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---------------------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 3.757,20 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 3.757,20 | |
| 99099 | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99099.99 | Reserva Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99099.99.999 | Reserva Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99099.99.999.09.000999 | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.9.99.00.00 | A Definir (ou Res.Contingência) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total da Unidade Gestora | 8.778.127,50 | 763.443,10 | 9.541.570,60 | 8.327.372,58 | 1.214.198,02 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 10001 | Fundo Municipal de Assistência Social | 728.221,82 | 0,00 | 728.221,82 | 611.947,77 | 116.274,05 |
| 10001.08 | Assistência Social | 728.221,82 | 0,00 | 728.221,82 | 611.947,77 | 116.274,05 |
| 10001.08.244 | Assistência Comunitária | 728.221,82 | 0,00 | 728.221,82 | 611.947,77 | 116.274,05 |
| 10001.08.244.01.000021 | Equipar o Centro Municipal de Assistência Social e Habitação | 14.450,00 | 0,00 | 14.450,00 | 13.005,80 | 1.444,20 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 14.450,00 | 0,00 | 14.450,00 | 13.005,80 | 1.444,20 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 13.005,80 | |
| 4.4.90.52.33 | equipamentos para áudio, vídeo e foto | | | | 160,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 4.284,00 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 8.025,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 536,80 | |
| 10001.08.244.02.000014 | Gestão dos Serviços de Assistência Social | 713.771,82 | 0,00 | 713.771,82 | 598.941,97 | 114.829,85 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 332.328,82 | 0,00 | 332.328,82 | 329.231,93 | 3.096,89 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 36.037,37 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 36.037,37 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 235.977,18 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 235.977,18 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 57.217,38 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 2.592,98 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 54.624,40 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 11.007,00 | 993,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | | | 11.007,00 | |
| 3.3.50.43.02 | transferências a instituições privadas de assistência social | | | | 11.007,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 369.443,00 | 0,00 | 369.443,00 | 258.703,04 | 110.739,96 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 3.280,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 3.280,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 118.623,89 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 9.511,84 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 61.454,63 | |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo | | | | 4.200,00 | |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens | | | | 349,30 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 21.831,59 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 1.446,00 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 2.396,95 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 2.125,72 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 2.806,22 | |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis | | | | 271,53 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 433,35 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 9.863,36 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 1.933,40 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 16.396,67 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 1.776,91 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 14.619,76 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 38.715,26 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 30.855,26 | |
| 3.3.90.33.05 | locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica | | | | 4.560,00 | |
| 3.3.90.33.99 | outras despesas com locomoção | | | | 3.300,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 23.160,26 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 6.750,00 | |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis | | | | 7.448,76 | |
| 3.3.90.36.25 | serviços de limpeza e conservação | | | | 34,00 | |
| 3.3.90.36.28 | serviços de seleção e treinamento | | | | 2.400,00 | |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 6.527,50 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 46.675,02 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 7.950,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 3.324,29 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 700,00 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 1.900,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 3.272,90 | |
| 3.3.90.39.23 | festividades e homenagens | | | | 4.040,00 | |
| 3.3.90.39.25 | serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins | | | | 250,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 3.732,31 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 1.829,49 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 2.863,43 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 6.365,00 | |
| 3.3.90.39.53 | serviços de assistência social | | | | 1.762,80 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 396,82 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 990,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 195,41 | |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | 1.514,60 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 136,97 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados | | | | 2.200,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.251,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 8.716,44 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 8.716,44 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 3.135,50 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 3.135,50 | |
| Total da Unidade Gestora | | 728.221,82 | 0,00 | 728.221,82 | 611.947,77 | 116.274,05 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 05002 | Fundo Municipal de Saude | 2.336.417,64 | 0,00 | 2.336.417,64 | 2.095.757,36 | 240.660,28 |
| 05002.10 | Saúde | 2.336.417,64 | 0,00 | 2.336.417,64 | 2.095.757,36 | 240.660,28 |
| 05002.10.301 | Atenção Básica | 2.252.841,22 | 0,00 | 2.252.841,22 | 2.068.947,46 | 183.893,76 |
| 05002.10.301.01.000011 | Equipar o Centro Municipal de Saúde e os Postinhos de Atendimentos de Saúde das Comunidades | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 74.481,64 | -44.481,64 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 74.481,64 | -44.481,64 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 74.481,64 | |
| 4.4.90.52.06 | aparelhos e equipamentos de comunicação | | | | 756,24 | |
| 4.4.90.52.08 | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar | | | | 8.003,78 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 12.146,62 | |
| 4.4.90.52.35 | equipamentos de processamento de dados | | | | 13.935,00 | |
| 4.4.90.52.36 | máquinas, instalações e utensílios de escritório | | | | 119,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 10.521,00 | |
| 4.4.90.52.48 | veículos diversos | | | | 29.000,00 | |
| 05002.10.301.02.000032 | Gestão dos Serviços da Saúde | 1.538.247,16 | 0,00 | 1.538.247,16 | 1.500.256,41 | 37.990,75 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 609.241,00 | 0,00 | 609.241,00 | 602.036,80 | 7.204,20 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 30.550,95 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 30.550,95 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 438.361,09 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 438.361,09 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 133.124,76 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 6.245,32 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 126.879,44 | |
| 3.3.71.00.00 | Transferência a Consórcios Público | 49.266,00 | 0,00 | 49.266,00 | 47.933,00 | 1.333,00 |
| 3.3.71.30.00 | Material de Consumo | | | | 77,09 | |
| 3.3.71.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 77,09 | |
| 3.3.71.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 1.658,70 | |
| 3.3.71.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física | | | | 1.658,70 | |
| 3.3.71.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 45.962,22 | |
| 3.3.71.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 45.962,22 | |
| 3.3.71.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 234,99 | |
| 3.3.71.47.99 | outras obrigações tributárias e contributivas | | | | 234,99 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 879.740,16 | 0,00 | 879.740,16 | 850.286,61 | 29.453,55 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 35.310,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 35.310,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 184.615,30 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 58.627,49 | |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação | | | | 230,55 | |
| 3.3.90.30.09 | material farmacológico | | | | 824,50 | |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico | | | | 23.448,90 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 7.026,44 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 2.274,16 | |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho | | | | 490,20 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 3.789,61 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 6.763,28 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 655,56 | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 2.127,15 | |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança | | | | 39,00 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 521,00 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 33.414,04 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 32.168,82 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 12.214,60 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 305.782,16 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 268.428,40 | |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios | | | | 63,76 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 37.290,00 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 2.957,46 | |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país | | | | 2.957,46 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 94.686,66 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 14.845,00 | |
| 3.3.90.36.22 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 350,00 | |
| 3.3.90.36.30 | serviços médicos e odontológicos | | | | 79.491,66 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 187.307,19 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 206,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 7.051,46 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 297,36 | |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis | | | | 220,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 2.183,58 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 10.159,15 | |
| 3.3.90.39.25 | serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins | | | | 650,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.41 | forneimento de alimentação | | | | 194,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 8.706,03 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 1.093,85 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 19.502,81 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 610,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 87.436,00 | |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados | | | | 90,00 | |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações | | | | 15.900,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 2.108,00 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 5.631,77 | |
| 3.3.90.39.74 | frete e transportes de encomendas | | | | 247,35 | |
| 3.3.90.39.78 | limpeza e conservação | | | | 2.110,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 427,59 | |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | 0,00 | |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados | | | | 5.665,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 16.817,24 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 11.268,36 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 11.268,36 | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | | | 21.441,33 | |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF | | | | 21.441,33 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 6.918,15 | |
| 3.3.90.92.14 | diárias – civil | | | | 50,00 | |
| 3.3.90.92.32 | material de distribuição gratuita | | | | 6.028,15 | |
| 3.3.90.92.39 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 840,00 | |
| 05002.10.301.02.000034 | Gestão dos Serviços da Saúde com PAB Fixo | 98.527,11 | 0,00 | 98.527,11 | 89.196,84 | 9.330,27 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 98.527,11 | 0,00 | 98.527,11 | 89.196,84 | 9.330,27 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 4.578,08 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.181,44 | |
| 3.3.90.30.35 | material laboratorial | | | | 1.013,00 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 408,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 975,64 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 397,20 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 397,20 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 490,00 | |
| 3.3.90.36.30 | serviços médicos e odontológicos | | | | 490,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 77.233,79 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 262,75 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 54,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 76.891,54 | |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | 5,50 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 20,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 6.497,77 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 6.497,77 | |
| 05002.10.301.02.000035 | Gestão dos Serviços da Saúde com PACS | 120.692,17 | 0,00 | 120.692,17 | 85.918,60 | 34.773,57 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 119.492,17 | 0,00 | 119.492,17 | 84.998,60 | 34.493,57 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 69.813,49 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 69.813,49 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 15.185,11 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 15.185,11 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 | 920,00 | 280,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 500,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 420,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 420,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 05002.10.301.02.000036 | Gestão dos Serviços da Saúde com Saúde Bucal | 58.004,01 | 0,00 | 58.004,01 | 48.450,27 | 9.553,74 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 46.804,01 | 0,00 | 46.804,01 | 43.196,05 | 3.607,96 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 41.486,71 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 41.486,71 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 1.709,34 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 1.709,34 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 11.200,00 | 0,00 | 11.200,00 | 5.254,22 | 5.945,78 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 863,84 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 863,84 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 3.410,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 3.410,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 973,69 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 973,69 | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | | | | 6,69 | |
| 3.3.90.92.99 | outras despesas de exercícios anteriores | | | | 6,69 | |
| 05002.10.301.02.000037 | Gestão dos Serviços da Saúde com PSF | 185.355,00 | 0,00 | 185.355,00 | 154.332,09 | 31.022,91 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 185.155,00 | 0,00 | 185.155,00 | 154.332,09 | 30.822,91 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 61.892,42 | |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários | | | | 61.892,42 | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 83.455,14 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 83.455,14 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 8.984,53 | |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | | | | 944,79 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 8.039,74 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 200,00 |
| 05002.10.301.02.000038 | Gestão dos Serviços da Saúde com Assist.Farmac.Básica ESTADUAL | 19.237,47 | 0,00 | 19.237,47 | 11.094,48 | 8.142,99 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 19.237,47 | 0,00 | 19.237,47 | 11.094,48 | 8.142,99 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 201,50 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 201,50 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 10.885,58 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 10.885,58 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 7,40 | |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos | | | | 7,40 | |
| 05002.10.301.02.000040 | Gestão dos Serviços da Saúde com SIS Fronteiras | 3.334,42 | 0,00 | 3.334,42 | 2.990,07 | 344,35 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 3.334,42 | 0,00 | 3.334,42 | 2.990,07 | 344,35 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.237,82 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 983,30 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 551,84 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 702,68 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 752,25 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos | | | | 752,25 | |
| 05002.10.301.02.000041 | Gestão dos Serviços da Saúde com SIA/SUS - MAC | 54.947,81 | 0,00 | 54.947,81 | 27.560,39 | 27.387,42 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 54.947,81 | 0,00 | 54.947,81 | 27.560,39 | 27.387,42 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 3.210,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 3.210,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 290,30 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 230,50 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 59,80 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 3.139,18 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 2.369,18 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 770,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 7.150,00 | |
| 3.3.90.36.30 | serviços médicos e odontológicos | | | | 7.150,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 13.770,91 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 11.870,91 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 800,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 1.000,00 | |
| 05002.10.301.02.000042 | Gestão dos Serviços da Saúde com Assist.Farmac.Básica FEDERAL | 24.861,63 | 0,00 | 24.861,63 | 11.629,59 | 13.232,04 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 24.861,63 | 0,00 | 24.861,63 | 11.629,59 | 13.232,04 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 11.629,59 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 11.029,59 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 600,00 | |
| 05002.10.301.02.000043 | Gestão dos Serviços da Saúde com Compensação Especif.Regionais | 27.350,00 | 0,00 | 27.350,00 | 5.080,51 | 22.269,49 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 27.350,00 | 0,00 | 27.350,00 | 5.080,51 | 22.269,49 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 215,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 215,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 3.350,00 | |
| 3.3.90.36.30 | serviços médicos e odontológicos | | | | 3.350,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.515,51 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 526,63 | |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral | | | | 988,88 | |
| 05002.10.301.02.000052 | Gestão dos Serviços da Saúde com PMQualidade Acesso | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 25.873,98 | 14.126,02 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 25.873,98 | 14.126,02 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 1.840,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 1.840,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 1.130,46 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 409,50 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 85,00 | |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar | | | | 350,00 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 285,96 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 15.400,00 | |
| 3.3.90.36.30 | serviços médicos e odontológicos | | | | 15.400,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 7.472,59 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 4.098,50 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 250,00 | |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação | | | | 374,09 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 300,00 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 2.450,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 30,93 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 30,93 | |
| 05002.10.301.02.000053 | Gestão dos Serviços da Saúde com Compens Especifi Regionais | 4.273,19 | 0,00 | 4.273,19 | 3.551,62 | 721,57 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 4.273,19 | 0,00 | 4.273,19 | 3.551,62 | 721,57 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.492,62 | |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos | | | | 760,50 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 1.732,12 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 1.059,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 15,00 | |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veiculos | | | | 1.044,00 | |
| 05002.10.301.02.000055 | Gestão dos Serviços da Saúde com Atenção Básica Estadual | 48.011,25 | 0,00 | 48.011,25 | 28.530,97 | 19.480,28 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 48.011,25 | 0,00 | 48.011,25 | 28.530,97 | 19.480,28 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 14.760,97 | |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos | | | | 14.657,72 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 103,25 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 5.700,00 | |
| 3.3.90.36.30 | serviços médicos e odontológicos | | | | 5.700,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 8.070,00 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 600,00 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|---------------------------------|---|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | | | | 7.470,00 | |
| 05002.10.304 | Vigilância Sanitária | 83.576,42 | 0,00 | 83.576,42 | 26.809,90 | 56.766,52 |
| 05002.10.304.02.000054 | Gestão dos Serviços da Saúde com Vigilância Sanitária | 83.576,42 | 0,00 | 83.576,42 | 26.809,90 | 56.766,52 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 28.176,42 | 0,00 | 28.176,42 | 21.090,06 | 7.086,36 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 17.049,05 | |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários | | | | 17.049,05 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 4.041,01 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 4.041,01 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 55.400,00 | 0,00 | 55.400,00 | 5.719,84 | 49.680,16 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 400,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 400,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 2.817,51 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 2.533,51 | |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados | | | | 49,00 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 120,00 | |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos | | | | 115,00 | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | | | | 23,96 | |
| 3.3.90.32.99 | outros materiais de distribuição gratuita | | | | 23,96 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 375,00 | |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais | | | | 375,00 | |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | | | | 2.103,37 | |
| 3.3.90.46.01 | auxilio-alimentação em pecúnia | | | | 2.103,37 | |
| Total da Unidade Gestora | | 2.336.417,64 | 0,00 | 2.336.417,64 | 2.095.757,36 | 240.660,28 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bandeirante

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------|--------------------------------|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01001 | Câmara Municipal de Vereadores | 487.200,00 | 0,00 | 487.200,00 | 447.998,02 | 39.201,98 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 01001.01 | Legislativa | 487.200,00 | 0,00 | 487.200,00 | 447.998,02 | 39.201,98 |
| 01001.01.031 | Ação Legislativa | 487.200,00 | 0,00 | 487.200,00 | 447.998,02 | 39.201,98 |
| 01001.01.031.01.000020 | Equipar a Câmara Municipal de Vereadores | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 4.949,00 | 5.051,00 |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 4.949,00 | 5.051,00 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 80,00 | |
| 4.4.90.30.16 | material de expediente | | | | 80,00 | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | 4.869,00 | |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos | | | | 869,00 | |
| 4.4.90.52.42 | mobiliário em geral | | | | 4.000,00 | |
| 01001.01.031.02.000015 | Gestão dos Serviços Legislativos | 477.200,00 | 0,00 | 477.200,00 | 443.049,02 | 34.150,98 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 356.600,00 | 0,00 | 356.600,00 | 330.706,18 | 25.893,82 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | | | | 269.869,35 | |
| 3.1.90.11.00 | vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil) | | | | 269.869,35 | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | | | 60.836,83 | |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS | | | | 60.836,83 | |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.600,00 | 0,00 | 10.600,00 | 8.545,00 | 2.055,00 |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | | | | 8.545,00 | |
| 3.3.50.41.02 | despesa com manutenção de outras entidades de direito privado | | | | 8.545,00 | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 103.797,84 | 6.202,16 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | | | | 25.760,00 | |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil | | | | 25.760,00 | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | | | 3.969,38 | |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens | | | | 130,00 | |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente | | | | 1.872,33 | |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha | | | | 885,50 | |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização | | | | 751,50 | |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis | | | | 89,75 | |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| Código | Títulos | Autorizada R\$ | | | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total | | |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico | | | | 45,30 | |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo | | | | 195,00 | |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | | | | 1.440,00 | |
| 3.3.90.33.99 | outras despesas com locomoção | | | | 1.440,00 | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | | | | 21.000,00 | |
| 3.3.90.35.01 | assessoria e consultoria técnica ou jurídica | | | | 21.000,00 | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) | | | | 3.600,00 | |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.36.25 | serviços de limpeza e conservação | | | | 3.500,00 | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | | | | 48.028,46 | |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades | | | | 350,00 | |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais | | | | 13.088,00 | |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software | | | | 312,00 | |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares | | | | 7.908,80 | |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos | | | | 220,00 | |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | | | | 968,00 | |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica | | | | 1.022,66 | |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto | | | | 510,18 | |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral | | | | 10.908,28 | |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento | | | | 7.250,00 | |
| 3.3.90.39.59 | serviços de áudio, vídeo e foto | | | | 100,00 | |
| 3.3.90.39.73 | transporte de servidores | | | | 2.000,00 | |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários | | | | 283,74 | |
| 3.3.90.39.90 | serviços de publicidade legal | | | | 2.286,80 | |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | | | 820,00 | |
| | Total da Unidade Gestora | 487.200,00 | 0,00 | 487.200,00 | 447.998,02 | 39.201,98 |
| | Total Geral | 12.329.966,96 | 763.443,10 | 13.093.410,06 | 11.483.075,73 | 1.610.334,33 |

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | TÍTULOS | FIXAÇÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA |
| Receitas Correntes | 10.496.500,00 | 9.688.997,72 | 807.502,28 | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR | 12.329.966,96 | 10.839.487,46 | 1.490.479,50 |
| Receita Tributária | 378.000,00 | 244.193,30 | 133.806,70 | Corrente | 10.508.316,96 | 9.599.114,91 | 909.202,05 |
| Receita de Contribuições | 35.000,00 | 25.600,41 | 9.399,59 | Capital | 1.821.650,00 | 1.240.372,55 | 581.277,45 |
| Receita Patrimonial | 98.100,00 | 44.754,72 | 53.345,28 | CRÉDITO ESPECIAL | 723.443,10 | 608.803,76 | 114.639,34 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Corrente | 131.458,10 | 119.367,76 | 12.090,34 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Capital | 591.985,00 | 489.436,00 | 102.549,00 |
| Receita de Serviços | 40.600,00 | 16.214,37 | 24.385,63 | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | 40.000,00 | 34.784,51 | 5.215,49 |
| Transferências Correntes | 9.885.400,00 | 9.315.989,23 | 569.410,77 | Corente | 40.000,00 | 34.784,51 | 5.215,49 |
| Outras Receitas Correntes | 59.400,00 | 42.245,69 | 17.154,31 | Capital | | 0,00 | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 | 2.407.945,74 | -2.407.945,74 |
| Receitas de Capital | 1.397.500,00 | 910.202,40 | 487.297,60 | | | | |
| Operações de Créditos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 86.900,00 | -86.900,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Transferências de Capital | 1.397.500,00 | 823.302,40 | 574.197,60 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| (-) Deduções da Receita de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | | | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 2.407.945,74 | -2.407.945,74 | | | | |
| SOMA | 11.894.000,00 | 13.007.145,86 | -1.113.145,86 | SOMA | 13.093.410,06 | 13.891.021,47 | -797.611,41 |

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| | | | | | | | |
|---------|---------------|---------------|-------------|-----------|---------------|---------------|-------------|
| DÉFICIT | 1.199.410,06 | 883.875,61 | 315.534,45 | SUPERÁVIT | | | 0,00 |
| TOTAL | 13.093.410,06 | 13.891.021,47 | -797.611,41 | TOTAL | 13.093.410,06 | 13.891.021,47 | -797.611,41 |

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
|--|----------------------|--|----------------------|
| ORÇAMENTÁRIAS | 13.007.145,86 | ORÇAMENTÁRIAS | 13.891.021,47 |
| Receitas Correntes | 9.688.997,72 | Despesas Correntes | 9.753.267,18 |
| Receita Tributária | 244.193,30 | Pessoal e Encargos Sociais | 4.980.361,01 |
| Receita de Contribuições | 25.600,41 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 44.754,72 | Outras Despesas Correntes | 4.772.906,17 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 1.729.808,55 |
| Receita de Serviços | 16.214,37 | Investimentos | 1.717.795,20 |
| Transferências Correntes | 10.917.044,18 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 42.245,69 | Amortização da Dívida | 12.013,35 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.601.054,95 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 2.407.945,74 |
| Receitas de Capital | 910.202,40 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienações de Bens | 86.900,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 823.302,40 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 2.407.945,74 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.752.047,21 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.314.649,64 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| Realizável | 107.973,19 | Realizável | 113.260,04 |
| Créditos em Circulação | 7.937,84 | Créditos em Circulação | 7.533,80 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 100.035,35 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 105.726,24 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Depósitos | 567.851,71 | Depósitos | 583.681,14 |
| Consignações | 567.851,71 | Consignações | 583.681,14 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | Depósitos de Diversas Origens | 0,00 |
| Restos a Pagar | 1.003.299,57 | Restos a Pagar | 574.072,29 |
| Obrigações a Pagar | 1.003.299,57 | Obrigações a Pagar | 574.072,29 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 | Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 |
| Outras Operações | 43.636,17 | Outras Operações | 43.636,17 |
| Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 43.636,17 | Outras Obrigações | 43.636,17 |
| Acréscimos Patrimoniais | 29.286,57 | Decréscimos Patrimoniais | 0,00 |
| SOMA | 14.759.193,07 | SOMA | 15.205.671,11 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.256.828,74 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 810.350,70 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 1.014.684,35 | Bancos Conta Movimento | 402.366,35 |
| Bancos Conta Vinculada | 155.340,78 | Bancos Conta Vinculada | 20.555,59 |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 86.700,93 | Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 166.675,80 |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados | 102,68 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc. | 220.752,96 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL | 16.016.021,81 | TOTAL | 16.016.021,81 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO | | 819.910,99 | FINANCEIRO | | 1.103.619,96 |
| DISPONÍVEL | | 810.350,70 | DEPÓSITOS | | 7.917,54 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 7.917,54 |
| Bancos Conta Movimento | | 402.366,35 | Depósitos de Diversas Origens | | 0,00 |
| Bancos Conta Vinculada | | 20.555,59 | RESTOS A PAGAR | | 1.095.702,42 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 166.675,80 | Obrigações a Pagar | | 1.095.702,42 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 220.752,96 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| REALIZÁVEL | | 9.560,29 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 124,18 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 9.436,11 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 9.320.329,07 | PERMANENTE | | 28.752,21 |
| CRÉDITOS | | 34.185,10 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 34.185,10 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 48.270,83 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | 28.752,21 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 0,00 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | 0,00 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 28.752,21 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 48.270,83 | Obrigações Legais e Tributárias | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 0,00 | DIVERSOS | | 0,00 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 682.223,24 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 682.223,24 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 8.555.649,90 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 8.555.649,90 | | | |
| Bens Imóveis | | 3.592.470,18 | | | |
| Bens Móveis | | 4.963.179,72 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 0,00 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 10.140.240,06 | PASSIVO REAL | | 1.132.372,17 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 9.007.867,89 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 9.007.867,89 |
| COMPENSADO | | 1.681.144,30 | COMPENSADO | | 1.681.144,30 |
| TOTAL | | 11.821.384,36 | TOTAL | | 11.821.384,36 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|--|---------------|---|---------------|
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13.915.653,09 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 14.072.725,73 |
| Receitas Correntes | 9.688.997,72 | Despesas Correntes | 9.753.267,18 |
| Receita Tributária | 244.193,30 | Pessoal e Encargos Sociais | 4.980.361,01 |
| Receita de Contribuições | 25.600,41 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 44.754,72 | Outras Despesas Correntes | 4.772.906,17 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 1.729.808,55 |
| Receita de Serviços | 16.214,37 | Investimentos | 1.717.795,20 |
| Transferências Correntes | 10.917.044,18 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 42.245,69 | Amortização da Dívida | 12.013,35 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.601.054,95 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 2.407.945,74 |
| Receitas de Capital | 910.202,40 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 181.704,26 |
| Operações de Crédito | 0,00 | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS | 181.704,26 |
| Alienações de Bens | 86.900,00 | Alienação de Bens | 86.900,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Bens Imóveis | 0,00 |
| Transferências de Capital | 823.302,40 | Bens Móveis | 86.900,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | Demais alienações | 0,00 |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | Liquidação de Créditos | 94.804,26 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | Recebimentos de Dívida Ativa | 5.451,30 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 2.407.945,74 | Créditos Administrativos | 0,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 908.507,23 | Dividendos | 0,00 |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS | 896.493,88 | Créditos Diversos a Receber | 89.097,59 |
| Aquisição de Bens | 896.408,76 | Entidades Devedoras | 0,00 |
| Bens Imóveis | 10.551,10 | Outras Liquidações de Créditos | 255,37 |
| Bens Móveis | 885.857,66 | Custo de Bens e Serviços - Baixa | 0,00 |
| Títulos e Valores | 0,00 | Outras Desincorporações de Ativos | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 |
| Outras Aquisições de Bens | 0,00 | Operações de Crédito - Em Contratos | 0,00 |
| Incorporação de Créditos | 85,12 | Aumento de Capital | 0,00 |
| Custo de Bens e Serviços-Incorporação | 0,00 | Operações de Crédito - Em Títulos | 0,00 |
| Gastos de Despesas Diferidas | 0,00 | Adiantamentos Recebidos | 0,00 |
| Outras Incorporações de Ativos | 0,00 | Créditos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| | | Operações com Duplicatas Descontadas | 0,00 |
| | | Recebimento de Depósitos Judiciais | 0,00 |
| | | Outras Incorporações de Passivos | 0,00 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|--|---------------------|--|---------------------|
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 12.013,35 | | |
| Operações de Créditos - Em Contatos | 0,00 | | |
| Juros e Encargos | 0,00 | | |
| Operações de Créditos - Em Títulos | 0,00 | | |
| Adiantamentos Recebidos | 0,00 | | |
| Entidades Credoras | 0,00 | | |
| Dividendos | 0,00 | | |
| Operações Especiais | 0,00 | | |
| Amortização de Débitos | 0,00 | | |
| Outras Desincorporações de Passivos | 12.013,35 | | |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 9.895.928,20 | INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 9.233.810,44 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 9.232.252,16 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 9.232.252,16 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 663.676,04 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 1.558,28 |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 634.389,47 | | |
| Incorporação de Bens Imóveis | 0,00 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 |
| Incorporação de Bens Móveis | 0,00 | Baixa de Bens Imóveis | 0,00 |
| Bens Móveis de Uso Permanente | 0,00 | Baixa de Bens Móveis | 0,00 |
| Aquisição | 0,00 | Bens Móveis de Uso Permanente | 0,00 |
| Doações Intra-Orçamentárias | 0,00 | Doações Intra-Orçamentárias | 0,00 |
| Produção | 0,00 | Perda | 0,00 |
| Doação | 0,00 | Doações | 0,00 |
| Transferências | 0,00 | Devoluções de Bens | 0,00 |
| Apreensão | 0,00 | Transferências | 0,00 |
| Permuta | 0,00 | Permuta | 0,00 |
| Outras Incorporações de Bens Móveis | 0,00 | Inservibilidade | 0,00 |
| Bens de Estoque | 0,00 | Outras Baixas de Bens Móveis | 0,00 |
| Incorporação de Bens Intangíveis | 0,00 | | |
| Incorporação de Títulos e Valores | 0,00 | Bens de Estoque | 0,00 |
| Incorporação de Disponibilidade | 0,00 | Baixa de Bens Intangíveis | 0,00 |
| Incorporação de Direitos | 634.389,47 | Baixa de Títulos e Valores | 0,00 |
| Créditos a Receber | 611.205,00 | Outras Baixas de Valores | 0,00 |
| Fornecimentos a Receber | 0,00 | Desincorporação de Disponibilidade | 0,00 |
| Recursos de Restos a Pagar | 0,00 | Baixa de Direitos | 0,00 |
| Recursos de Limites a Receber | 0,00 | Créditos a Receber | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Fornecimentos a Receber | 0,00 |
| Recursos Especiais a Receber | 0,00 | Recursos de Restos a Pagar | 0,00 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-P | 0,00 | Recursos de Limite a Receber | 0,00 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-F | 0,00 | Créditos Tributários | 0,00 |
| Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 | Recursos Especiais a Receber | 0,00 |
| Créditos de Contribuições | 0,00 | Créditos a Receber a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Créditos a Receber a Curto Prazo | 0,00 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|---|------------|---|------|
| Outros Créditos a Receber | 611.205,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Créditos Diversos a Receber | 0,00 | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto | 0,00 |
| Devedores Entidades e Agentes | 0,00 | Dívida Ativa - Anistia/Perdão | 0,00 |
| Entidades Devedoras | 0,00 | Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição | 0,00 |
| Agentes Devedores | 0,00 | Outros Créditos a Receber | 0,00 |
| Diversos Responsáveis - Inscrição | 0,00 | Créditos Diversos a Receber | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Entidades Devedoras | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | Agentes Devedores | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | 0,00 | Diversos Responsáveis | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis | 0,00 | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Valores Pendentes | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 23.184,47 | Adiantamentos Concedidos | 0,00 |
| Dívida Ativa - Inscrição | 19.349,67 | Depósitos Realizáveis | 0,00 |
| Dívida Ativa - Ajuste | 3.834,80 | Valores Pendentes | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Créditos a Receber a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 |
| Créditos Tributários | 0,00 | Fornecimento a Receber | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Incorporação de Outros Direitos | 0,00 | Créditos Parcelados - Cancelamento | 0,00 |
| Outras Incorporações de Ativos | 0,00 | Créditos Administrativos - Cancelamento | 0,00 |
| | | Empréstimos e Financiamentos | 0,00 |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS | 0,00 | Créditos Tributários | 0,00 |
| Valorização de Bens | 0,00 | Dívida Ativa - Ajuste | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | Dívida Ativa - Cancelamento | 0,00 |
| Bens Móveis | 0,00 | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto | 0,00 |
| Bens Intangíveis | 0,00 | Dívida Ativa - Anistia/Perdão | 0,00 |
| Bens de Estoque | 0,00 | Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa | 0,00 |
| Outros Bens | 0,00 | Baixa de Outros Direitos | 0,00 |
| Valorização de Títulos e Valores | 0,00 | Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP | 0,00 |
| Valorização de Títulos e Valores | 0,00 | | |
| Valorização de Títulos e Valores do RPPS | 0,00 | AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS | 0,00 |
| Ajustes de Créditos | 0,00 | Desvalorização de Bens | 0,00 |
| Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00 | Bens Imóveis | 0,00 |
| Ágios | 0,00 | Bens Móveis | 0,00 |
| Atualização Monetária Financeira | 0,00 | Bens Intangíveis | 0,00 |
| Atualização Monetária não Financeira | 0,00 | Bens de Estoque | 0,00 |
| Dívida Ativa - Atualização Monetária | 0,00 | Outros Bens | 0,00 |
| Diversos Responsáveis | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores | 0,00 |
| Créditos a Receber | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 0,00 | Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | Ajustes de Créditos | 0,00 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | R\$ |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Títulos e Valores | 0,00 | Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00 |
| Créditos Parcelados | 0,00 | Deságios | 0,00 |
| Créditos Administrativos | 0,00 | Atualização Monetária Não Financeira | 0,00 |
| Juros | 0,00 | Baixa de CM da Dívida Ativa | 0,00 |
| Dívida Ativa - Juros e Multas | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 |
| Outros Juros | 0,00 | Créditos Parcelados | 0,00 |
| Variação Cambial | 0,00 | Créditos Administrativos | 0,00 |
| Multas | 0,00 | | |
| Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis | 0,00 | Provisão para Perdas Prováveis | 0,00 |
| | | Variação Cambial | 0,00 |
| Outros Ajustes Patrimoniais | 0,00 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 |
| | | Depreciações | 0,00 |
| Desincorporação de Passivos | 0,00 | Amortizações | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 29.286,57 | Exaustões | 0,00 |
| | | | |
| Ajustes de Obrigações | 0,00 | INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS | 0,00 |
| Valorização Diversas | 0,00 | Incorporação de Obrigações | 0,00 |
| Ajustes Monetários de Balanços | 0,00 | Operações de Crédito - Em Contratos | 0,00 |
| Resultado equivalencia patrimonial | 0,00 | Operações de Crédito - Em Títulos | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios anteriores | 0,00 | Obrigações de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Acrescimos Patrimoniais Diversos | 0,00 | Restos a Pagar | 0,00 |
| | | Provisões | 0,00 |
| | | Depósitos Exigíveis | 0,00 |
| | | Obrigações Tributárias | 0,00 |
| | | Depósitos Exigíveis | 0,00 |
| | | Pessoal a Pagar | 0,00 |
| | | Ágios | 0,00 |
| | | Obrigações com Encargos Sociais | 0,00 |
| | | Obrigações de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| | | Entidades Credoras | 0,00 |
| | | Precatórios | 0,00 |
| | | Restos a Pagar | 0,00 |
| | | Obrigações Tributárias - Patrimonial | 0,00 |
| | | Entidades de Previdência Complementar | 0,00 |
| | | Encargos Patronais - RPPS | 0,00 |
| | | Outras Obrigações | 0,00 |
| | | Outros Débitos | 0,00 |
| | | Outras Incorporações de Obrigações | 0,00 |
| | | Ajustes de Obrigações | 1.558,28 |
| | | Ajustes Monetários do Balanço | 0,00 |
| | | Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 |
| | | Decréscimos Patrimoniais Diversos | 0,00 |
| Total da Variações Ativas | 23.811.581,29 | Total das Variações Passivas | 23.306.536,17 |
| RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado | | RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado | 505.045,12 |

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS | | R\$ | VARIAÇÕES PASSIVAS | | R\$ |
|------------------|--|---------------|--------------------|--|---------------|
| TOTAL GERAL | | 23.811.581,29 | TOTAL GERAL | | 23.811.581,29 |



Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-------------------------------------|------------------|---------------------------|------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA | | | | |
| Em Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos em circulação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA | | | | |
| Em Títulos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉBITOS CONSOLIDADOS | | | | |
| Precatórios a pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívidas renegociadas | 0,00 | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 |
| Obrigações a pagar | 39.207,28 | 2.744,93 | 13.200,00 | 28.752,21 |
| Obrigações legais e tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 39.207,28 | 15.944,93 | 26.400,00 | 28.752,21 |
| DIVERSOS (*) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 39.207,28 | 15.944,93 | 26.400,00 | 28.752,21 |

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2013

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|-------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Consignações | 23.746,97 | 567.851,71 | 583.681,14 | 7.917,54 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 23.746,97 | 567.851,71 | 583.681,14 | 7.917,54 |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Obrigações a Pagar | | | | |
| Fornecedores | 98.773,11 | 113.452,65 | 98.773,11 | 113.452,65 |
| Convênios a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrato de Programa de Repasse | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios de OC a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Termos de Parceria a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal a Pagar | 87.073,83 | 0,00 | 87.073,83 | 0,00 |
| Precatórios a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais a Recolher | 47.605,32 | 0,00 | 47.605,32 | 0,00 |
| Obrigações Tributárias | 2.009,32 | 0,00 | 2.009,32 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | 431.013,56 | 889.846,92 | 338.610,71 | 982.249,77 |
| Débitos Diversos a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 666.475,14 | 1.003.299,57 | 574.072,29 | 1.095.702,42 |
| DÉBITO EM TESOURARIA | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | | | |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | | | |
| Adiantamentos Recebidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores em Transito Exigíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Obrigações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Credores - Entidades e Agentes | 0,00 | 31.622,82 | 31.622,82 | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 690.222,11 | 1.602.774,10 | 1.189.376,25 | 1.103.619,96 |

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

| Receitas | | Despesas | |
|------------------------------|---------------|-------------------------------|---------------|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| RECEITAS CORRENTES | 11.290.052,67 | DESPESAS CORRENTES | 9.753.267,18 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 244.193,30 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.980.361,01 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 25.600,41 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.772.906,17 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 44.754,72 | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 16.214,37 | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.917.044,18 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 42.245,69 | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -1.601.054,95 | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -1.601.054,95 | | |
| DEFICIT | 64.269,46 | | |
| TOTAL | 9.753.267,18 | TOTAL | 9.753.267,18 |
| | | DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 64.269,46 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 910.202,40 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.729.808,55 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 86.900,00 | INVESTIMENTOS | 1.717.795,20 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 823.302,40 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 12.013,35 |
| DEFICIT | 883.875,61 | | |
| TOTAL | 11.483.075,73 | TOTAL | 11.483.075,73 |

Resumo

| | | | |
|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | 9.688.997,72 | DESPESAS CORRENTES | 9.753.267,18 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 910.202,40 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.729.808,55 |
| DEFICIT | 883.875,61 | | |
| TOTAL | 11.483.075,73 | TOTAL | 11.483.075,73 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Notas:

O déficit orçamentário constante do Anexo I e XII será suprimido no exercício de 2014 com o recebimento dos créditos das receitas de Contratos de Repasse com a CEF/Governo Federal e Adesão ao PAR/Governo Federal, uma vez que houve o registro neste exercício das despesas contratadas.

BANDEIRANTE, 20/01/2014


 JOSÉ CARLOS BERTI
 Prefeito Municipal


 PATRÍCIA POSSER
 Contadora CRC/SC 23544





**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2013**

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao mês de Dezembro de 2013, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Situação Financeira e Patrimonial
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:





PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadrênio), através da Lei Municipal nº 962 de 20 de Dezembro de 2012, onde estão definidos para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que *a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

1 - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2013 através da Lei Municipal nº 961 de 20 de Dezembro de 2012 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.



Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165.....

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

- I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;
- II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:
 - a) (VETADO)
 - b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2013 fora aprovado pela Lei Municipal nº 963 de 20 de Dezembro de 2012, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.



ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 963 de 20 de Dezembro de 2012, estima a Receita em R\$ 11.894.000,00 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 40.000,00 o que corresponde a 0,34% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

| UNIDADE: 01-Poder Executivo Municipal | | | | |
|---------------------------------------|-------------|---------------------|--------------------|------------|
| OPERAÇÃO | NATUREZA | LEI | DECRETO | VALOR |
| Anulação | | 0964 - 01/01/2013 | 0001 - 05/02/2013 | 4.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 0964 - 01/01/2013 | 0001 - 05/02/2013 | 4.000,00 |
| Superávit Financeiro | | 0963 - 20/12/2012 | 0002 - 01/03/2013 | 42.030,00 |
| Anulação | Suplementar | 0963 - 20/12/2012 | 0003 - 01/03/2013 | 29.000,00 |
| Suplementação | | 0963 - 20/12/2012 | 0003 - 01/03/2013 | 29.000,00 |
| Anulação | Suplementar | 0963 - 01/01/2013 | 0003 - 01/03/2013 | 53.000,00 |
| Suplementação | | 0963 - 01/01/2013 | 0003 - 01/03/2013 | 53.000,00 |
| Anulação | Suplementar | 0972 - 01/01/2013 | 0005 - 08/03/2013 | 21.602,00 |
| Suplementação | | 0972 - 01/01/2013 | 0005 - 08/03/2013 | 21.602,00 |
| Anulação | Suplementar | 0969 - 01/01/2013 | 0004 - 08/03/2013 | 14.466,00 |
| Suplementação | | 0969 - 08/03/2013 | 0004 - 08/03/2013 | 14.466,00 |
| Anulação | Suplementar | 0973 - 01/01/2013 | 0006 - 13/03/2013 | 65.000,00 |
| Suplementação | | 0973 - 01/01/2013 | 0006 - 13/03/2013 | 65.000,00 |
| Excesso de Arrecadação | Suplementar | 0961 - 01/01/2013 | 0007 - 18/03/2013 | 40.000,00 |
| Anulação | Suplementar | 0976 - 22/03/2013 | 0008 - 22/03/2013 | 20.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 0976 - 22/03/2013 | 0008 - 22/03/2013 | 20.000,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 0963 - 20/12/2012 | 0009 - 22/03/2013 | 7.593,46 |
| Superávit Financeiro | | 0979 - 01/01/2013 | 0010 - 27/03/2013 | 12.000,00 |
| Anulação | Suplementar | 0980 - 01/01/2013 | 0011 - 10/04/2013 | 8.203,20 |
| Suplementação | Suplementar | 0980 - 01/01/2013 | 0011 - 10/04/2013 | 8.203,20 |
| Superávit Financeiro | | 0963 - 01/01/2013 | 0012 - 10/04/2013 | 40.000,00 |
| Anulação | Suplementar | 0963 - 01/01/2013 | 0012 - 10/04/2013 | 20.945,00 |
| Suplementação | | 0983 - 01/01/2013 | 0013 - 12/04/2013 | 3.047,70 |
| Suplementação | Suplementar | 0983 - 01/01/2013 | 0013 - 12/04/2013 | 3.047,70 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 0986 - 01/01/2013 | 0014 - 19/04/2013 | 22.000,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 0963 - 01/01/2013 | 0016 - 19/04/2013 | 21.000,00 |
| Anulação | Suplementar | 0988 - 01/01/2013 | 0016 - 19/04/2013 | 3.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 0988 - 01/01/2013 | 0016 - 19/04/2013 | 3.000,00 |
| Excesso de Arrecadação | Especial | 0963 - 20/12/2012 | 0017 - 19/04/2013 | 6.080,00 |
| Superávit Financeiro | | 0987 - 01/01/2013 | 0015 - 19/04/2013 | 7.650,00 |
| Excesso de Arrecadação | Suplementar | 0989 - 01/01/2013 | 0017 - 19/04/2013 | 6.000,00 |
| Superávit Financeiro | | 0963 - 20/12/2012 | 0019 - 22/04/2013 | 86.500,00 |
| Anulação | Suplementar | 0963 - 20/12/2012 | 0022 - 22/04/2013 | 70.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 0963 - 20/12/2012 | 0022 - 22/04/2013 | 70.000,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 0963 - 20/12/2012 | 0022 - 22/04/2013 | 5.192,31 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 0963 - 20/12/2012 | 0020 - 22/04/2013 | 10.000,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 0963 - 20/12/2012 | 0024 - 22/04/2013 | 35.500,00 |
| Superávit Financeiro | | 0963 - 20/12/2012 | 0021 - 22/04/2013 | 13.055,00 |
| Anulação | Suplementar | 0993 - 01/01/2013 | 0025 - 17/05/2013 | 6.305,20 |
| Suplementação | Suplementar | 0993 - 01/01/2013 | 0025 - 17/05/2013 | 6.305,20 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 0963 - 01/01/2013 | 0026 - 31/05/2013 | 4.889,83 |
| Suplementação | | 963/12 - 20/12/2012 | 29/13 - 03/06/2013 | 110.000,00 |
| Anulação | Suplementar | 963/12 - 20/12/2012 | 29/13 - 03/06/2013 | 110.000,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 0994 - 01/01/2013 | 0026 - 29/06/2013 | 39.800,00 |
| Suplementação | | 998/13 - 01/07/2013 | 32/13 - 01/07/2013 | 940,00 |
| Anulação | Especial | 998/13 - 01/07/2013 | 32/13 - 01/07/2013 | 940,00 |
| Suplementação | | 999/13 - 01/07/2013 | 33/13 - 01/07/2013 | 49.000,00 |
| Anulação | Suplementar | 999/13 - 01/07/2013 | 33/13 - 01/07/2013 | 49.000,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 963/12 - 20/12/2012 | 37/13 - 08/08/2013 | 25.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 963/12 - 20/12/2012 | 38/13 - 08/08/2013 | 48.400,00 |
| Anulação | Suplementar | 963/12 - 20/12/2012 | 38/13 - 08/08/2013 | 48.400,00 |
| Suplementação | | 963 - 20/12/2012 | 039 - 09/09/2013 | 41.927,56 |
| Anulação | | 963 - 20/12/2012 | 039 - 09/09/2013 | 41.927,56 |
| Anulação | Suplementar | 1007 - 20/12/2012 | 004 - 16/09/2013 | 10.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 1007 - 20/12/2012 | 004 - 16/09/2013 | 10.000,00 |
| Suplementação | | 963 - 20/12/2012 | 045 - 02/10/2013 | 30.000,00 |
| Anulação | | 963 - 20/12/2012 | 045 - 02/10/2013 | 30.000,00 |
| Anulação | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 042 - 02/10/2013 | 36.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 042 - 02/10/2013 | 36.000,00 |
| Excesso de Arrecadação | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 043 - 02/10/2013 | 30.100,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 044 - 02/10/2013 | 41.296,18 |
| Anulação | | 963 - 20/12/2012 | 045 - 02/10/2013 | 20.000,00 |
| Anulação | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 047 - 25/10/2013 | 70.000,00 |
| Suplementação | | 963 - 20/12/2012 | 047 - 25/10/2013 | 70.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

| | | | | |
|------------------------|-------------|-------------------|------------------|------------|
| Anulação | | 963 - 20/12/2012 | 048 - 25/10/2013 | 385.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 048 - 25/10/2013 | 385.000,00 |
| Anulação | | 963 - 20/12/2012 | 049 - 25/10/2013 | 20.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 049 - 25/10/2013 | 20.000,00 |
| Anulação | | 963 - 20/12/2012 | 050 - 25/10/2013 | 24.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 050 - 25/10/2013 | 24.000,00 |
| Anulação | | 1013 - 10/01/2013 | 046 - 25/10/2013 | 1.800,00 |
| Suplementação | Suplementar | 1013 - 10/01/2013 | 046 - 25/10/2013 | 1.800,00 |
| Outros Casos | Suplementar | 1016 - 10/01/2013 | 049 - 25/10/2013 | 20.000,00 |
| Excesso de Arrecadação | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 051 - 25/10/2013 | 28.000,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 053 - 01/11/2013 | 4.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 054 - 01/11/2013 | 7.800,00 |
| Anulação | | 963 - 20/12/2012 | 054 - 01/11/2013 | 7.800,00 |

| UNIDADE: 02-Poder Legislativo Municipal | | | | |
|---|-------------|---------------------|--------------------|-----------|
| OPERAÇÕES | NATUREZA | LEI | DECRETO | VALOR |
| Suplementação | Suplementar | 963/12 - 20/12/2012 | 31/13 - 01/07/2013 | 10.000,00 |
| Anulação | | 963/12 - 20/12/2012 | 31/13 - 01/07/2013 | 10.000,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 963/12 - 20/12/2012 | 34/13 - 01/07/2013 | 20.788,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 963/12 - 20/12/2012 | 36/13 - 08/08/2013 | 32.583,82 |
| Anulação | | 963 - 20/12/2012 | 004 - 16/09/2013 | 1.000,00 |
| Suplementação | Suplementar | 963 - 20/12/2012 | 004 - 16/09/2013 | 1.000,00 |

| UNIDADE: | | | | |
|----------------------|-------------|---------------------|--------------------|------------|
| OPERAÇÕES | NATUREZA | LEI | DECRETO | VALOR |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 963/12 - 20/12/2012 | 28/13 - 03/06/2013 | 18.343,51 |
| Suplementação | Suplementar | 963/12 - 20/12/2012 | 30/13 - 03/06/2013 | 160.000,00 |
| Anulação | | 963/12 - 20/12/2012 | 30/13 - 03/06/2013 | 160.000,00 |
| Superávit Financeiro | Suplementar | 963/12 - 20/12/2012 | 35/13 - 08/08/2013 | 45.322,95 |

Os créditos adicionais abertos até no exercício analisado atingiram o montante de R\$ 1.949.161,72. Destes, R\$ 1.892.511,72 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 56.650,00 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.344.436,66. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS | | Até o Período |
|-----------------------------------|--|---------------|
| I) CREDITOS ORÇAMENTARIOS | | 11.894.000,00 |
| Ordinários | | 11.854.000,00 |
| Reserva de Contingência | | 40.000,00 |
| II) CREDITOS ADICIONAIS | | 1.949.161,72 |
| Suplementares | | 1.892.511,72 |
| Especiais | | 56.650,00 |
| Extraordinários | | 0,00 |
| III) ANULAÇÕES DE CREDITOS | | 1.344.436,66 |
| Anulações | | 1.344.436,66 |
| IV) CREDITOS AUTORIZADOS (II-III) | | 604.725,06 |



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) no exercício, verificou-se Déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 882.862,11.

| RECEITA ARRECADADA (+) | DESPESA EMPENHADA (-) | DEFICIT (=) |
|------------------------|-----------------------|-------------|
| 10.599.200,12 | 11.482.062,23 | 882.862,11 |

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) até o período analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 5.971,31.

| RECEITA ARRECADADA (+) | DESPESA LIQUIDADADA (-) | SUPERAVIT (=) |
|------------------------|-------------------------|---------------|
| 10.599.200,12 | 10.593.228,81 | 5.971,31 |

Receita Orçamentária por Fontes

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada importou em R\$ 10.599.200,12 equivalente a 89,11% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

| RECEITAS ORÇAMENTARIAS | | | |
|--------------------------|---------------------|---------------|--------|
| DESCRIÇÃO | Previsão Atualizada | Arrecadadas | |
| Receitas Correntes (I) | 10.496.500,00 | 9.688.997,72 | 81,46% |
| Receitas de Capital (II) | 1.397.500,00 | 910.202,40 | 7,65% |
| TOTAL (I+II) | 11.894.000,00 | 10.599.200,12 | 89,11% |



Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 244.193,30 equivalente a 2,30% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 25.600,41 equivalente a 0,24% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 44.754,72 equivalente a 0,42% do total arrecadado.

Receita Agropecuária

É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados. No exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Agropecuária.

Receita Industrial

É aquela proveniente das atividades ligadas à indústria de transformação de matéria prima. No exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita Industrial.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 16.214,37 equivalente a 0,15% do total arrecadado.

Receita de Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 9.315.989,23 equivalente



a 87,89% do total arrecadado.

Receita de Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 42.245,69 equivalente a 0,40% do total arrecadado.

Receita de Operações de Crédito

São as decorrentes de operações de crédito tipificadas por origem dos recursos: interna (instituições registradas no país) e externa (instituições fora do país).

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita de Operação de Crédito.

Receita de Alienação de Bens

É aquela decorrente do processo de transferência de domínio de bens móveis e imóveis públicos a terceiros.

A receita proveniente de Alienação de Bens, no exercício, importou em R\$ 86.900,00 equivalente a 0,82% do total arrecadado.

Receita de Amortização de Empréstimos

São receitas provenientes de empréstimos efetuados pelo ente público a terceiros, incluindo-se o recebimento do valor emprestado mais a correção monetária.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Receita de Amortização de Empréstimos.

Receita de Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

A receita de Transferência de Capital importou em R\$ 823.302,40 equivalente a 7,77% do total arrecadado.

Receita de Outras Receitas de Capital

Outras receitas de capital abrangem basicamente as receitas de capital não identificáveis nas outras fontes de recursos.

no exercício analisado não houve arrecadação a título de Outras Receitas de Capital.



Receita Intra-Orçamentária

São as receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais e outras entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições.

Até o período analisado não houve arrecadação a título de Receita Intra-Orçamentárias.

O quadro a seguir exposto, traz um demonstrativo-resumo da receita orçamentária por fontes, com indicação do percentual da receita efetivamente arrecadada em relação à prevista:

| RECEITAS | | | |
|---|---------------------|---------------|---------|
| DESCRIÇÃO | Previsão Atualizada | Arrecadadas | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.496.500,00 | 9.688.997,72 | 91,41% |
| Receita Tributária | 378.000,00 | 244.193,30 | 2,30% |
| Receita de Contribuições | 35.000,00 | 25.600,41 | 0,24% |
| Receita Patrimonial | 98.100,00 | 44.754,72 | 0,42% |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Receita de Serviços | 40.600,00 | 16.214,37 | 0,15% |
| Transferências Correntes | 11.720.500,00 | 10.917.044,18 | 103,00% |
| (-) Deduções das Transferências Correntes | -1.835.100,00 | -1.601.054,95 | -15,11% |
| Outras Receitas Correntes | 59.400,00 | 42.245,69 | 0,40% |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.397.500,00 | 910.202,40 | 8,59% |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Alienação de Bens | 0,00 | 86.900,00 | 0,82% |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Transferências de Capital | 1.397.500,00 | 823.302,40 | 7,77% |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Receita Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL (I+II+III) | 11.894.000,00 | 10.599.200,12 | 100,00% |

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que *o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição*. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada no exercício importou em R\$ 11.482.062,23, equivalente a 87,43% do orçamento.

| ORÇAMENTO ATUALIZADO | DESPESA EMPENHADA | % |
|----------------------|-------------------|--------|
| 13.133.210,06 | 11.482.062,23 | 87,43% |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada no exercício importou em R\$ 10.593.228,81, equivalendo a 92,26% da despesa empenhada.

| DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | % |
|-------------------|---------------------|--------|
| 11.482.062,23 | 10.593.228,81 | 92,26% |

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

A despesa paga no exercício importou em R\$ 10.485.083,05, equivalente a 98,98% da despesa liquidada.

| DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA | % |
|---------------------|---------------|--------|
| 10.593.228,81 | 10.485.083,05 | 98,98% |

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

| DESPESAS POR ORGAO DE GOVERNO | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| DESCRIÇÃO | Empenhadas | Liquidadas | Pagas |
| Poder Legislativo Municipal | 447.998,02 | 443.398,02 | 443.398,02 |
| Poder Executivo Municipal | 538.445,61 | 534.595,61 | 533.219,82 |
| Secretaria de Administracao | 434.359,56 | 432.514,56 | 430.047,01 |
| Secretaria Da Fazenda | 262.709,48 | 262.709,48 | 262.709,48 |
| Secretaria Municipal da SAude E Saneamento | 2.151.101,00 | 2.137.273,83 | 2.130.023,55 |
| Secretaria De Educação Cultura Esportes | 3.458.607,11 | 2.919.771,67 | 2.868.520,86 |
| Secretaria de Agricultura Industria e Comercio | 1.153.297,98 | 1.132.591,58 | 1.099.711,44 |
| Secretaria Transportes Obras E Urbanismo | 2.139.635,42 | 1.834.566,01 | 1.832.471,68 |
| Encargos Gerais Do Municipio | 215.310,75 | 215.310,75 | 215.170,75 |
| Assistencia Social | 680.597,30 | 680.497,30 | 669.810,44 |
| Reserva de contingencia | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 11.482.062,23 | 10.593.228,81 | 10.485.083,05 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

As mesmas despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

| DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO | | | |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO | Empenhadas | Liquidadas | Pagas |
| 01 - Legislativa | 447.998,02 | 443.398,02 | 443.398,02 |
| 02 - Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 - Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 - Administração | 1.292.150,83 | 1.286.455,83 | 1.282.612,49 |
| 05 - Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06 - Segurança Pública | 21.328,84 | 21.328,84 | 21.188,84 |
| 07 - Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 - Assistência Social | 611.947,77 | 611.847,77 | 601.160,91 |
| 09 - Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 - Saúde | 2.095.757,36 | 2.081.930,19 | 2.074.679,91 |
| 11 - Trabalho | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 12 - Educação | 3.186.869,71 | 2.653.204,27 | 2.628.196,65 |
| 13 - Cultura | 154.103,94 | 154.103,94 | 127.860,75 |
| 14 - Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 - Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 - Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Saneamento | 55.343,64 | 55.343,64 | 55.343,64 |
| 18 - Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 - Agricultura | 1.119.861,18 | 1.099.154,78 | 1.066.274,64 |
| 21 - Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 - Indústria | 33.436,80 | 33.436,80 | 33.436,80 |
| 23 - Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - Transportes | 2.139.635,42 | 1.834.566,01 | 1.832.471,68 |
| 27 - Desporto e Lazer | 117.633,46 | 112.463,46 | 112.463,46 |
| 28 - Encargos Especiais | 170.995,26 | 170.995,26 | 170.995,26 |
| 99 - Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 11.482.062,23 | 10.593.228,81 | 10.485.083,05 |



SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Balanço Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

| 1 - BALANÇO FINANCEIRO | | | |
|--|---------------|---|------|
| I) ORÇAMENTARIAS | 10.599.200,12 | I) ORÇAMENTARIAS | 0,00 |
| RECEITAS | 10.599.200,12 | DESPESAS | 0,00 |
| Receitas Correntes | 9.688.997,72 | Despesas Correntes | 0,00 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | 0,00 | Despesas de Capital | 0,00 |
| Receitas de Capital | 910.202,40 | Despesas Intra-Orçamentárias | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias | 0,00 | | |
| INTERFERENCIAS ATIVAS | 0,00 | INTERFERENCIAS PASSIVAS | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00 |
| II) EXTRA-ORÇAMENTARIAS | 0,00 | II) EXTRA-ORÇAMENTARIAS | 0,00 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| REALIZAVEL | 0,00 | REALIZAVEL | 0,00 |
| Créditos em Circulação | 0,00 | Créditos em Circulação | 0,00 |
| Valores Pendentes Curto Prazo | 0,00 | Valores Pendentes Curto Prazo | 0,00 |
| DEPOSITOS | 0,00 | DEPÓSITOS | 0,00 |
| Consignações | 0,00 | Consignações | 0,00 |
| Depósito de Diversas Origens | 0,00 | Depósito de Diversas Origens | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | 0,00 | RESTOS A PAGAR | 0,00 |
| Obrigações à Pagar | 0,00 | Obrigações à Pagar | 0,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 | SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES | 0,00 | OUTRAS OPERAÇÕES | 0,00 |
| Valores Pendentes à Curto Prazo | 0,00 | Valores Pendentes à Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis à Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis à Longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 0,00 | Outras Obrigações | 0,00 |
| Credores - Entidades e Agentes | 0,00 | Credores Entidades e Agentes | 0,00 |
| ACRESCIMOS PATRIMONIAIS | 0,00 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Cancelamentos de Restos à Pagar | 0,00 | Cancelamentos de Restos à Pagar | 0,00 |
| Acrescimos Patrimoniais | 0,00 | | 0,00 |
| SOMA (I+II) | 10.599.200,12 | SOMA (I+II) | 0,00 |
| III) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | III) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 0,00 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | Bancos Conta Movimento | 0,00 |
| Bancos Conta Vinculada | 0,00 | Bancos Conta Vinculada | 0,00 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | 0,00 | Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | 0,00 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculado | 0,00 | Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL (I+II+III) | 10.599.200,12 | TOTAL (I+II+III) | 0,00 |



Balanco Patrimonial

O Balanco Patrimonial tambem e exigencia do artigo 101 da Lei Federal n° 4.320/64, juntamente com o Balanco Orcamentario, Balanco Financeiro e a Demonstracao das Variacoes Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispoe:

Art. 105. O Balanco Patrimonial demonstrara:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensacao.

§ 1° O Ativo Financeiro compreendera os creditos e valores realizaveis independentemente de autorizacao orcamentaria e os valores numerarios.

§ 2° O Ativo Permanente compreendera os bens, creditos e valores, cuja mobilizacao ou alienacao dependa de autorizacao legislativa.

§ 3° O Passivo Financeiro compreendera as dividas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorizacao orcamentaria.

§ 4° O Passivo Permanente compreendera as dividas fundadas e outras que dependam de autorizacao legislativa para amortizacao ou resgate.

§ 5° Nas contas de compensacao serao registrados os bens, valores, obrigacoes e situacoes nao compreendidas nos paragrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimonio.

O Balanco Patrimonial e o demonstrativo contabil em que se evidencia, ao final do exercicio (ou num dado momento), a situacao patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compoem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigacoes (que compoem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensacao, em que serao registrados os bens, valores, obrigacoes e situacoes que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimonio da entidade.

A situacao patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

| 1 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
|---|-------------|--|-------------|
| ATIVO | | PASSIVO | |
| D) FINANCEIRO | 0,00 | I) FINANCEIRO | 0,00 |
| DISPONIVEL | 0,00 | DEPÓSITOS | 0,00 |
| Caixa | 0,00 | Consignações | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | Depósitos de Diversas Origens | 0,00 |
| Bancos Conta Vinculada | 0,00 | | 0,00 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | 0,00 | | 0,00 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | 0,00 | RESTOS A PAGAR | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Obrigações a Pagar | 0,00 |
| REALIZÁVEL | 0,00 | | |
| Créditos a Receber | 0,00 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 |
| Valores Pendentes a Curto Praz | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 |
| | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO | 0,00 |
| | 0,00 | Outras Obrigações à Curto Prazo | 0,00 |
| | 0,00 | | |
| REALIZÁVEL À LONGO PRAZO | 0,00 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS À LONGO PRAZO | 0,00 |
| Realizáveis à Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis à Longo Prazo | 0,00 |
| II) PERMANENTE | 0,00 | II) PERMANENTE | 0,00 |
| CRÉDITOS | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | 0,00 |
| Créditos a Receber | 0,00 | Créditos a Receber | 0,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

| | | | |
|--|-------------|---------------------------------------|-------------|
| Outros Créditos | 0,00 | Por Contratos de Curto Prazo | 0,00 |
| Devedores Entidades e Agentes | 0,00 | Por Contratos de Longo Prazo | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | 0,00 |
| Bens e Valores em Circulação | 0,00 | Depósitos Realizáveis à Curto Prazo | 0,00 |
| | | Valores Pendentes à Curto Prazo | 0,00 |
| VALORES PENDENTES À CURTO PRAZO | 0,00 | | |
| Valores Pendentes à Curto Prazo | 0,00 | | |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Devedores - Entidades e Agentes | |
| DÍVIDA ATIVA | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos | |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa à Curto Prazo | 0,00 | Outras Obrigações a Pagar | |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa à Longo Prazo | 0,00 | | |
| REALIZÁVEIS À LONGO PRAZO | 0,00 | DIVERSOS | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis à Longo Prazo | 0,00 | Obrigações a Pagar | 0,00 |
| Créditos Realizáveis à Longo Prazo | 0,00 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | | |
| Investimentos | 0,00 | | |
| IMOBILIZADO | 0,00 | | |
| Bens Móveis e Imóveis | 0,00 | | |
| Bens Móveis | 0,00 | | |
| Bens Imóveis | 0,00 | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | 0,00 | | |
| III) ATIVO REAL (I+II) | 0,00 | III) PASSIVO REAL (I+II) | 0,00 |
| IV) SALDO PATRIMONIAL | 0,00 | IV) SALDO PATRIMONIAL | 0,00 |
| Passivo Real a Descoberto | 0,00 | Ativo Real Líquido | 0,00 |
| V) COMPENSADO | 0,00 | V) COMPENSADO | 0,00 |
| Execução Orçamentária da Receita | 0,00 | Execução Orçamentária da Receita | 0,00 |
| Fixação Orçamentária da Despesa | 0,00 | Fixação Orçamentária da Despesa | 0,00 |
| Execução da Programação Financeira | 0,00 | Execução da Programação Financeira | 0,00 |
| Compensações Ativas Diversas | 0,00 | Compensações Passivas Diversas | 0,00 |
| TOTAL (III+IV+V) | 0,00 | TOTAL (III+IV+V) | 0,00 |

Variações Patrimoniais

O artigo 104 da Lei Federal 4.320/64 dispõe que a Demonstração das Variações Patrimoniais Evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado Patrimonial do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Ativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Passivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

| 1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
|--|--|---------------------------------|--|
| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
| I) RESUL. DA EXEC. ORÇAMENTARIA | | I) RESUL. DA EXEC. ORÇAMENTARIA | |
| RECEITAS | | DESPESAS | |
| Receitas Correntes | | Despesas Correntes | |
| (-) Deduções da Receita Corrente | | Despesas de Capital | |
| Receitas de Capital | | Despesas Intra-Orçamentárias | |
| Receitas Intra-Orçamentárias | | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

| | | | |
|--------------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| Transferências Financeiras Recebidas | | Transferências Financeiras Concedidas | |
| II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | II) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS | |
| | | | |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | |
| | | | |
| III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTAR | | III) INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTAR | |
| INTERFERENCIAS ATIVAS | | INTERFERENCIAS PASSIVAS | |
| Interferências Ativas | | Interferências Passivas | |
| ACRESCIMOS PATRIMONIAIS | | DECRESCIMOS PATRIMONIAIS | |
| | | | |
| AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS | | AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS | |
| | | | |
| | | INCORPORAÇÕES PASSIVAS | |
| | | | |

| | | | |
|----------------------------|--|------------------------------|--|
| | | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| Déficit Verificado | | Superávit Verificado | |
| TOTAL GERAL | | TOTAL GERAL | |



Dívida Flutuante

O Artigo 92 da Lei Federal 4.320/64 estabelece que a dívida fluante compreende:

Art. 92. A dívida fluante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo Único: O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Na dívida fluante estão incluídos os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 (doze) meses.

Em relação à dívida fluante tem-se o seguinte demonstrativo:

| Titulo | Saldo Anterior | Movimentações no Exercício | | Saldo para Exercício Subsequente |
|-----------------|----------------|----------------------------|--------|----------------------------------|
| | | Inscrições | Baixas | |
| | | | | |
| | | | | |
| 3 - TOTAL GERAL | | | | |

Dívida Fundada Interna

O artigo 98 da Lei Federal nº 4.320/64 prevê que a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superiores a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos. Dívida fundada interna refere-se a compromissos contraídos no País.

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3º, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7º, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

| 1 - OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS | | | |
|------------------------------------|----------------------------|--------|----------------------------------|
| Saldo Anterior | Movimentações no Exercício | | Saldo para Exercício Subsequente |
| | Inscrições | Baixas | |
| | | | |

| 2 - DEBITOS CONSOLIDADOS | | | |
|--------------------------|----------------------------|--------|----------------------------------|
| Saldo Anterior | Movimentações no Exercício | | Saldo para Exercício Subsequente |
| | Inscrições | Baixas | |
| | | | |

| 3 - TOTAL GERAL (1+2) | | | |
|-----------------------|----------------------------|--------|----------------------------------|
| Saldo Anterior | Movimentações no Exercício | | Saldo para Exercício Subsequente |
| | Inscrições | Baixas | |
| | | | |



VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infra-constitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 2.907.129,70 correspondente a 34,39% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 793.745,99 que representa SUPERÁVIT de 9,39%, CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

| | Exercício | % Aplicação |
|--|----------------|---------------|
| 1 - RECEITAS | | |
| I) IMPOSTOS MUNICIPAIS | 214.879,18 | 53.719,80 |
| IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano | 8.736,01 | 2.184,00 |
| IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 118.787,26 | 29.696,82 |
| ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis | 33.755,78 | 8.438,95 |
| ISS - Imposto Sobre Serviços | 51.820,57 | 12.955,14 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 231,09 | 57,77 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos | 385,96 | 96,49 |
| Dívida Ativa de Impostos | 1.162,51 | 290,63 |
| II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 2.714.101,44 | 678.525,36 |
| Cota Parte do ICMS | 2.586.044,03 | 646.511,01 |
| Cota Parte do IPVA | 88.673,70 | 22.168,43 |
| Cota Parte do IPI Sobre Exportação | 39.383,71 | 9.845,93 |
| III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO | 5.524.554,22 | 1.381.138,56 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 5.508.918,55 | 1.377.229,64 |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR | 3.597,76 | 899,44 |
| Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Compl. nº 87/96 | 12.037,91 | 3.009,48 |
| IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III) | 8.453.534,84 | 2.113.383,71 |
| V) TOTAL A SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | 2.113.383,71 |
| 2 - FUNDEB | | Exercício |
| VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB | | 1.539.105,41 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | | 1.539.105,41 |
| VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | | 1.601.054,95 |
| Cota Parte do ICMS | | -517.207,71 |
| Cota Parte do IPVA | | -17.879,55 |
| Cota Parte do IPI Sobre Exportação | | -7.876,81 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | | -1.054.963,82 |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR | | -719,50 |
| Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | | -2.407,56 |
| VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA | | -61.949,54 |
| 3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO) | Restos à Pagar | Exercício |
| 12.361 - Ensino Fundamental | 522.420,44 | 1.579.359,77 |
| 12.365 - Ensino Infantil | 11.245,00 | 438.359,75 |
| 12.122 - Administração | 0,00 | 493.178,44 |
| IX) TOTAL DAS DESP. C/ A MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO | 533.665,44 | 2.510.897,96 |
| 4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES P/FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Restos à Pagar | Exercício |
| Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Perda (VIII) | 0,00 | -61.949,54 |
| Salário Educação Recursos do | 0,00 | 123.223,22 |
| PNAE Infantil Recursos do PNAE | 0,00 | 38.034,48 |
| Fundamental Transporte Escolar | 0,00 | 27.566,02 |
| Estadual Superavit Financeiro | 0,00 | 5.254,97 |
| Superavit FUNDEB 60 | 0,00 | 5.192,31 |
| | 0,00 | 0,00 |
| X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES | 0,00 | 137.321,46 |
| 5 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | Valor |
| (+) Saldo Financeiro - 31/12/2012 | | 112,24 |
| (-) Saldo Financeiro - / / | | 0,00 |
| XI) SALDO | | 112,24 |
| 6 - RESUMO | | Exercício |
| Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV) | | 8.453.534,84 |
| Despesas por Função/Subfunção (IX) | | 3.044.563,40 |
| Deduções (X+XI) | | 137.433,70 |
| Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI)) | | 2.907.129,70 |
| Mínimo à ser Aplicado (V) | | 2.113.383,71 |
| Aplicado à Maior | | 793.745,99 |
| Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100 | | 34,39 |
| Superávit | | 9,39 |



Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que *proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.*

No exercício analisado, o Município realizou despesas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.002.670,54 correspondente a 64,77% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação a maior no montante de R\$ 73.773,30, equivalente a 4,77%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

| 1 - RECEITAS | Exercício | % Aplicação |
|---|--------------|-------------|
| Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual | 1.539.105,41 | 923.463,25 |
| Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB | 9.056,65 | 5.433,99 |
| Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE | 1.548.162,06 | 928.897,24 |

| 2 - DESPESAS | Restos à Pagar | Exercício |
|---|----------------|--------------|
| 319004 - Professores Substitutos | 0,00 | 339.048,35 |
| 319011 - vencimentos e salários | 0,00 | 460.081,53 |
| 319013 - Contribuições Previdenciárias - INSS | 0,00 | 203.540,66 |
| Salário Família | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 |
| II) TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 1.002.670,54 |

| 3 - RESUMO | Exercício |
|---|--------------|
| Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I) | 1.548.162,06 |
| Mínimo à ser Aplicado (III) | 928.897,24 |
| Despesas para Efeito de Cálculo (II) | 1.002.670,54 |
| Aplicado à Maior | 73.773,30 |
| Percentual Aplicado (II) / (I) x 100 | 64,77 |
| Superávit | 4,77 |



Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

No Exercício analisado o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 1.515.080,29 equivalente a 97,86% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se que fora aplicado a maior o montante de R\$ 44.326,33, o qual corresponde a 2,86% acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

| 1 - RECEITAS | Exercício | % Aplicação |
|---|--------------|--------------|
| Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual | 1.539.105,41 | 1.462.150,14 |
| Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB | 9.056,65 | 8.603,82 |
| Saldo em bancos, para o exercício subsequente, vinculados ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE | 1.548.162,06 | 1.470.753,96 |

| 2 - DESPESAS REALIZADAS | Exercício |
|--|--------------|
| II) FUNDEB 60% | 1.125.434,32 |
| 319004 - Professores Substitutos | 339.048,35 |
| 319011 - vencimentos e salários | 582.845,31 |
| 319013 - Contribuições Previdenciárias - INSS | 203.540,66 |
| | 0,00 |
| | 0,00 |
| | 0,00 |
| III) FUNDEB 40% | 389.645,97 |
| 339030 - Material Educativo e Esportivo | 60.639,38 |
| 339039 - Serviços de Transporte Escolar | 287.782,93 |
| 339046 - Auxílio-Alimentação em Pecúnia | 36.773,66 |
| 339014 - Diárias no País - Civil | 500,00 |
| 339037 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis | 60,00 |
| 339092 - Diárias - Civil | 490,00 |
| 339032 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita | 3.400,00 |
| IV) TOTAL DAS DESPESAS (VI+VII) | 1.515.080,29 |

| 3 - RESUMO | Exercício |
|---|--------------|
| Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I) | 1.548.162,06 |
| Mínimo a ser Aplicado (V) | 1.470.753,96 |
| Despeas para Efeito de Cálculo (IV) | 1.515.080,29 |
| Aplicado a Maior | 44.326,33 |
| Percentual Aplicado (IV) / I x 100 | 97,86% |
| Superávit | 2,86% |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

.....
III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram realizadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.489.023,09 corresponde a 17,61% das receitas proveniente de impostos e transferências, resultando em uma aplicação a maior no valor de R\$ 220.992,86, equivalente a 2,61%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

| 1 - RECEITAS | Exercício | % Aplicação |
|--|---------------------|---------------------|
| I) IMPOSTOS MUNICIPAIS | 214.879,18 | 32.231,88 |
| IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano | 8.736,01 | 1.310,40 |
| IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 118.787,26 | 17.818,09 |
| ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis | 33.755,78 | 5.063,37 |
| ISS - Imposto Sobre Serviços | 51.820,57 | 7.773,09 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 231,09 | 34,66 |
| Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa de Impostos | 385,96 | 57,89 |
| Dívida Ativa de Impostos | 1.162,51 | 174,38 |
| II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 2.714.101,44 | 407.115,22 |
| Cota Parte do ICMS | 2.586.044,03 | 387.906,60 |
| Cota Parte do IPVA | 88.673,70 | 13.301,06 |
| Cota Parte do IPI Sobre Exportação | 39.383,71 | 5.907,56 |
| III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 5.524.554,22 | 828.683,13 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 5.508.918,55 | 826.337,78 |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR | 3.597,76 | 539,66 |
| Transferência Finan. ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 12.037,91 | 1.805,69 |
| IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III) | 8.453.534,84 | 1.268.030,23 |
| V) TOTAL A SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | 1.268.030,23 |

| 2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO) | Restos à Pagar | Exercício |
|---|------------------|---------------------|
| 10.301 - Atenção Básica | 13.827,17 | 2.055.120,29 |
| 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 |
| 10.304 - Vigilância Sanitária | 0,00 | 26.809,90 |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 |
| 10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto merenda) | 0,00 | 0,00 |
| VI) TOTAL DAS DESP. C/AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 13.827,17 | 2.081.930,19 |

| 3 - DEDUÇÕES | Restos à Pagar | Exercício |
|---|-----------------|-------------------|
| Recursos do Sistema Único de Saúde - União | 1.000,00 | 368.764,34 |
| Recursos do Sistema Único de Saúde - Estado | 600,00 | 18.660,97 |
| Recursos Bloco Vigilância Em Saúde | 0,00 | 19.508,74 |
| Recursos de Restituição De Seguros | 0,00 | 23,17 |
| Recursos Farmácia Básica | 0,00 | 10.892,98 |
| Superavit Financeiro | 0,00 | 187.284,07 |
| VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES | 1.600,00 | 605.134,27 |

| 4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS | Valor |
|-----------------------------------|-------------|
| (+) Saldo Financeiro - 31/12/2012 | 0,00 |
| (-) Saldo Financeiro - / / | 0,00 |
| VIII) SALDO | 0,00 |

| 5 - RESUMO | Exercício |
|--|--------------|
| Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV) | 8.453.534,84 |
| Despesas por Função/Subfunção (VI) | 2.095.757,36 |
| Deduções (VII+VIII) | 606.734,27 |
| Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII) | 1.489.023,09 |
| Mínimo à ser Aplicado (V) | 1.268.030,23 |
| Aplicado à Maior | 220.992,86 |
| Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100 | 17,61 |
| Superávit | 2,61 |



Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 10.029.383,91, resultando em um valor médio mensal de R\$ 835.781,99.

| 1 - RECEITAS CORRENTES | No Período | % | No Exercício | % | Acumulado | % |
|---------------------------------|--------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| Receita Tributária | 19.759,40 | 1,60 | 244.193,30 | 2,16 | 244.193,30 | 2,16 |
| Receita de Contribuições | 2.289,31 | 0,19 | 25.600,41 | 0,23 | 25.600,41 | 0,23 |
| Receita Patrimonial | 1.941,39 | 0,16 | 44.754,72 | 0,40 | 44.754,72 | 0,40 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 1.937,84 | 0,16 | 16.214,37 | 0,14 | 16.214,37 | 0,14 |
| Transferências Correntes | 1.210.146,30 | 97,86 | 10.917.044,18 | 96,70 | 10.917.044,18 | 96,70 |
| Outras Receitas Correntes | 526,32 | 0,04 | 42.245,69 | 0,37 | 42.245,69 | 0,37 |
| I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | 1.236.600,56 | 100,00 | 11.290.052,67 | 100,00 | 11.290.052,67 | 100,00 |

| 2 - DEDUÇÕES | No Período | % | No Exercício | % | Acumulado | % |
|---|------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contr. Empregadores e Trabalhadores para Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição ao Plano de Seguridade Social - Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para Custeio Pensões Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUN | -49.717,26 | 100,00 | -1.260.668,76 | 100,00 | -1.260.668,76 | 100,00 |
| Contribuições para PIS/PASEP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASEP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Devoluções da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Exclusões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| II) TOTAL DAS DEDUÇÕES | 49.717,26 | 100,00 | 1.260.668,76 | 100,00 | 1.260.668,76 | 100,00 |

| 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA | No Período | % | No Exercício | % | Acumulado | % |
|---|--------------|------|---------------|-------|---------------|-------|
| Receita (I-II) | 1.186.883,30 | 5,59 | 10.029.383,91 | 47,21 | 10.029.383,91 | 47,21 |
| Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses | | | | | 835.781,99 | 3,93 |



Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 4.649.654,83, equivale a 46,36% da receita corrente líquida arrecadada neste período, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'b' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

| 1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL | No Período | No Exercício | Acumulado |
|--|------------|--------------|--------------|
| I) PESSOAL ATIVO | 616.183,19 | 4.649.654,83 | 4.649.654,83 |
| Contratação Por Tempo Determinado | 108.339,52 | 535.779,05 | 535.779,05 |
| Salário Família | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 385.566,67 | 3.288.302,72 | 3.288.302,72 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Patrimoniais | 121.583,64 | 815.960,49 | 815.960,49 |
| Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil | 0,00 | 1.092,07 | 1.092,07 |
| Outras Desp. de Pessoal Decor.Contr.Tercerização | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Consortio Publico | 693,36 | 6.240,00 | 6.240,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos e Vantagens Consortio | 0,00 | 2.280,50 | 2.280,50 |
| II) PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadoria e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| III) TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I+II) | 616.183,19 | 4.649.654,83 | 4.649.654,83 |

| 2 - DESPESAS NAO COMPUTADAS | No Período | No Exercício | Acumulado |
|---|------------|--------------|-----------|
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Despesas de Pessoal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IV) TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| 3 - DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL | |
|--|---------------|
| Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses (RCL) | 10.029.383,91 |
| Limite Prudencial - 51,30% | 5.145.073,95 |
| Limite Máximo - 54,00% | 5.415.867,31 |
| Despesa Bruta com Pessoal (III) | 4.649.654,83 |
| Despesa Não Computada (IV) | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) - (IV) | 4.649.654,83 |
| Percentual Aplicado em Despesas com Pessoal ((III) - (IV)) / (RCL) x 100 | 46,36 |
| Limite Prudencial (51,30%) - Cumprido | 495.419,12 |
| Limite Máximo (54,00%) - Cumprido | 766.212,48 |



GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Meta Fiscal do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que não houve o cumprimento da meta, conforme demonstrativo abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | Valor Corrente |
|---|----------------|
| Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR | Valor |
|--------------------------------|------------|
| Restos à Pagar Não Processados | 888.833,42 |

| RESULTADO PRIMARIO | PERIODO | Até o Período | |
|--------------------|---------|---------------|-------------------|
| | | No Período | |
| 1º Bimestre | | 0,00 | 0,00 0,00% |
| 2º Bimestre | | 0,00 | 0,00 0,00% |
| 3º Bimestre | | 0,00 | 0,00 0,00% |
| 4º Bimestre | | 0,00 | 0,00 0,00% |
| 5º Bimestre | | 0,00 | 0,00 0,00% |
| 6º Bimestre | | -888.833,42 | -888.833,42 0,00% |

É o Relatório

Município de Bandeirante(SC), 27 de Fevereiro de 2014

Rení José Bertocchi
Controle Interno

Ata 01/2014

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às 08h30min, na sala de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito na Avenida Santo Antônio, centro municipal de Bonferronte, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 033 de dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze que trataram da seguinte pauta: I) Fale dos novos membros II) Prestação de contas do exercício 2013 III) Renovação de membros ordinários do Conselho. Como palavra a Presidente Joia Vozia Demossi agradeceu a presença de todos e finalizou

a importância do Conselho Passando a palavra a Secretária Municipal de Educação Srta Elviana Oliboni, deu início a pauta onde I) seguintes de terminações do Ministério da Educação foram necessárias algumas mudanças no Conselho onde representante dos professores das escolas públicas suplente Juvenal Carlos Tomietto passa a ser Sonei Amilmini, dois representantes dos pais dos alunos das escolas públicas municipais titulares Adilso Summitti e Gilberto Basso passa a ser Ivonia Bortechi e Adriana Aparecida Vieira e a suplente Marli Bonzonini passa a ser Marlene Bataçfin; dos representantes dos estudantes da Educação Básica Pública titulares: Cliton Pomeruning e Roselene Joia Rodrigues suplentes Helen Kauone Bugonça e Vinicius Vieira Boji foram substituídos por: titulares: Helen Taina da Rosa Oliveira, Valdimar Boji e os suplentes: Duli Maiara de Rosa e Marcelo Augusto Graff. O representante titular do Conselho Municipal de Educação ficou de Basso, onde passa a ser Breno Cavasini. Representante do Conselho tutelar titular Gilson Bruscarit passa a ser Sonda Hoffmester. II) para proceder a prestação de contas a secretária faz uma exploração sobre os relatórios contábeis do exercício de 2013 com todos os gastos nos 60% (sessenta por cento) e nos 40% (quarenta por cento), em seguida foi apresentada todos os empenhos de todos as despesas com o FUNDEB realizados. Após análise a Presidente do Conselho retomou a palavra e em consulta aos membros aprovaram as contas relativas ao exercício de 2013. Em continuidade à pauta de item III foi proposto o seguinte cronograma

de reuniões ordinárias do Conselho: dia 10/04 às 08h30min; dia 04/08 às 13h30min; dia 01/10 às 13h30min; a data da reunião de dezembro ainda não foi definida. Encerrada a reunião e sem mais nada a tratar, lavra-se a presente ata redigida por mim Joraina Tometto a pedido da presidente Senhora Sonia, a qual foi lida e aprovada. Bonaventura de, 28 de fevereiro de 2014. Joraina Tometto, Elisiana da Thier Oliboni, Daniel Anselmini, Julci de Basso, Carine Naximundo Gelli, Ynés M. Gonzatto, Fátima Salete Demasi, Gerson M. d. S. Pinheiro

Florianópolis, 5 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Prefeitura Municipal de Bandeirante (Cod. 22691).

Cordialmente,

José Carlos Berti
Prefeito

LEI No. 0015/97

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE
SANTA CATARINA,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município,
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Esta lei dispõe sobre a Política
Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente
e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. - O atendimento dos direitos da criança e
do adolescente no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de Educação, Saúde,
recreação, Esportes, Cultura, Lazer, profissionalização e outras que
asegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual, e social
da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - políticas e programas de assistência Social,
em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo Primeiro - O Município destinará
recursos e espaços públicos para programas Culturais, Esportivos e
Lazer.

Parágrafo Segundo - É vedado a criação de programas

de caráter compensatório da ausência ou insuficiências das Políticas Sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente,

Art. 30. - Fazer parte da Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente;

II - Conselho Tutelar;

III - Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art.40. - O Município deverá criar e ampliar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do artigo 2º e fica autorizado a estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades Governamentais e não-governamentais de atendimento mediante prévia autorização com o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Primeiro - Os programas serão classificados como de proteção ou Sócio-Educativos e destinar-se-ão à:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semi-liberdade;
- g) internação;
- h) fazendo cumprir as normas previstas no estatuto da criança e do adolescente.

- Parágrafo segundo - Os serviços especiais visam a:
- a) prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
 - b) identificação e localização de pais responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
 - c) proteção jurídico-social, especialmente por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

Do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º. - Fica criado o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento.

Art. 6º. - O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente é composto de dez (10) membros, sendo:

a) cinco (05) membros representando o Poder Público Municipal, indicados pelos seguintes órgãos:

I - um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social;

II - um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

III - dois (02) representantes de escolas públicas;

VI - um (01) representante do Departamento de Assistência Social;

b) cinco (05) membros indicados pelas seguintes organizações representativas da Sociedade Civil:

I - um (01) representante do Conselho Comunitário;

II - um (01) representante do Comércio Local;

III - um (01) representante das entidades religiosas
Locais;

IV - dois (02) representantes da Associação de Pais
e Professores (APP).

Parágrafo primeiro - As indicações para a função de
membro do Conselho serão efetuadas no prazo de dez (10) dias, contados
da solicitação dirigida ao Prefeito e às organizações da Sociedade
Civil, respectivamente.

Parágrafo Segundo - A cada membro efetivo do
Conselho compreenderá um suplente;

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho e os
respectivos suplentes exercerão mandato de dois (02) anos, admitindo-se
à renovação apenas por uma vez por igual período.

Parágrafo Quarto - Função de membro do Conselho é
considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Quinto - A nomeação e posse do primeiro
Conselho será feita pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º. - Compete ao Conselho Municipal dos
direitos da criança e do adolescente.

I - formular a política Municipal dos direitos da
criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações
de execução.

II - opinar na formulação das políticas Sociais de
interesse da criança e do adolescente.

III - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade

de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2 desta Lei, bem como sobre a criação de entidades Governamentais e não-governamentais ou realização de consórcio InterMunicipal regionalizado para atendimento.

IV - elaborar o seu regimento interno;

V - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro;

VI - nomear e dar posse aos membros do Conselho;

VIII - administrar o Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, alocando recursos para os programas das entidades Governamentais e repassando verbas para as entidades não-governamentais, declaradas de utilidade pública, na forma da Legislação vigente;

VIII - movimentar e aplicar os recursos financeiros do Fundo Municipal, com o Secretário Municipal da Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, ou equivalente, em conjunto com outra Autoridade Municipal, obedecendo as Legislações vigentes e consonantes a matéria que trata dos recursos públicos e suas aplicações.

IX - dar sugestões ao Executivo Municipal na organização Administrativa dos órgãos e unidades à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

X - apresentar sugestões ao Orçamento Municipal quanto a Assistências social, Saúde e Educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, sugerindo as modificações necessárias à consecução Política formulada;

XI - opinar sobre destinação de recursos e espaços

públicas para programações culturais, esportivas, de lazer e abrigo provisório voltados para a criança e o adolescente;

XII - proceder a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma de legislação vigente;

VIII - fixar critérios de utilização, através dos planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, a criança ou adolescente órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

XIV - organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e;

VI - elaborar e submeter a apreciação do Executivo Municipal, o Orçamento do Fundo Municipal para o exercício seguinte, obedecidas as normas pertinentes.

Art. 8º. - O Conselho Municipal manterá uma Secretaria Geral destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pelo Município.

Parágrafo Primeiro - O Conselho utilizar-se-á dos serviços jurídicos, contábeis e de Assistência Social do Município.

Parágrafo Segundo - O Município cederá igualmente os Servidores Municipais aos serviços dos Conselhos ora criados.

Art. 9º. - O Conselho Municipal administrará conjuntamente com a Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, um fundo de recursos destinado ao atendimento dos

direitos da criança e do adolescente, assim constituído.

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para Assistência Social voltada à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes da União e do Estado;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e transferências diversas tanto da União, Estado, Município, instituições privadas e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Legislação em vigor;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas vendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos aplicações de capitais.

CAPITULO III
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. - Fica criado o Conselho tutelar, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de cinco (05) membros, para mandato de três (03) anos, permitida uma recondução.

Art. 11. - Os membros do Conselho tutelar serão escolhidos por voto secreto dos representantes das entidades, instituições e organizações comunitárias, que formarão o Colégio Eleitoral, definido pelo Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, que será convocado por Edital.

Parágrafo Primeiro - Cada membro do colégio Eleitoral terá direito de um (01) voto;

Parágrafo Segundo - as entidades, instituições e organizações Comunitárias mencionadas neste artigo, deverão estar devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 12. - O Processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal, com a fiscalização do Ministério Público;

SEÇÃO II DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 13. - A candidatura é individual e sem vinculação à partido político;

Art. 14. - Somente poderão concorrer à Eleição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos;

I - reconhecida idoneidade moral, atestada por duas autoridades com jurisdição no Município;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - residir no Município;

Art. 15. - O requerimento do registro do candidato far-se-á ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, até o nonagésimo (90) dia anterior à data marcada para a escolha, instruído com a prova dos requisitos do artigo anterior;

Art. 16. - Protocolado o requerimento de registro, o Presidente do Conselho Municipal, fará publicar imediatamente na forma da Legislação vigente, Edital para ciência dos interessados, o qual será também fixado na sede do Conselho Municipal, no local de costume;

Parágrafo Primeiro - No prazo de três (03) dias úteis, a contar da data da primeira publicação na imprensa escrita em jornal de maior circulação na microrregião, qualquer cidadão e o Ministério Público poderão oferecer impugnação ao pedido de registro;

Parágrafo Segundo - A impugnação das candidaturas serão apresentadas ao Presidente do Conselho Municipal, o qual encaminhará ao Ministério Público num prazo de cinco (05) dias para sua manifestação;

Parágrafo Terceiro - Manifestando - se o Ministério Público à respeito da impugnação da candidatura, o Conselho Municipal decidirá o mérito em igual prazo;

Parágrafo Quarto - As impugnações somente poderão ser apreciadas em duas sessões decalvas com o intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, na presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros;

Parágrafo Quinto - Decidido o mérito, o Presidente do Conselho Municipal decretará a perda do mandato e convocará o suplente na forma da legislação, dando publicidade dos atos praticados;

SEÇÃO III DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 17. - O processo de escolha será convocado pelo Presidente do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, mediante Edital publicado em forma da lei, seis meses antes do término dos mandatos dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 18. - É vedada a propaganda Eleitoral através dos meios de Comunicação Social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas;

Art. 19. - É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer

lagrafouro Público, com exceção dos locais autorizados pelo Município para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 20. - As cédulas para escolha dos candidatos serão confeccionadas pelo Conselho Municipal, nos moldes definidos pelo mesmo.

Art. 21. - Aplica-se, subsidiariamente, o disposto da Legislação Eleitoral em vigor, quanto ao processo de escolha e a apuração de votos.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho Municipal poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais, para efeito de votação.

Art. 22. - À medida que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações que serão decididas pelo membro do Conselho Municipal, especialmente designado pela Presidência para tal fim.

SEÇÃO IV DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 23. - Concluída a apuração dos votos, o Presidente proclamará o resultado da eleição fazendo publicar em cartório os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos.

Parágrafo Primeiro - Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando do sexto ao décimo, pela ordem de votação como suplentes.

Parágrafo Segundo - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

Parágrafo Terceiro - Os eleitos serão nomeados pelo Presidente do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, tomando posse na carga de Conselheiro no dia seguinte ao

término do mandato de seus antecessores.

SEÇÃO V DOS IMPEDIMENTOS

Art. 24. - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogros e genros ou noras, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, e os correspondentes da União estável entre o homem e a mulher.

Parágrafo Único - Entende-se o impedimento do Conselho, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante o Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude em exercício na comarca.

SEÇÃO VI DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO.

Art. 25. - Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes do estatuto dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 26. - O Presidente do Conselho será escolhido pelos seus pares, na primeira sessão após a posse.

Parágrafo Único - Na falta ou impedimento do Presidente, assumirá a Presidência, o Conselheiro mais idoso.

Art. 27. - As Sessões serão instaladas com no mínimo 2/3 dos Conselheiros.

Art. 28. - O Conselho atenderá informalmente as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignação em ata apenas o essencial.

Parágrafo Único - As decisões serão tomadas por

maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate;

Art. 29. - As sessões serão realizadas uma vez por trimestre e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente com no mínimo três (03) dias de antecedência.

Art. 30. - Diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, será realizado plantão por um Conselheiro, em sistema de rodízio independente de horário.

SEÇÃO VII DA COMPETÊNCIA

Art. 31. - A competência será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.

Parágrafo Primeiro - Nos casos de ato infracional praticado por criança ou adolescente, será competente o Conselho tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;

Parágrafo Segundo - A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

SEÇÃO VIII DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 32. - A remuneração não gera relação de emprego com a Municipalidade, sendo a mesma equivalente ao menor piso salarial do quadro de pessoal do Município.

Parágrafo Único - A remuneração será paga pelos cofres da Municipalidade via fundo:

Art. 33. - Perderá o mandato o Conselheiro que ausentar-se injustificadamente a três sessões consecutivas ou a cinco alternada no mesmo mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível, por crime a que for cominada pena de reclusão, ou por desídia funcional, ou por desagravo Social e/ou moral.

Parágrafo Único - A perda do mandato será decretada pelo Presidente do Conselho Municipal, publicando-a na forma da lei.

Art. 34. - O membro do Conselho Municipal que faltar por (03) vezes às convocações da Presidência para participar em reunião Extraordinária visando a apreciação de matéria relevante indicada no expediente convocatório, sem justificativa fundamentada, perderá automaticamente o mandato, o qual será decretado e publicado de imediato em conformidade com a legislação.

CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 35. - Fica instituído o Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, destinados a arrecadação e aplicação de recursos financeiros em favor do desenvolvimento da política dos direitos da criança e do adolescente no município.

Parágrafo Único - O chefe do Poder Executivo Municipal procederá a regulamentação do fundo ora instituído, através de ato próprio, obedecidas a legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. - No prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, realizar-se-á o primeiro processo de escolha para o Conselho Tutelar.

Art. 37. - O Conselho Municipal dos direitos da

Criança e do adolescente, no prazo de 15 (quinze) dias da nomeação de seus membros elaborará o Regimento Interno, elegendo o primeiro Presidente.

Art. 38. - As omissões, dúvidas e concertos deste, serão sempre supridas pelas normas constantes da legislação vigente e consonante à matéria.

Art. 39. - Fica, igualmente, o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com a manutenção, coordenação, supervisão e administração geral dos serviços de atendimento às ações dos direitos da criança e do adolescente no Município de Bandeirante.

Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação apropriada em seus respectivos elementos, classificando-se na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.


Art. 40. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE-SC.
Em 31 de janeiro de 1997.


EDMUNDO AFONSO BRACHI
Prefeito Municipal

Certifico que apresento Lei
foi registrada e publicada
nesta data.

Bandeirante-SC, 31/01/97


Pedro Lygias
Secretário

Florianópolis, 5 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

José Carlos Berti
Prefeito



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

CERTIDÃO

Ato
 Relatório
 Processo Licitatório
Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 15/01/13 até 25/01/13
conforme Lei Municipal nº 006, de 31/01/1997.

Responsável

Decreto nº 016, de 15 de janeiro de 2013.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 015, de 31/01/1997;

Considerando a Lei Municipal nº 230, de 13/07/2001;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigor com os seguintes membros a seguir nominados:

I - Representantes do Governo

| | |
|---|--|
| a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação | Titular: Helena Zocolotto Suplente: Vilsa Aparecida dos Reis |
| b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo | Titular: Janaina Zarbielli Tonietto Suplente: Juleide Alves de Campos Basso |
| c) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio | Titular: Marcos Roberto Grizzon Suplente: Lilliana Crivelatti |
| b) um representante da Secretaria de Segurança Pública | Titular: José Augusto Tuni Suplente: Claudi Marques |

II - Representantes da Sociedade Civil

| | |
|--|---|
| a) um representante dos Clube de Mães | Titular: Vilma Squena Suplente: Marlei Felicetti |
| b) um representante de todas as Associações de Pais e Professores | Titular: Darci Antonio Vicenzi Suplente: Delza Petri |
| c) um representante de todas as Pastorais | Titular: Sueli Abi Suplente: Sirlei Machado |
| d) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município | Titular: Ivone Crivelatti Suplente: Julma Grizzon |

Art. 2º O exercício do mandato dos Membros do Conselho será gratuito, não constituindo ônus ao erário público municipal, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10, de 09/01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 15 de janeiro de 2013.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Ata 001/2013

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze, reuniram-se na sala de reuniões do Posto de Saúde de Bonduvontê os membros do CMDCA para tratar dos seguintes assuntos: composição da comissão dos membros a seguir: representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: titular: Helina Zecolotto, suplente: Silja Aparecida dos Reis; representante da Secretaria Municipal da Educação, cultura, esporte e turismo: titular: Janaina Larbellei Tomietto, su-

plante Julide Alves de Campos Basso; representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio titular Marcos Roberto Guzzon, suplente Leiliana Crivelatti; representante da Secretaria da Segurança Pública José Augusto Tuni, suplente Moisés, Claudi Marques; representante dos clubes de lazer titular Selma Squena, suplente Marlei Felth; representante de todas as Associações de Pais e Professores Darcy Antonio Liangzi, suplente Delza Petru; representante de todas as pastorais titular Sueli Abi, suplente Sirlu Hochado; representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município titular Ivone Crivelatti, suplente Selma Guzzon. Passando agora a eleição por aclamação, presidente Helena Zocolatto, vice-presidente Ivone Crivelatti; secretaria Jonaina Tarbulli Tometto, vice-secretaria Selma Squena, tesoureiro Marcos Roberto Guzzon; conselho-fiscal Sueli Abi, José Augusto Tuni, Darcy Antonio Liangzi. Neste momento com a palavra a Srª Helena Zocolatto presidente colocou em apreciação a convocação do suplente do conselho titular a Srª Ana Maria Kumm Brevidi, que foi aprovada por todos os membros presentes. A presidente abriu espaço para manifestação espontânea, onde a Srª Ivone Crivelatti relatou que os membros não governamentais participassem com mais frequência das reuniões realizadas, em tempo de se membros governamentais. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a ata que após lida e aprovada sua assinatura por mim e todos os presentes Jonaina Tarbulli Tometto, ~~Ivone Crivelatti~~ Helena Zocolatto Sueli Abi de Freitas Selma Moura Squena



Florianópolis, 5 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 10004 Administrativo do F M Criança e do Adolescente e alcançou o montante de R\$ 3.567,60.

Cordialmente,

José Carlos Berti
Prefeito

Florianópolis, 5 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

José Carlos Berti
Prefeito

Florianópolis, 7 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

José Carlos Berti
Prefeito

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELO CONSELHO TUTELAR NO ANO DE 2014, PELAS CONSELHEIRAS ELEITAS EM 2013 QUE ATUARAM NESSE MANDATO ATE 2015.

JANEIRO

Atividade: Visitas domiciliares as famílias que estão sendo acompanhadas pelo Conselho Tutelar, que tem problemas familiares.

FEVEREIRO

Reunião com os diretores das escolas para planejar as atividades, falar sobre o reordenamento SCFV, serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, infrequência escolar, evasão escolar. Atividade com Promotoria. Convite para promotoria realizar uma fala sobre o assunto. Conselho Tutelar ficara responsável para articular, e verificar data para realização do encontro, local, convite. Ver horário matutino e vespertino.

MARÇO

Mobilização para atividade que tem como objetivo o combate à infrequência e a evasão escolar de crianças e adolescentes, prevalecendo o resgate do aluno à sala de aula através de ações conjuntas envolvendo o Conselho Tutelar, escolas, Promotoria de Justiça, pais e responsáveis.

ABRIL

Busca de material para estratégia de conscientização, pensar no evento, como sugestões organizar um teatro, material explicativo palestras, atividades lúdicas.

MAIO

Atividade: **CAMPANHA 18 DE MAIO CONTRA A VIOLÊNCIA E O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

O objetivo de coibir o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. O desenvolvimento do evento fica a cargo do Conselho Tutelar, escolas municipais, estaduais e a todos interessados.

JUNHO

Capacitação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar

Veranice Grison Basso

Veranice Grison Basso

Presidente do conselho tutelar.

JULHO

Organizar matérias para a atividade a ser realizada em Agosto.

AGOSTO

Trabalho Infantil

SETEMBRO

Atividade CAMPANHA CONTRA O CONSUMO DE DROGAS E BEBIDAS ALCOÓLICAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A campanha será realizada nos meios de comunicação em massa tendo por objetivo coibir e sensibilizar crianças e adolescentes acerca do consumo de drogas e bebidas alcoólicas, e se estenderá aos bairros do município através de trabalho preventivo com comerciantes locais e cadastramento de bares, barracas e de vendedores ambulantes durante os eventos da festa da padroeira deste município, com o objetivo de intensificar o combate à venda de bebidas e cigarros para crianças e adolescentes.

Sugestões: Distribuir nos bares e mercados da cidade, um cartaz dizendo que é proibida a venda de álcool.

OUTUBRO

Atividade PROJETO ESTATUTO NA ESCOLA: (CAMPANHA SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA).

O tema violência doméstica será abordado em mini palestras realizadas nas escolas do município através do projeto (Estatuto na Escola), baseando-se nos artigos do estatuto da criança e do adolescente.

Mobilizar os alunos e os pais ou responsáveis.

NOVEMBRO:

Encontro com todos os conselhos da regional com avaliação das atividades realizadas durante o ano, confraternização e comemoração do dia do conselheiro tutelar comemorado no dia 18 de novembro.

DEZEMBRO: Enceramento das atividades, com avaliação dos trabalhos desenvolvidos, e planejamento para o próximo ano.



Veranice Grison Basso

Presidente do conselho tutelar

Florianópolis, 6 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

José Carlos Berti
Prefeito

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS PELO CONSELHO TUTELAR NO ANO DE 2014, PELAS CONSELHEIRAS ELEITAS EM 2013 QUE ATUARAM NESSE MANDATO ATÉ 2015.

JANEIRO

Atividade: Visitas domiciliares às famílias que estão sendo acompanhadas pelo Conselho Tutelar, que tem problemas familiares.

FEVEREIRO

Reunião com os diretores das escolas para planejar as atividades, falar sobre o reordenamento SCFV, serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, infrequência escolar, evasão escolar. Atividade com Promotoria. Convite para promotoria realizar uma fala sobre o assunto. Conselho Tutelar ficará responsável para articular, e verificar data para realização do encontro, local, convite. Ver horário matutino e vespertino.

MARÇO

Mobilização para atividade que tem como objetivo o combate à infrequência e a evasão escolar de crianças e adolescentes, prevalecendo o resgate do aluno à sala de aula através de ações conjuntas envolvendo o Conselho Tutelar, escolas, Promotoria de Justiça, pais e responsáveis.

ABRIL

Busca de material para estratégia de conscientização, pensar no evento, como sugestões organizar um teatro, material explicativo palestras, atividade lúdicas.

MAIO

Atividade: CAMPANHA 18 DE MAIO CONTRA A VIOLENCIA E O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O objetivo de coibir o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. O desenvolvimento do evento fica a cargo do Conselho Tutelar, escolas municipais, estaduais e a todos interessados.

JUNHO

Capacitação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.

JULHO

Organizar matérias para a atividade a ser realizada em Agosto.

AGOSTO

Trabalho Infantil

SETEMBRO

Atividade: CAMPANHA CONTRA O CONSUMO DE DROGAS E BEBIDAS ALCOÓLICAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A campanha será realizada nos meios de comunicação em massa tendo por objetivo cobrir e sensibilizar crianças e adolescentes acerca do consumo de drogas e bebidas alcoólicas, e se estenderá aos bairros do município através de trabalho preventivo com comerciantes locais e cadastramento de bares, barracas e de vendedores ambulantes durante os eventos da festa da padroeira deste município, com o objetivo de intensificar o combate a venda de bebidas e cigarros para crianças e adolescentes.

Sugestões: Distribuir nos bares e mercados da cidade, um cartaz dizendo que é proibida a venda de álcool.

OUTUBRO

Atividade: PROJETO ESTATUTO NA ESCOLA: (CAMPANHA SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)

O tema violência doméstica será abordado em mini palestras realizadas nas escolas do município através do projeto (Estatuto na Escola), baseando-se nos artigos do estatuto da criança e do adolescente.

Mobilizar os alunos e os pais ou responsáveis.

NOVEMBRO:

ENCONTRO COM TODOS OS CONSELHOS DA REGIONAL COM AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O ANO, CONFRATERNIZAÇÃO E COMEMORAÇÃO DO DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR COMEMORADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO.

DEZEMBRO: Enceramento das atividades, com avaliação dos trabalhos desenvolvidos, e planejamento para o próximo ano.

Veranice G. Basso

Veranice Grison Basso

Presidente do conselho tutelar

Reuniram-se no dia dezesseis de dezembro de dois mil e treze os conselheiros de saúde: Remy Müller, Laura Dell, Paula Stumpf, Neide Donatela, Claudinei Zimmermann, Nestor Rossmi, Luciano Fiorentin, Patricia Ruppel, Ivonei Pereira, Remy Bertochi, Lidara Teixeira e Joiceira Jonette. Nesta reunião foram discutidas as seguintes pautas: apreciação e aprovação do SIS-Pacto-2013; leitura da comunicação enviada pelo Ministério Público Federal aos Conselhos municipais de saúde, com o diagnóstico de análise de funcionamento dos conselhos da região; nova composição para o conselho municipal de saúde, aprovações de expunções diversas para a Secretaria Municipal de Saúde e de controle de novos profissionais e assuntos gerais. O presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos e em seguida colocou para apreciação o SIS-Pacto-2013. O mesmo foi lido e o item que cabia ao município era explicado aos presentes. Após discussão e levantamentos sobre o mesmo, o SIS-Pacto-2013 foi aprovado. Passou-se a seguinte pauta: comunicação sobre



o diagnóstico sobre os Conselhos Municipais de Saúde da Região.
 Explicado sobre o que estava sendo feito, discussões sobre alguns pontos e passou-se a próxima pauta. Foi lido sobre a nova composição do Conselho e sobre a nova organização dos conselhos do município. A nova organização será exposta ao prefeito e se aprovada serão feitas mudanças na organização de todos os conselhos do município. Assim, a nova composição será realizada em fevereiro. Explicado aos conselheiros como devem proceder para escolher novos membros de onde representarem e esta escolha deve ser registrada em ata. Passou-se a outra pauta, na qual o secretário de saúde, Sr. Newton Romão comunicou que foi criada uma rubrica determinando R\$ 2.000,00 (dois mil e reais) por mês para despesas e custos do Conselho Municipal de Saúde. Ele seguiu, forneceu relatórios de gastos com exames em laboratórios. Explicou como é atualmente o funcionamento de autorizações de exames e pediu ao Conselho que aprovasse que fossem fornecidos até dez exames de sangue por mês, por paciente, resultando-se que quando urgente, poderia ser autorizado mais exames, se necessário. O Conselho aprovou que fosse fornecido até dez exames de sangue por paciente. Ele seguiu falado sobre os RX e explicou sobre como são autorizados. Foi pedido que o Conselho aprovasse que este paciente tenha direito a um RX por mês e mais os de urgência, se necessário. O Conselho também aprovou esta proposta. Foi pedido ainda que o Conselho Municipal aprovasse mais alguns pontos, os quais foram explicados e debatidos. São eles: aprovação para continuidade dos curules para lentes de óculos, como já estava sendo feito; contratação de um médico para realizar exames de ultrassom; aprovação da compra de um carro para transporte de pacientes; aprovação para construção de um laboratório de análises clínicas no município; aprovação de contratação de um farmacêutico técnico de laboratório e de um bioquímico com 20 horas de fixo.

balhos diários. Estes aquisições e contratações não efetuados com recursos que vieram para o município nos projetos. O conselho após questionamentos e explicações, aprovou todos os itens acima citados, solicitando ainda para aprovação a contratação de Posto de Saúde da Praia, a qual foi aprovada. Explicado sobre o NAFS, os profissionais que irão trabalhar e que serão contratados em regime de empresa pública. Também foi exposta sobre a ideia de fazer as prescrições dentárias no município. Foi comunicado sobre a troca de sistema informatizado para melhor controle dos procedimentos realizados na secretaria. Solicitada aprovação do conselho para realizar três programas de saúde bucal por ano, realizar campanha de saúde da mulher em março; realizar campanha para prevenção de câncer de mama em outubro (outubro rosa); realizar campanha para saúde do homem (novembro azul); continuidade de compra de lista de medicamentos que contém: insulina (insulina e unio), ins. O Conselho aprovou todos os itens citados, tomou assuntos gerais, falou sobre a continuidade da UPIA, como funciona o atendimento e que o município repone R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para ter este atendimento, já que o município deve fornecer assistência de saúde entre as quatro horas aos pacientes. Comunicado sobre a vinda da médica cubana do Programa mais médicos e de como funcionará o trabalho e quanto o município vai disponibilizar para este atendimento. Foi questionado sobre a construção de telhado em frente ao Posto de Saúde e foi solicitado que este assunto seja discutido posteriormente. Comunicado sobre o curso de capacitação para os agentes de saúde sem mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se a reunião, onde todos os presentes assinaram esta ata. Patrícia Ruppel, Ivanete Pereira, José Laudirli Zimmermann, Lourival Dill, Romário Müller

Marcos S de C. Diniz da Silva, Prefeito Municipal
Jonáias Furlanelli Tometta, Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE (COMASBAN)

O Conselho Municipal De Assistência Social De Bandeirante (COMASBAN), vem por meio deste Informar, que encontra-se regularizado através de Lei Municipal nº 046/97, com alterações definidas e especificadas na Lei nº 246/2001 (em anexo) e regimento Interno Decreto nº 27 de 07 de Novembro de 2000.

A composição do Conselho é paritária entre sociedade civil e governo conforme especificado no Artigo 1º da Lei nº 246/2001. As atribuições do Conselho encontram-se definidas no Artigo 2º da Lei nº 046/97.

Cabe ressaltar que o Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante (COMASBAN), encontra-se atuante realizando reuniões com seus membros sempre que necessário tendo em vista a cumprir com as atribuições especificadas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 046/97, tais como, reuniões semestrais com prestação de contas, apresentação de atividades a serem desenvolvidas pelo CRAS, Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Gestão Municipal do programa Bolsa Família, reprogramação de saldos, aquisições em geral, dentre outras registradas em ata. (Atas em Anexo).

Para eventuais dúvidas:

Jiana Mosena

(49)36260034

social@bandeirante.sc.gov.br

Sem mais para o momento,

Bandeirante 06 de Março de 2014.


Jiana Mosena

Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Bandeirante (COMASBAN)

Ata 02/2014

Com vinte e seis dias do mês de fevereiro



de dois mil e quatorze, às 08h30min na sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito na Avenida João Antonio, sendo no município de Condricente, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar nomeados pelo decreto nº 05 de 10 de maio de 2013, para tratar dos seguintes assuntos: I) Prestação de contas do exercício de 2013 II) Repasse das verbas realizadas em 2013. III) Avaliação da atuação da merenda escolar pelas educadoras. Com a palavra a presidente Senhora Julieta Basso deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e passou a tratar do pauta. Item I) após análise dos empenhos e notas fiscais, tanto dos pedidos realizados em 2013, tanto da compra de aquicultura familiar, observou-se a regularidade de aplicação dos recursos, desta forma foi aprovada a prestação de contas do exercício 2013. Item II) Em relação as visitas que foram realizadas nas escolas municipais, observou-se o bom acondicionamento dos alimentos; higiene nas manipulações; e cardápio estabelecido pela nutricionista e seguido rigorosamente. Item III) Em pesquisa junto aos membros do conselho pudemos, de fato, em pesquisa junto aos alunos, os membros do conselho puderam observar que houve uma boa atuação do cardápio e da variedade dos pratos oferecidos pela secretaria no mês de 2013. Encerra a reunião, e sem mais nada a tratar, lido no ato presente esta redigida por mim, Senhora Terrieto a pedido da presidente Julieta Basso a qual foi lida e aprovada por

duvante - SC, 26 de fevereiro de 2014. Jovanna Toru
ths, Claudemir Anselmini, Juvenal Carlos Tomietto, Zuleide Basso
Marlene Bataglin



Florianópolis, 7 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Venho por meio deste justificar que no Município de Bandeirante - SC, não está implantado o Conselho Municipal do Idoso, sito que assumi esta secretaria no início de 2013 e sómente no final deste mesmo ano aconteceu capacitação por parte do Estado para assim implantarmos o referido Conselho, mediante isso comunico que será contratado um profissional para a elaboração da Lei Municipal que institui o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso, sendo o que tínhamos a informar. Atenciosamente, Evandro de Cesaro Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Cordialmente,

José Carlos Berti
Prefeito

Melania Zoccolotto Uliana & Palotti

Ata 001/2014.

do dia vinte e três do mês de Fevereiro de dois mil e catorze as 14:00 horas reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para tratar de assuntos distintos, dentre eles capacitação para o Conselho Tutelar sendo uma recomendação do Ministério Público, instalação do programa SIPIA, planejamento de atividades que serão realizadas pelo Conselho Tutelar no ano de 2014. Seguindo foi apresentada para o Conselho o montante disponibilizado pela órgão público municipal no valor de R\$ 4.431,88 anual que será utilizado para custear as despesas referentes as atividades citadas. Em tempo onde se lê-se vinte três, lê-se vinte e quatro. Sendo o que tínhamos a tratar encerra-se a presente ata que será arquivada por mim e pelos demais. Eliane Bai, Juliete Basso, Vilma Maria Spuena, Julma Grizzon - ~~Melania Zoccolotto~~ Veranice G. Basso, Eliete B. Gonzatti, Speli Dal Bello, Jilza Liparicida dos Reis ~~2014~~
Narciso Roberto Grizzon,

Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 2013

| TÍTULOS | R\$ | TÍTULOS | R\$ |
|--|---------------|--|---------------|
| ORÇAMENTÁRIAS | 9.910.640,60 | ORÇAMENTÁRIAS | 10.696.116,34 |
| Receitas Correntes | 8.998.986,12 | Despesas Correntes | 6.690.000,47 |
| Receita Tributária | 211.755,67 | Pessoal e Encargos Sociais | 3.414.769,30 |
| Receita de Contribuições | 25.600,41 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 31.592,57 | Outras Despesas Correntes | 3.275.231,17 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | Despesas de Capital | 1.637.372,11 |
| Receita de Serviços | 16.214,37 | Investimentos | 1.625.358,76 |
| Transferências Correntes | 10.272.823,90 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 42.054,15 | Amortização da Dívida | 12.013,35 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | -1.601.054,95 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas | 2.368.743,76 |
| Receitas de Capital | 872.452,50 | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | |
| Alienações de Bens | 86.900,00 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | |
| Transferências de Capital | 785.552,50 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | | |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00 | | |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00 | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | | | |
| Transferências Financeiras Recebidas | 39.201,98 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.497.444,94 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.014.942,85 |
| Interferências Ativas | 0,00 | Interferências Passivas | 0,00 |
| Realizável | 92.521,89 | Realizável | 97.984,74 |
| Créditos em Circulação | 5.531,74 | Créditos em Circulação | 5.303,70 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 86.990,15 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 92.681,04 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 |
| Depósitos | 393.711,57 | Depósitos | 404.069,65 |
| Consignações | 393.711,57 | Consignações | 404.069,65 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | Depósitos de Diversas Origens | 0,00 |
| Restos a Pagar | 966.835,26 | Restos a Pagar | 495.406,29 |
| Obrigações a Pagar | 966.835,26 | Obrigações a Pagar | 495.406,29 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Débito em Tesouraria | 0,00 | Débito em Tesouraria | 0,00 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 | Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 |
| Outras Operações | 17.482,17 | Outras Operações | 17.482,17 |
| Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 | Valores pendentes a Curto Prazo | 0,00 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo | 0,00 |
| Outras Obrigações | 17.482,17 | Outras Obrigações | 17.482,17 |
| Acréscimos Patrimoniais | 26.894,05 | Decréscimos Patrimoniais | 0,00 |
| SOMA | 11.408.085,54 | SOMA | 11.711.059,19 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 831.612,60 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 528.638,95 |
| Caixa | 0,00 | Caixa | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 721.136,88 | Bancos Conta Movimento | 355.963,16 |
| Bancos Conta Vinculada | 23.672,11 | Bancos Conta Vinculada | 20.220,74 |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 86.700,93 | Aplicações Financ. de Recursos Próprios | 60.302,45 |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados | 102,68 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc. | 92.152,60 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00 |
| TOTAL | 12.239.698,14 | TOTAL | 12.239.698,14 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 2013

| ATIVO | | R\$ | PASSIVO | | R\$ |
|---|--|--------------|---------------------------------------|--|--------------|
| FINANCEIRO | | 536.335,43 | FINANCEIRO | | 1.063.718,31 |
| DISPONÍVEL | | 528.638,95 | DEPÓSITOS | | 7.480,20 |
| Caixa | | 0,00 | Consignações | | 7.480,20 |
| Bancos Conta Movimento | | 355.963,16 | Depósitos de Diversas Origens | | 0,00 |
| Bancos Conta Vinculada | | 20.220,74 | RESTOS A PAGAR | | 1.056.238,11 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | | 60.302,45 | Obrigações a Pagar | | 1.056.238,11 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | | 92.152,60 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS | | 0,00 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| REALIZÁVEL | | 7.696,48 | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 124,18 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 0,00 | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | | | |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | | | |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | | 0,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | | 7.572,30 | | | |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 0,00 | | | |
| PERMANENTE | | 7.841.033,98 | PERMANENTE | | 28.752,21 |
| CRÉDITOS | | 33.891,41 | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | 0,00 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 33.891,41 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| Adiantamentos Concedidos | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo | | 0,00 | Financiamentos em Circulação | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis | | 0,00 | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA | | 0,00 |
| Outros Créditos | | 0,00 | Em títulos de Curto Prazo | | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | Em títulos de Longo Prazo | | 0,00 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | Em Contratos de Curto Prazo | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | | 0,00 | Em Contratos de Longo Prazo | | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA | | 48.270,83 | DÉBITOS CONSOLIDADOS | | 28.752,21 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | | 0,00 | Precatórios a Pagar | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP | | 0,00 | Dívidas Renegociadas | | 0,00 |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa | | 0,00 | Obrigações a Pagar | | 28.752,21 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | | 48.270,83 | Obrigações Legais e Tributárias | | 0,00 |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP | | 0,00 | DIVERSOS | | 0,00 |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | 682.223,24 | Obrigações a Pagar | | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | | 0,00 | Depósitos Judiciais | | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | | 682.223,24 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | | 0,00 |
| Investimentos do RPPS - LP | | 0,00 | Outras Obrigações Exigíveis | | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | DIVERSAS PROVISÕES | | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 7.076.648,50 | Valores Pendentes a Longo Prazo | | 0,00 |
| Bens Móveis e Imóveis | | 7.076.648,50 | | | |
| Bens Imóveis | | 3.093.541,12 | | | |
| Bens Móveis | | 3.983.107,38 | | | |
| Títulos e Valores | | 0,00 | | | |
| Bens Intangíveis | | 0,00 | | | |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões | | 0,00 | | | |
| DIFERIDO | | 0,00 | | | |
| ATIVO REAL | | 8.377.369,41 | PASSIVO REAL | | 1.092.470,52 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | | 7.284.898,89 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | 7.284.898,89 |
| COMPENSADO | | 1.070.248,81 | COMPENSADO | | 1.070.248,81 |
| TOTAL | | 9.447.618,22 | TOTAL | | 9.447.618,22 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Repasses de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio
Repasses realizados em 2013

| N. nota de empenho | Valor NE (PAGO) | Valor Contrato Rateio | N. Contrato de Rateio | Ano do Contrato de Rateio |
|--------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|
| 41 | 77,09 | 47.933,00 | 1 | 2013 |
| 42 | 1.658,70 | 47.933,00 | 1 | 2013 |
| 43 | 6.731,22 | 47.933,00 | 1 | 2013 |
| 44 | 234,99 | 47.933,00 | 1 | 2013 |
| Subtotal* | 8.702,00 | | | |
| 420 | 5.884,65 | 47.933,00 | 1 | 2013 |
| 421 | 33.346,35 | 47.933,00 | 1 | 2013 |
| Subtotal* | 39.231,00 | | | |
| Total | 47.933,00 | | | |

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio.

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

| N. nota de empenho | Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE) | Valor dos Restos a Pagar Processados | Valor dos Restos a Pagar Não Processados | N. do Contrato de Rateio | Ano do contrato de rateio |
|--------------------|--|--------------------------------------|--|--------------------------|---------------------------|
| Subtotal* | | | | | |
| Subtotal* | | | | | |
| Total | | | | | |

NÃO HÁ DADOS A INFORMAR

*Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.

Orléa Moccim
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio
Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

| Valor empenhado | Valor Liquidado | Valor pago | Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE) | Ano do Contrato de Rateio | Devolução |
|-----------------|-----------------|------------|--|---------------------------|-----------|
| | | | | | |
| Subtotal* | | | | | |
| Subtotal* | | | | | |
| Total | | | | | |

NÃO HÁ DADOS A INFORMAR

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio.

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Consórcio de Saúde, por contrato de rateio.

| Restos a Pagar Não Processados | Restos a Pagar Processados | Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE) | N. do Contrato de Rateio | Ano do contrato de rateio |
|--------------------------------|----------------------------|--|--------------------------|---------------------------|
| | | | | |
| Subtotal* | | | | |
| Subtotal* | | | | |
| Subtotal* | | | | |
| Total | | | | |

NÃO HÁ DADOS A INFORMAR

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio.

Otilie Moacelin
Prefeito Municipal em Exercício

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bandeirante

Competência: 01/2013 à 06/2013

Unidade Orçamentária: =10002- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Histórico: tutelar

| Fonte Recurso | NE | Data Empenho | Credor | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico |
|---------------|------|--------------|-----------------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 0 | 2902 | 28/11/2013 | ELIETE BAGNARA GONZATTI | | 40,00 | 40,00 | 40,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA EM FAVOR DE SRA. ELIETE BAGNARA GONZATTI, QUANDO EM VIAGEM A BELMONTE - SC.PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DA AMEOSC. MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA A VIAGEM - DOBLO PLACA MFO 5387.CONFORME DIÁRIA N° 429/2013. (Compra Direta N° 1344/2013) |
| 0 | 2913 | 28/11/2013 | MARILENE FÁTIMA DAL BELLO DEMOSSI | | 40,00 | 40,00 | 40,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA EM FAVOR DE SRA. MARILENE FÁTIMA DAL BELLO DEMOSSI, QUANDO EM VIAGEM A BELMONTE - SC.PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DA AMEOSC. MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA A VIAGEM - DOBLO PLACA MFO 5387.CONFORME DIÁRIA N° 432/2013. (Compra Direta N° 1347/2013) |
| 0 | 2901 | 28/11/2013 | SANDRA MARIA TURELLA HOFFMEISTER | | 40,00 | 40,00 | 40,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA EM FAVOR DE SRA. SANDRA MARIA TURELLA HOFFMEISTER, QUANDO EM VIAGEM A BELMONTE - SC.PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DA AMEOSC. MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA A VIAGEM - DOBLO PLACA MFO 5387. CONFORME DIÁRIA N° 428/2013 (Compra Direta N° 1343/2013) |
| 0 | 2904 | 28/11/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO | | 40,00 | 40,00 | 40,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA EM FAVOR DE SRA. SOELI DA SILVA DAL BELLO, QUANDO EM VIAGEM A BELMONTE - SC.PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DA AMEOSC. MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA A VIAGEM - DOBLO PLACA MFO 5387.CONFORME DIÁRIA N° 431/2013. (Compra Direta N° 1346/2013) |
| 0 | 2903 | 28/11/2013 | VERANICE GRISON BASSO | | 40,00 | 40,00 | 40,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA EM FAVOR DE SRA. VERANICE GRISON BASSO, QUANDO EM VIAGEM A BELMONTE - SC.PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DA AMEOSC. MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA A VIAGEM - DOBLO PLACA MFO 5387.CONFORME DIÁRIA N° 430/2013. (Compra Direta N° 1345/2013) |

Total VI. Pago (R\$): 200,00 de 3.170,00

Total VI. Liquidado (R\$): 200,00 de 3.170,00

Total VI. Empenho (R\$): 200,00 de 3.170,00

Total de Registros: 5 de 6

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00105991
INTERESSADO: José Carlos Berti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bandeirante

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 176 à 177.

Florianópolis, 15 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bandeirante

Competência: 01/2013 à 06/2013

Unidade Orçamentária: = 10004- Administrativo do F M Criança e do Adolescente

Histórico: tutelar

| Fonte Recurso | NE | Data Empenho | Credor | Nr. Licitação | Vi. Empenho (R\$) | Vi. Liquidado (R\$) | Vi. Pago (R\$) | Histórico |
|---------------|-------------|--------------|---|---------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 0 | <u>2248</u> | 12/09/2013 | AMAURI DORS | | 654,05 | 654,05 | 654,05 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DO SERVIDOR DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2249</u> | 12/09/2013 | AMAURI DORS | | 26,60 | 26,60 | 26,60 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DO SRº CONSELHEIRO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2251</u> | 12/09/2013 | ANA MARIA KUMM PREVIDI | | 1.288,28 | 1.288,28 | 1.288,28 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DA SRª CONSELHEIRA TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2250</u> | 12/09/2013 | ANA MARIA KUMM PREVIDI | | 26,60 | 26,60 | 26,60 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DA SRª CONSELHEIRA TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1478</u> | 03/06/2013 | BIAZZI & PAZZINI LTDA ME | | 70,00 | 70,00 | 70,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS, PARA FUNCIONÁRIAS CONSELHO TUTELAR, SOELI DAL BELLO, ELIETE GONZATTI E ELIANE ZIMMERMAN E SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANDRO DE CESARO, QUANDO EM DESLOCAMENTO A CURSOS E PALESTRAS, NO MUNICÍPIO VIZINHO SÃO MIGUEL DO OESTE - SC. (Compra Direta Nº 699/2013) |
| 0 | <u>1237</u> | 15/05/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 47,98 | 47,98 | 47,98 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO NO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta Nº 603/2013) |
| 0 | <u>1238</u> | 15/05/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 52,68 | 52,68 | 52,68 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO NO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta Nº 603/2013) |
| 0 | <u>1948</u> | 24/07/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 49,42 | 49,42 | 49,42 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA USO JUNTO AO CONSELHO TUTELAR, DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta Nº 964/2013) |
| 0 | <u>1949</u> | 24/07/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 90,66 | 90,66 | 90,66 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA USO JUNTO AO CONSELHO TUTELAR, DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta Nº 965/2013) |
| 0 | <u>2206</u> | 09/09/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 65,43 | 65,43 | 65,43 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE 04 UN DE ERVA MATE, 02 UN DE AÇUCAR, 01 UN DE CAFÉ, 02 RECARGA DE BOMBA DE AGUA 20 LITROS, PARA MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA USO JUNTO AO CONSELHO TUTELAR, DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta Nº 1065/2013) |
| 0 | <u>2205</u> | 09/09/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 86,56 | 86,56 | 86,56 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE 06 PEDRAS SANITARIAS, 01 VASSOURA, 02 ÁLCOOL, 03 ANIZ, 01 DESODORIZANTE DE AMBIENTES, 01 PCT DE SACO DE LIXO 15 LTS, 02 SAPÓLIO DE 300 ML, 03 DETERGENTES DE 2 LTS, 01 UN DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1.000 FLS. PARA MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA USO JUNTO AO CONSELHO TUTELAR, DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta Nº 1064/2013) |
| | | | | | | | | VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE 08 UN DE ACELGA, 02 UN DE CREME DE LEITE, 01 UN DE |

| | | | | | | | |
|---|-------------|------------|---|----------|----------|----------|--|
| 0 | <u>2207</u> | 09/09/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | 141,36 | 141,36 | 141,36 | REFRIGERANTE 3 LTS, 06 UN DE REFRIGERANTE 2,5 LTS, 8,5 KG DE CARNE DE FRANGO, PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO FORNECIDO A EQUIPE QUE AUXILIOU NOS TRABALHOS DURANTE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO TUTELAR . (Compra Direta Nº 1066/2013) |
| 0 | <u>173</u> | 28/01/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 2.845,23 | 2.845,23 | 2.845,23 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA JANEIRO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>378</u> | 28/02/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 3.334,25 | 3.334,25 | 3.334,25 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA FEVEREIRO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1037</u> | 29/04/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 186,68 | 186,68 | 186,68 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA COMPLEMENTAR ABRIL/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>653</u> | 27/03/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 1.031,33 | 1.031,33 | 1.031,33 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA CONCESSÃO DE FÉRIAS A SRª CONSELHEIRA TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>949</u> | 17/04/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 2.667,40 | 2.667,40 | 2.667,40 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA ABRIL/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>679</u> | 27/03/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 3.567,60 | 3.567,60 | 3.567,60 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA MARÇO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>948</u> | 17/04/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 320,00 | 320,00 | 320,00 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA ABRIL/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>680</u> | 27/03/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 400,00 | 400,00 | 400,00 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA MARÇO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1713</u> | 28/06/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 2.711,38 | 2.711,38 | 2.711,38 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA JUNHO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1283</u> | 17/05/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 3.567,60 | 3.567,60 | 3.567,60 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA MAIO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1712</u> | 28/06/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 293,33 | 293,33 | 293,33 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA JUNHO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1282</u> | 17/05/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 400,00 | 400,00 | 400,00 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA MAIO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1711</u> | 28/06/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | | | | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA JUNHO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1935</u> | 18/07/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 3.567,60 | 3.567,60 | 3.567,60 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA JULHO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1934</u> | 18/07/2013 | ELIANE C. P. ZIMMERMAM E OUTOS FOLHA | 400,00 | 400,00 | 400,00 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA JULHO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1610</u> | 18/06/2013 | ELIANE CRISTINA POMMERING ZIMMERMANN | 1.744,12 | 1.744,12 | 1.744,12 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DA SERVIDORA DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2242</u> | 12/09/2013 | ELIETE BAGNARA GONZATTI | 1.981,96 | 1.981,96 | 1.981,96 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DA SERVIDORA DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2243</u> | 12/09/2013 | ELIETE BAGNARA GONZATTI | 26,67 | 26,67 | 26,67 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DA SRTª C ONSELHEIRA TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| | | | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE | | | | VLR.QUE SE EMPENHA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RECOLHIMENTO |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|---|--|----------|----------|----------|--|
| 0 | <u>200</u> | 31/01/2013 | SEGURIDADE SOCIAL | | 569,04 | 569,04 | 569,04 | DO INSS PATRONAL DA FOLHA JANEIRO/2013 DOS MEMBROS DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>407</u> | 28/02/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 666,85 | 666,85 | 666,85 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA FEVEREIRO/2013 DOS MEMBROS DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1092</u> | 30/04/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 37,33 | 37,33 | 37,33 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA COMPLETAÇÃO DA FOLHA ABRIL/2013 DOS MEMBROS DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>701</u> | 28/03/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 206,26 | 206,26 | 206,26 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA COMPLEMENTAR MARÇO/2013 DOS MEMBROS DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1091</u> | 30/04/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 533,48 | 533,48 | 533,48 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA ABRIL/2013 DOS MEMBROS DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>700</u> | 28/03/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 713,52 | 713,52 | 713,52 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA MARÇO/2013 DOS MEMBROS DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1725</u> | 28/06/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 542,27 | 542,27 | 542,27 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA MENSAL DE JUNHO/2013 DOS MEMBROS DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1428</u> | 31/05/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 919,78 | 919,78 | 919,78 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA MENSAL E COMPLEMENTAR DE MAIO/2013 DOS MEMBROS DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1976</u> | 31/07/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 713,52 | 713,52 | 713,52 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA MENSAL DE JULHO/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2174</u> | 30/08/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 713,52 | 713,52 | 713,52 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA MENSAL DE AGOSTO/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2400</u> | 30/09/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 398,89 | 398,89 | 398,89 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA MENSAL DE SETEMBRO/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2659</u> | 31/10/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 757,40 | 757,40 | 757,40 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA OUTUBRO/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2401</u> | 30/09/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 1.482,51 | 1.482,51 | 1.482,51 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA RESCISÃO DE SETEMBRO/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2774</u> | 07/11/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 227,21 | 227,21 | 227,21 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA 13º SALÁRIO/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2963</u> | 29/11/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 757,40 | 757,40 | 757,40 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA DEZEMBRO/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2772</u> | 07/11/2013 | I N S S - INSTUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL | | 757,57 | 757,57 | 757,57 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DO INSS PATRONAL DA FOLHA NOVEMBRO/2013 DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2208</u> | 09/09/2013 | JCN INFORMATICA LTDA - ME | | 235,00 | 235,00 | 235,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE 01 UN MEMÓRIA 4GB E 01 UN PLACA DE REDE, PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DO COMPUTADOR DO CONSELHO |

| | | | | | | | |
|---|-------------|------------|---|----------|----------|----------|---|
| | | | | | | | TUTELAR, REGISTRADO SOB N° DE PATRIMÔNIO 2621. (Compra Direta N° 1067/2013) |
| 0 | <u>2247</u> | 12/09/2013 | SANDRA MARIA TURELLA HOFFMEISTER | 1.744,13 | 1.744,13 | 1.744,13 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DA SERVIDORA DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2246</u> | 12/09/2013 | SANDRA MARIA TURELLA HOFFMEISTER | 26,67 | 26,67 | 26,67 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DA SRª CONSELHEIRA TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1292</u> | 17/05/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO | 1.031,33 | 1.031,33 | 1.031,33 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA CONCESSÃO DE FÉRIAS A SRª CONSELHEIRA TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2244</u> | 12/09/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO | 1.744,13 | 1.744,13 | 1.744,13 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DA SERVIDORA DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2245</u> | 12/09/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO | 26,67 | 26,67 | 26,67 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA RESCISÃO DA SRª CONSELHEIRA TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1642</u> | 19/06/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | | | | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA JUNHO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1641</u> | 19/06/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | | | | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA JUNHO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2112</u> | 20/08/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 3.567,60 | 3.567,60 | 3.567,60 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA AGOSTO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2111</u> | 20/08/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 400,00 | 400,00 | 400,00 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA AGOSTO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2467</u> | 04/10/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 535,14 | 535,14 | 535,14 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA 1ª PARCELA 13º SALÁRIO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2296</u> | 18/09/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 1.878,94 | 1.878,94 | 1.878,94 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA SETEMBRO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2572</u> | 21/10/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 3.567,60 | 3.567,60 | 3.567,60 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA OUTUBRO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2297</u> | 18/09/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 210,66 | 210,66 | 210,66 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA SETEMBRO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2571</u> | 21/10/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 400,00 | 400,00 | 400,00 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA OUTUBRO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2773</u> | 07/11/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 535,14 | 535,14 | 535,14 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA 13º SALÁRIO INTEGRAL/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2709</u> | 07/11/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 3.567,60 | 3.567,60 | 3.567,60 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA NOVEMBRO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2961</u> | 29/11/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 3.567,60 | 3.567,60 | 3.567,60 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA DEZEMBRO/2013 DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2710</u> | 07/11/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 400,00 | 400,00 | 400,00 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA NOVEMBRO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>2962</u> | 29/11/2013 | SOELI DA SILVA DAL BELLO E OUTROS FOLHA | 400,00 | 400,00 | 400,00 | VLR.QUE SE EMPENHA P/PAGTO DESP.C/PESSOAL NA FOLHA DEZEMBRO/2013 DOS SERVIDORES DO CONCELHO TUTELAR, CFME DOCTOS. |



Total VI. Pago (R\$): 65.479,53 de 65.479,53
Total VI. Liquidado (R\$): 65.479,53 de 65.479,53
Total VI. Empenho (R\$): 65.479,53 de 65.479,53
Total de Registros: 66 de 66

[Download em XLS](#)[XLS com campos extras](#)[Salvar Relatório](#)[Imprimir Relatório](#)[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00105991
INTERESSADO: José Carlos Berti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bandeirante

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 178 à 183.

Florianópolis, 15 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



Município de Bandeirante

Sexta-feira
 Poss. de Panc. de Chuva a Tarde
 Máx: 27°C
 Min: 18°C

Sábado
 Pancadas de Chuva a Tarde
 Máx: 28°C
 Min: 20°C

TRANSPARÊNCIA



- Transparência**
- Contas Públicas
- Concurso Público
- Licitações
- Legislação

Contas Públicas

<< Ano Anterior **2013** Próximo Ano >>

| Nome da conta | Tipo | Publicações | Atualizado em |
|--------------------------|------|-------------|---------------|
| ▶ Contas Públicas | | | |
| ▶ LRF | | | |

quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

| | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | 1 | 2 | 3 | 4 |

18:23:54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00105991
INTERESSADO: José Carlos Berti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bandeirante

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 184 à 185.

Florianópolis, 15 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bandeirante
 Competência: 01/2013 à 06/2013
 Elemento Despesa: =92- Despesas de Exercícios Anteriores

| Fonte Recurso | NE | Data Empenho | Credor | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico |
|---------------|------------|--------------|---|---------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 0 | <u>830</u> | 10/04/2013 | BETHA SISTEMAS LTDA | | 63,08 | 63,08 | 63,08 | CONFORME LEI Nº 981/2013- APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECONHECER, EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, REFERENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA BETHA. (Compra Direta Nº 357/2013) |
| 0 | <u>831</u> | 10/04/2013 | BETHA SISTEMAS LTDA | | 416,73 | 416,73 | 416,73 | CONFORME LEI Nº 981/2013- APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECONHECER, EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, REFERENTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA BETHA. (Compra Direta Nº 358/2013) |
| 0 | <u>881</u> | 12/04/2013 | CONSÓRCIO INTERM. DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSAD | | 2.280,50 | 2.280,50 | 2.280,50 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ANOS DE 2008,2009,2010 E 2012, SERÃO EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, CONFORME LEI Nº 983/2013. (Compra Direta Nº 390/2013) |
| 0 | <u>829</u> | 10/04/2013 | FURLAN ARTEFATOS DE CIMENTO PARAISO LTDA | | 480,00 | 480,00 | 480,00 | CONFORME LEI Nº 981/2013- APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECONHECER, EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO. (Compra Direta Nº 356/2013) |
| 0 | <u>511</u> | 07/03/2013 | VIVO S.A. | | 1.206,80 | 1.206,80 | 1.206,80 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CFME DOCTOS. |

Total VI. Pago (R\$): 4.447,11 de 4.937,11
 Total VI. Liquidado (R\$): 4.447,11 de 4.937,11
 Total VI. Empenho (R\$): 4.447,11 de 4.937,11
 Total de Registros: 5 de 6

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00105991
INTERESSADO: José Carlos Berti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bandeirante

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 186 à 187.

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante
 Competência: 01/2013 à 06/2013
 Elemento Despesa: =92- Despesas de Exercícios Anteriores

| Fonte Recurso | NE | Data Empenho | Credor | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico |
|---------------|-----|--------------|--|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 0 | 465 | 10/04/2013 | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. | | 5.843,65 | 5.843,65 | 5.843,65 | CONFORME LEI Nº 981/2013- APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECONHECER, EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (Compra Direta Nº 233/2013) |
| 0 | 464 | 10/04/2013 | DIMEOESTE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS OESTE LTDA-ME | | 184,50 | 184,50 | 184,50 | CONFORME LEI Nº 981/2013- APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECONHECER, EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DESUPLIMENTO ALIMENTAR.PARA PACIENTE ADILIO TESTOLIN, RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 234/2013) |
| 0 | 466 | 10/04/2013 | J.G.OFTALMOLOGIA SC LTDA | | 840,00 | 840,00 | 840,00 | CONFORME LEI Nº 981/2013- APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A RECONHECER, EMPENHAR, LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2012, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, REFERENTE SERVIÇOS MÉDICOS- ESPECIALIDADE, OFTALMOLOGIA. (Compra Direta Nº 232/2013) |

Total VI. Pago (R\$): 6.868,15 de 6.924,84
 Total VI. Liquidado (R\$): 6.868,15 de 6.924,84
 Total VI. Empenho (R\$): 6.868,15 de 6.924,84
 Total de Registros: 3 de 5

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00105991
INTERESSADO: José Carlos Berti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bandeirante

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 188 à 189.

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bandeirante

Competência: 01/2013 à 06/2013

Função: =12- Educação

Subfunção: =122- Administração Geral

| Fonte Recurso | NE | Data Empenho | Credor | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico |
|---------------|-------------|--------------|--|---------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 0 | <u>725</u> | 28/03/2013 | CIEE/SC- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SC | | 420,00 | 420,00 | 378,00 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA PAGTO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO DA ALUNA ANA THOMÉ DE CONFORMIDADE COM TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº: 138912, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>727</u> | 28/03/2013 | CIEE/SC- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SC | | 420,00 | 420,00 | 378,00 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA PAGTO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁGIO DA ALUNA JOCELAINE SANTIN DE CONFORMIDADE COM TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº: 140294, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>724</u> | 28/03/2013 | CIEE/SC- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SC | | 4.215,00 | 4.215,00 | 3.915,00 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA SERVIÇOS DE ESTÁGIO DA ANA THOMÉ DE CONFORMIDADE COM TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº: 138912, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>726</u> | 28/03/2013 | CIEE/SC- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SC | | 4.777,00 | 4.777,00 | 4.437,00 | VLR.QUE SE EMPENHA PARA SERVIÇOS DE ESTÁGIO DA ALUNA JOCELAINE SANTIN DE CONFORMIDADE COM TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº: 140294, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>3154</u> | 27/12/2013 | CIEE/SC- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SC | | 150,00 | 150,00 | | VLR.QUE SE EMPENHA PARA SERVIÇOS DE ESTÁGIO DA ANA THOMÉ DE CONFORMIDADE COM TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº: 138912, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>3155</u> | 27/12/2013 | CIEE/SC- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SC | | 170,00 | 170,00 | | VLR.QUE SE EMPENHA PARA SERVIÇOS DE ESTÁGIO DA ALUNA JOCELAINE SANTIN DE CONFORMIDADE COM TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº: 140294, CFME DOCTOS. |
| 0 | <u>1054</u> | 30/04/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 35,84 | 35,84 | 35,84 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 484/2013) |
| 0 | <u>913</u> | 16/04/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 37,63 | 37,63 | 37,63 | AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTE (Compra Direta Nº 412/2013) |
| 0 | <u>912</u> | 16/04/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 39,93 | 39,93 | 39,93 | AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTE (Compra Direta Nº 412/2013) |
| 0 | <u>1061</u> | 30/04/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 121,92 | 121,92 | 121,92 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 480/2013) |
| 0 | <u>794</u> | 05/04/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 318,60 | 318,60 | 318,60 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 296/2013) |
| 0 | <u>840</u> | 10/04/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 418,80 | 418,80 | 418,80 | AQUISIÇÃO DE AMENDOIM, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 360/2013) |
| 0 | <u>755</u> | 03/04/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 3.057,10 | 3.057,10 | 3.057,10 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE PÁSCOA, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 293/2013) |
| 0 | <u>1993</u> | 31/07/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | | 16,00 | 16,00 | 16,00 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES. (Compra Direta Nº 500/2013) |
| 0 | <u>255</u> | 13/02/2013 | FUNNY TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA | | 222,19 | 222,19 | 222,19 | AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA , PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS. (Compra Direta Nº 58/2013) |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|---|--|----------|----------|----------|--|
| 0 | <u>256</u> | 13/02/2013 | FUNNY TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA | | 222,78 | 222,78 | 222,78 | AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ELISIANA WATHIER OLIBONI RETORNO FLORIANÓPOLIS A CHAPECÓ. (Compra Direta N° 59/2013) |
| 0 | <u>146</u> | 21/01/2013 | FUNNY TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA | | 1.992,52 | 1.992,52 | 1.992,52 | AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ELISIANA WATHIER OLIBONI EM VIAGEM A BRASILIA. (Compra Direta N° 25/2013) |
| 0 | <u>1340</u> | 22/05/2013 | FUNNY TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA | | 255,62 | 255,62 | 255,62 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SRA. ELISIANA W. OLIBONI, IDA E VOLTA A FLORIANÓPOLIS- SANTA CATARINA. (Compra Direta N° 656/2013) |
| 0 | <u>1538</u> | 10/06/2013 | GESSI MARCHEZAN - ME | | 220,22 | 220,22 | 220,22 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÃES, SAIDA DO INTERIOR PARA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC PARA PARTICIPAÇÃO DE HOMENAGEM AS MÃES, PROMOVIDA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta N° 750/2013) |
| 0 | <u>1539</u> | 10/06/2013 | GESSI MARCHEZAN - ME | | 220,99 | 220,99 | 220,99 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÃES, SAIDA DO INTERIOR PARA O CENTRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC PARA PARTICIPAÇÃO DE HOMENAGEM AS MÃES, PROMOVIDA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta N° 751/2013) |
| 0 | <u>1545</u> | 11/06/2013 | ODAIR JOSÉ PASQUALI | | 40,00 | 40,00 | 40,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA CONCESSÃO DE MEIA DIARIA EM FAVOR DE SERVIDOR ODAIR JOSÉ PASQUALLI, QUANDO EM VIAGEM À SANTA HELENA-SC, PARA LEVAR AS ATLETAS DO MUNICÍPIO, QUE VÃO PARTICIPAR DA ABERTURA E DOS JOGOS DA 13° OLESC.DATA DE 12/06/2013, CONFORME DIARIA N° 220/2013. (Compra Direta N° 756/2013) |
| 0 | <u>809</u> | 05/04/2013 | TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA | | 68,90 | 68,90 | 68,90 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO, DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta N° 333/2013) |
| 0 | <u>915</u> | 17/04/2013 | TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA | | 68,90 | 68,90 | 68,90 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI, DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta N° 424/2013) |
| 0 | <u>808</u> | 05/04/2013 | TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA | | 80,28 | 80,28 | 80,28 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO, DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta N° 333/2013) |
| 0 | <u>750</u> | 03/04/2013 | TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA | | 273,60 | 273,60 | 273,60 | AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADOS PARA A ENTREGA DE CESTAS DE PÁSCOA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta N° 287/2013) |
| 0 | <u>807</u> | 05/04/2013 | TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA | | 5,99 | 5,99 | 5,99 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO, DESTA MUNICIPALIDADE. (Compra Direta N° 333/2013) |
| 0 | <u>1209</u> | 09/05/2013 | TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA | | 77,02 | 77,02 | 77,02 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE DOCES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DURANTE OS DIAS DE AULA, COMO PREMIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, ENTRE AS CRIANÇAS, DURANTE O ANO LETIVO. (Compra Direta N° 583/2013) |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|------------|---------------------------|--|----------|----------|----------|---|
| 0 | <u>512</u> | 07/03/2013 | VILA OESTE TUR LTDA ME | | 1.129,69 | 1.129,69 | 1.129,69 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM O 3º GRAU NA UNOESC SMO. (Compra Direta Nº 187/2013) |
| 0 | <u>1300</u> | 17/05/2013 | VILA OESTE TUR LTDA ME | | 2.104,25 | 2.104,25 | 2.104,25 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2013 , QUE FREQUENTAM O 3º GRAU NO MUNICÍPIO VIZINHO, SÃO MIGUEL DO OESTE- SC. (Compra Direta Nº 430/2013) |

Total VI. Pago (R\$): 20.136,77 de 486.314,81

Total VI. Liquidado (R\$): 21.180,77 de 493.178,44

Total VI. Empenho (R\$): 21.180,77 de 493.178,44

Total de Registros: 29 de 451

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00105991
INTERESSADO: José Carlos Berti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bandeirante

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 190 à 193.

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Balancetes (mensal) - 2013 - x

www.bandeirante.sc.gov.br/contaspublicas/index/detalhes-conta/codMapaltem/9706/codContaPublica/10/ano/2013#.U4ZDy7VQH_M

Chamados DMPAccess_catraca E-Sfinge Tribunal de Contas ... Sessão do Pleno ao ... Som Tce tradutor Tribunal de Contas ... Terra - Notícias, esp... Outros favoritos

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concurso Público

Licitações

Legislação

Contas Públicas e LRF

<< Ano Anterior **2013** Próximo Ano >>

Balancetes (mensal) - 2013

Publicação: Mensal

▶ Janeiro
Nenhum arquivo publicado neste período.

▶ Fevereiro
Nenhum arquivo publicado neste período.

▶ Março
Nenhum arquivo publicado neste período.

▶ Abril
Nenhum arquivo publicado neste período.

▶ Maio
Nenhum arquivo publicado neste período.

▶ Junho
Nenhum arquivo publicado neste período.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV9

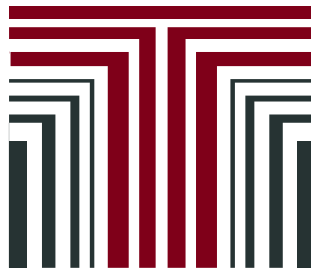
PROCESSO Nº: @PCP 14/00105991
INTERESSADO: José Carlos Berti
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bandeirante

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 194 à 195.

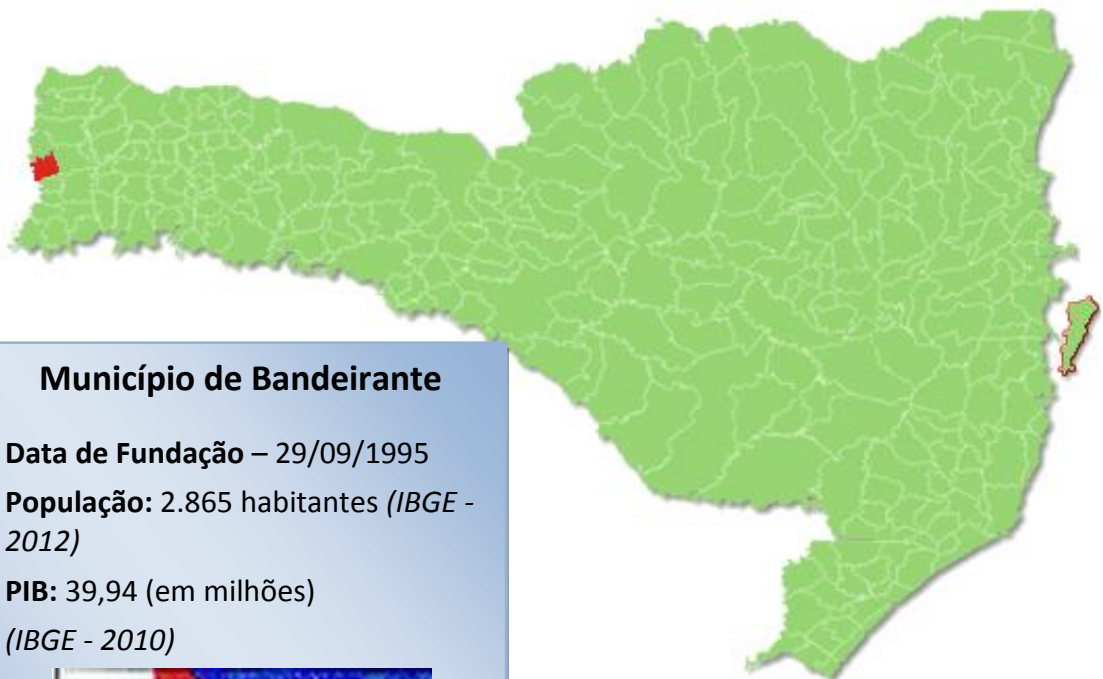
Florianópolis, 28 de maio de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Bandeirante

Data de Fundação – 29/09/1995

População: 2.865 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 39,94 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 5 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 6 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário | 7 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário | 8 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias | 9 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA | 16 |
| 4.1. Situação Patrimonial | 16 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro | 17 |
| 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos | 18 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira | 19 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES | 22 |
| 5.1. Saúde | 22 |
| 5.2. Ensino | 24 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências | 24 |
| 5.2.2. FUNDEB | 25 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) | 28 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município | 28 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo | 29 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 31 |
| 6. CONSELHOS MUNICIPAIS | 32 |
| 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) | 33 |
| 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) | 34 |
| 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 37 |
| 6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | 38 |
| 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | 40 |
| 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) | 40 |
| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) | 42 |

| | |
|---|----|
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010..... | 42 |
| 8. RESTRIÇÕES APURADAS | 47 |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 | 48 |
| CONCLUSÃO | 49 |
| ANEXO | 51 |
| APÊNDICE | 52 |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP 14/00105991 |
| UNIDADE | Município de Bandeirante |
| RESPONSÁVEL | Sr. José Carlos Berti - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013 |
| RELATÓRIO N° | 1898/2014 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Bandeirante, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bandeirante, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 16/05/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

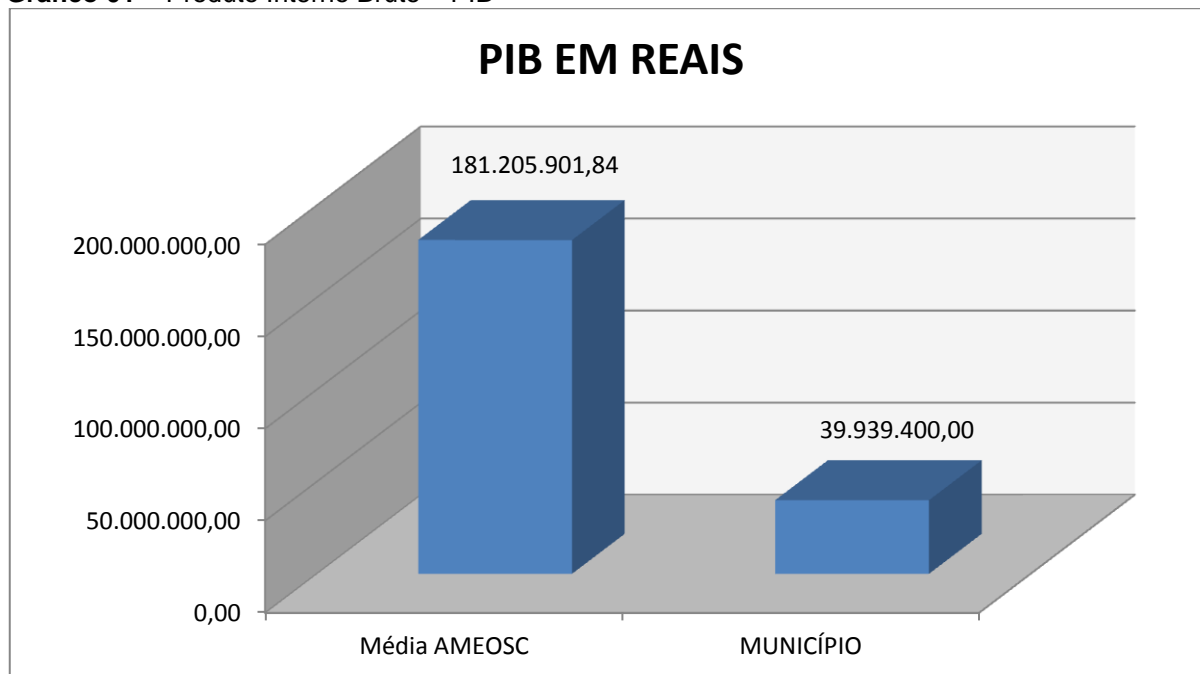
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização da região onde hoje se localiza o município de Bandeirante começou no início da década de 1940. Descendentes de imigrantes italianos e alemães deixaram o Rio Grande do Sul, especialmente a Serra Gaúcha, e desbravaram o Extremo Oeste do Estado, estimulados pela possibilidade de enriquecer extraindo madeira, com destaque para o pinheiro. Os colonizadores vieram através da Colonizadora Rui Luchesi e se instalaram, em sua maioria, às margens do Rio das Flores.

O Município de Bandeirante tem uma população estimada em 2.865² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,67³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 39.939.400,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.839,02, considerando uma população estimada em 2011 de 2.886 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

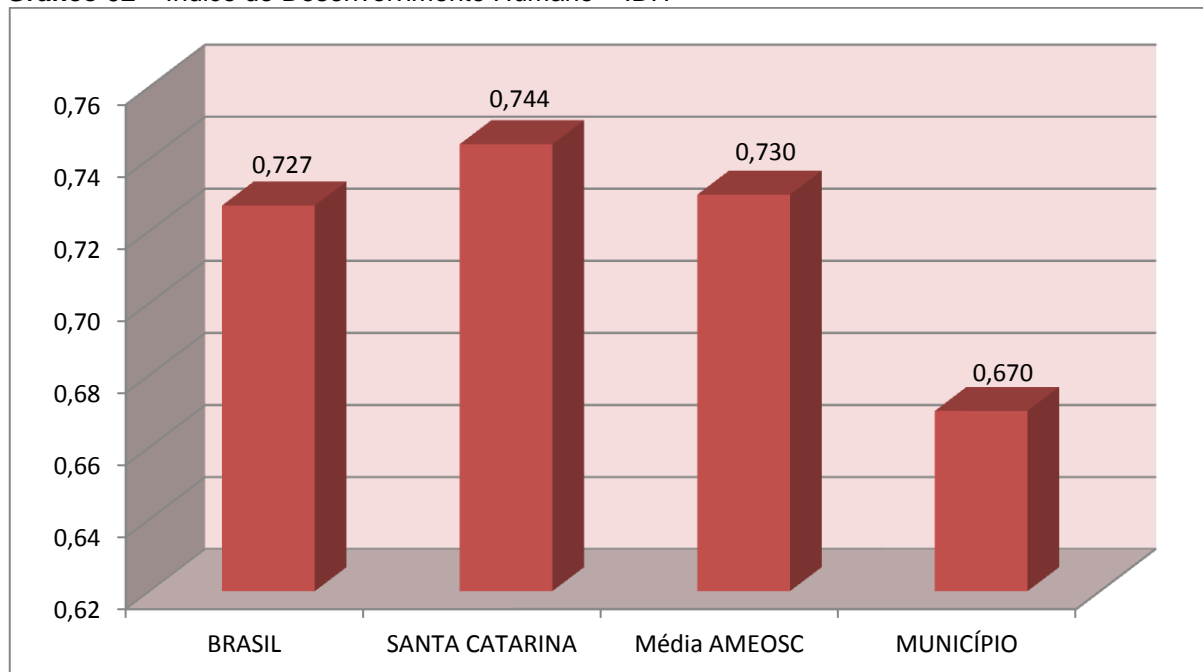
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bandeirante encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA |
|------|----------|---------------------|------------------|
| PPA | 736/2009 | 16/07/2009 | 11.894.000,00 |

| | | | | |
|-----|----------|------------|---------------------------|---------------|
| LDO | 961/2012 | 12/09/2012 | DESPESA FIXADA | 11.894.000,00 |
| LOA | 963/2012 | 21/09/2012 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 883.875,61**, correspondendo a **8,34%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 872.560,35**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 872.560,35, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 781.028,63 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 105.268,02.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 559.564,81), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|--|----------------------|-------------------|-------------|
| RECEITA | 11.894.000,00 | 10.599.200,12 | 89,11 |
| DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias) | 13.093.410,06 | 11.483.075,73 | 87,70 |
| Déficit de Execução Orçamentária | | 883.875,61 | |
| Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado | | | |
| RECEITA | 11.894.000,00 | 10.599.200,12 | 89,11 |
| DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias) | 13.093.410,06 | 11.471.760,47 | 87,61 |
| Déficit de Execução Orçamentária | | 872.560,35 | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

| Descrição | Valor |
|---|----------|
| Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior) (fl. 186) | 4.447,11 |
| Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior) (fl. 188) | 6.868,15 |

| | |
|---|------------------|
| Total Excluído da Despesa Orçamentária | 11.315,26 |
|---|------------------|

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 29.286,57.

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.1 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bandeirante nos últimos 5 anos:

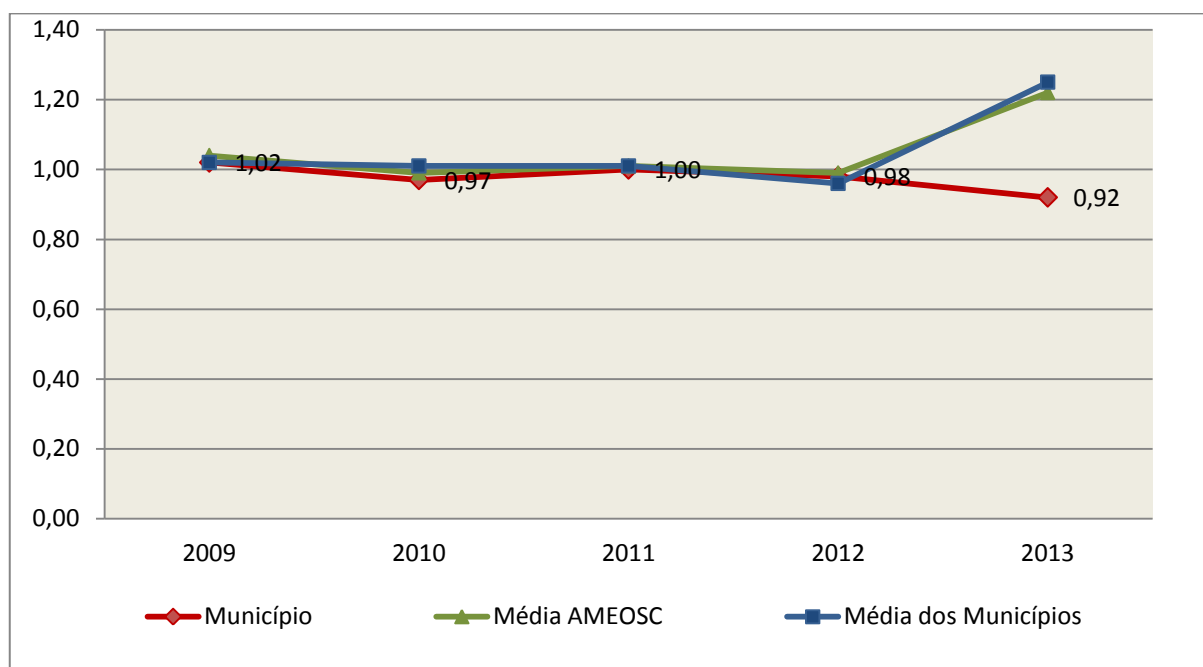
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Ajustado** – 2009-2013

| ITENS / ANO | | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 1 | Receita realizada | 6.926.538,59 | 7.402.203,33 | 8.557.087,55 | 9.062.296,63 | 10.599.200,12 |
| 2 | Despesa executada | 6.806.343,07 | 7.655.609,25 | 8.590.481,83 | 9.206.142,12 | 11.471.760,47 |
| QUOCIENTE | | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | | 1,02 | 0,97 | 1,00 | 0,98 | 0,92 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.599.200,12**, equivalendo a **89,11%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

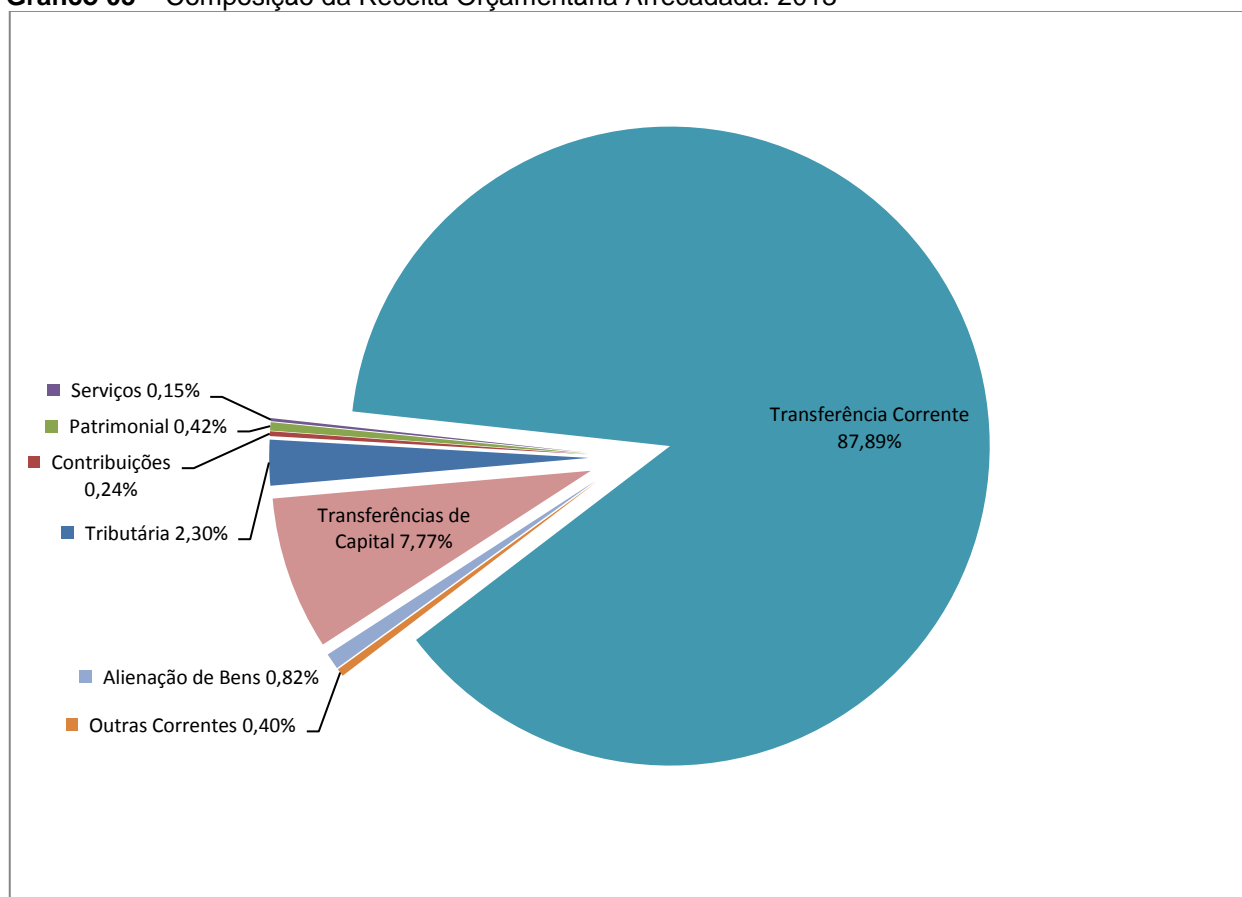
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | % ARRECADADO |
|--------------------------|------------|-------------|--------------|
| Receita Tributária | 378.000,00 | 244.193,30 | 64,60 |
| Receita de Contribuições | 35.000,00 | 25.600,41 | 73,14 |

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADADAÇÃO | % ARRECADADO |
|---------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Receita Patrimonial | 98.100,00 | 44.754,72 | 45,62 |
| Receita de Serviços | 40.600,00 | 16.214,37 | 39,94 |
| Transferências Correntes | 9.885.400,00 | 9.315.989,23 | 94,24 |
| Outras Receitas Correntes | 59.400,00 | 42.245,69 | 71,12 |
| RECEITA CORRENTE | 10.496.500,00 | 9.688.997,72 | 92,31 |
| Alienação de Bens | - | 86.900,00 | - |
| Transferências de Capital | 1.397.500,00 | 823.302,40 | 58,91 |
| RECEITA DE CAPITAL | 1.397.500,00 | 910.202,40 | 65,13 |
| TOTAL DA RECEITA | 11.894.000,00 | 10.599.200,12 | 89,11 |

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

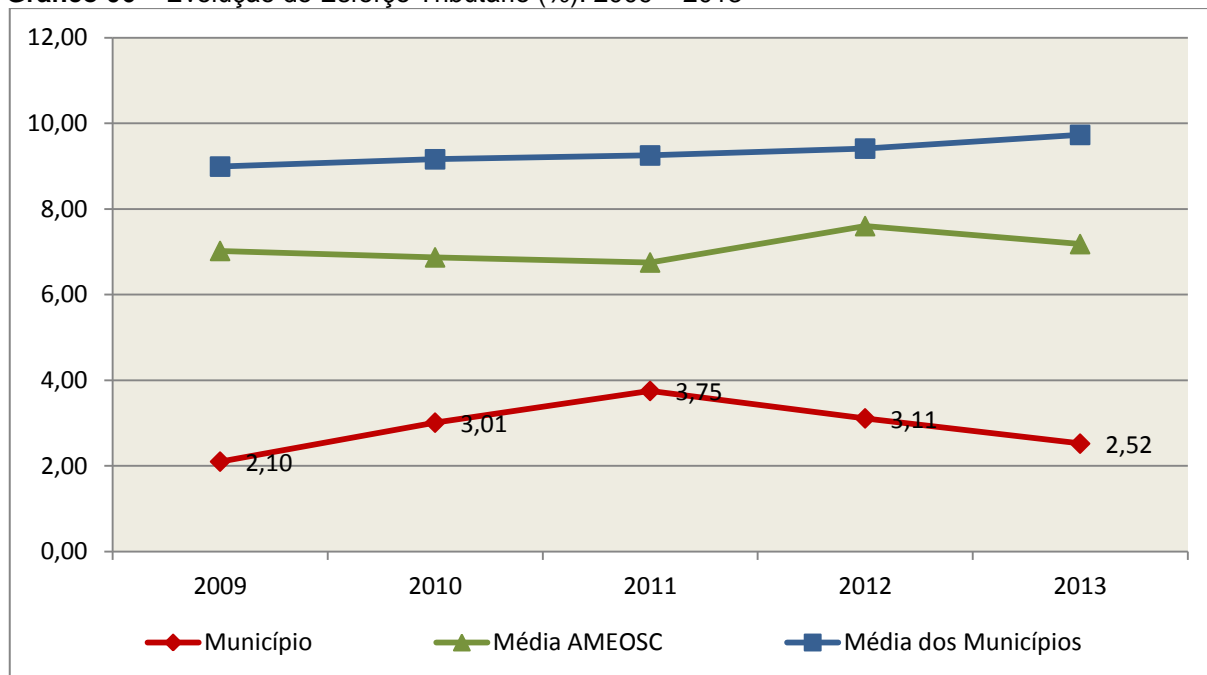


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,89%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

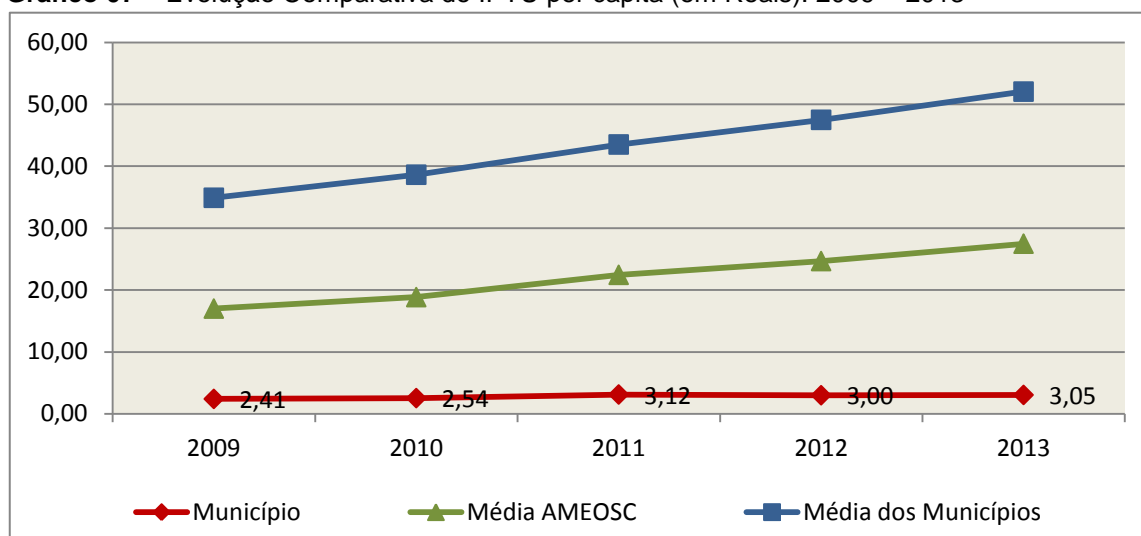


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

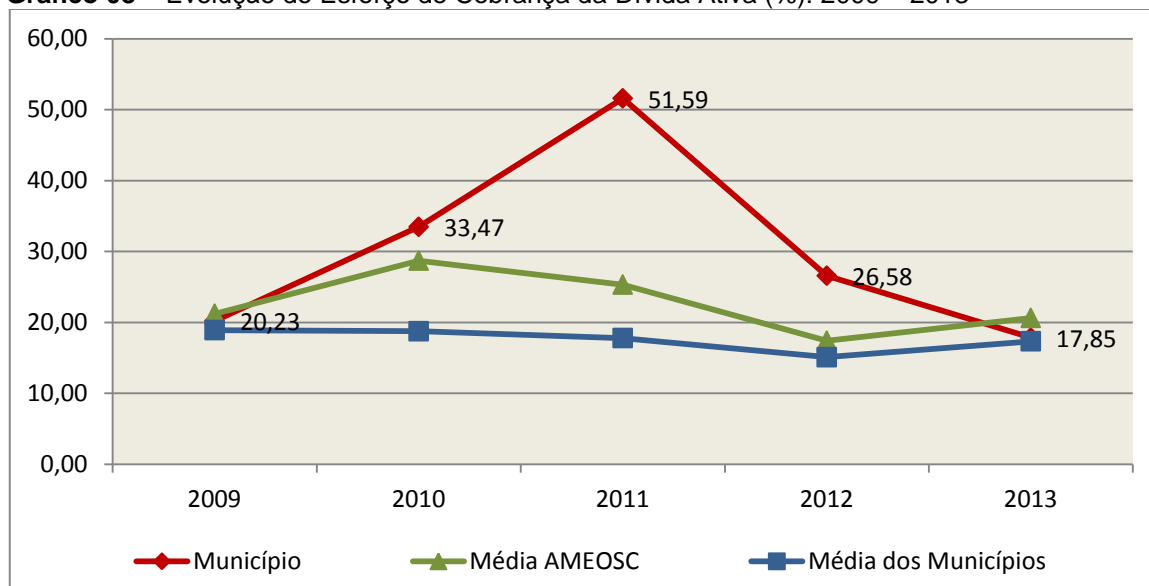
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 30.537,66 | 19.349,67 | 3.834,80 | 0,00 | 5.451,30 | 0,00 | 48.270,83 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

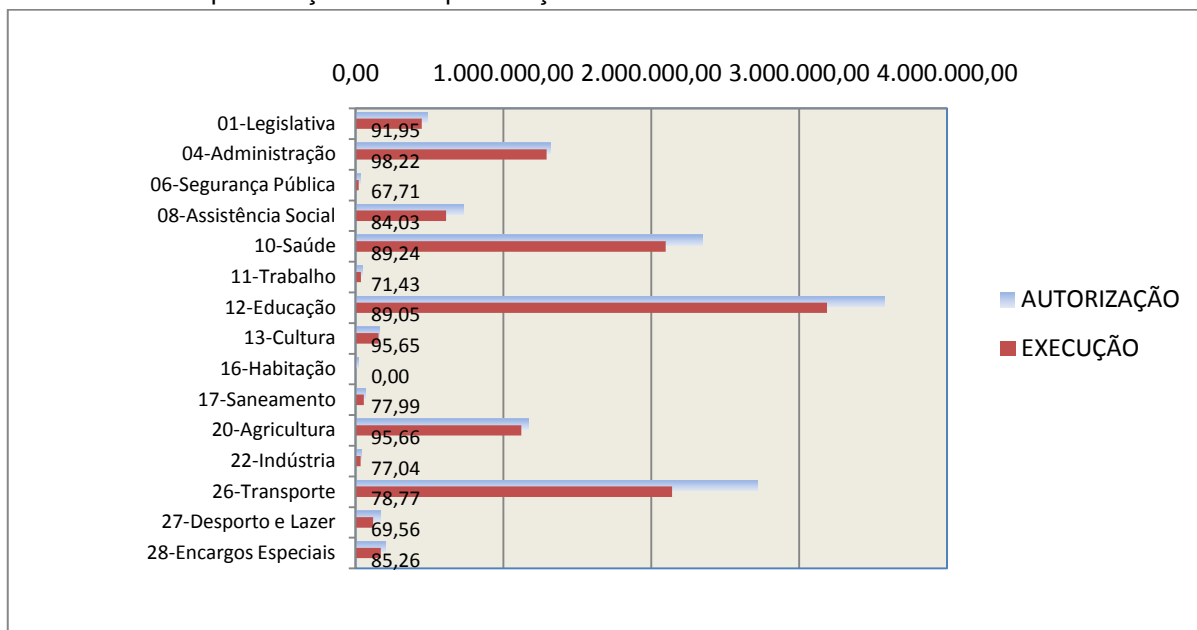
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 01-Legislativa | 487.200,00 | 447.998,02 | 91,95 |
| 04-Administração | 1.315.517,00 | 1.292.150,83 | 98,22 |
| 06-Segurança Pública | 31.500,00 | 21.328,84 | 67,71 |
| 08-Assistência Social | 728.221,82 | 611.947,77 | 84,03 |
| 10-Saúde | 2.348.417,64 | 2.095.757,36 | 89,24 |
| 11-Trabalho | 49.000,00 | 35.000,00 | 71,43 |
| 12-Educação | 3.578.668,60 | 3.186.869,71 | 89,05 |
| 13-Cultura | 162.180,00 | 155.117,44 | 95,65 |
| 16-Habitação | 21.600,00 | - | - |
| 17-Saneamento | 70.961,90 | 55.343,64 | 77,99 |
| 20-Agricultura | 1.170.695,10 | 1.119.861,18 | 95,66 |
| 22-Indústria | 43.404,00 | 33.436,80 | 77,04 |
| 26-Transporte | 2.716.364,00 | 2.139.635,42 | 78,77 |
| 27-Desporto e Lazer | 169.120,00 | 117.633,46 | 69,56 |
| 28-Encargos Especiais | 200.560,00 | 170.995,26 | 85,26 |
| TOTAL DA DESPESA | 13.093.410,06 | 11.483.075,73 | 87,70 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 01-Legislativa | 293.053,57 | 308.074,61 | 313.834,50 | 332.343,35 | 447.998,02 |
| 04-Administração | 783.699,86 | 863.406,38 | 941.156,97 | 912.564,55 | 1.292.150,83 |
| 06-Segurança Pública | 12.540,70 | 10.800,46 | 14.350,05 | 14.032,19 | 21.328,84 |
| 08-Assistência Social | 223.875,41 | 217.693,84 | 334.831,58 | 452.156,46 | 611.947,77 |
| 10-Saúde | 1.304.623,73 | 1.500.359,36 | 1.592.634,79 | 1.860.169,24 | 2.095.757,36 |
| 11-Trabalho | - | - | - | - | 35.000,00 |
| 12-Educação | 1.520.006,96 | 1.777.749,12 | 2.035.176,08 | 2.285.397,68 | 3.186.869,71 |
| 13-Cultura | 74.960,42 | 127.086,70 | 227.655,00 | 79.941,26 | 155.117,44 |
| 16-Habitação | 180,00 | 14.529,00 | 112.955,94 | 27.816,43 | - |
| 17-Saneamento | 235.735,86 | 118.577,94 | 133.388,47 | 213.243,91 | 55.343,64 |
| 20-Agricultura | 1.151.530,79 | 1.245.485,25 | 993.462,48 | 1.140.397,85 | 1.119.861,18 |
| 22-Indústria | - | 7.749,78 | 168.614,00 | 284.191,45 | 33.436,80 |
| 24-Comunicações | 5.643,61 | - | - | - | - |
| 26-Transporte | 1.036.914,86 | 1.323.349,15 | 1.561.572,37 | 1.215.304,51 | 2.139.635,42 |
| 27-Desporto e Lazer | 38.184,06 | 57.932,05 | 68.470,43 | 122.511,03 | 117.633,46 |
| 28-Encargos Especiais | 125.393,24 | 82.815,61 | 92.379,17 | 254.756,95 | 170.995,26 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 6.806.343,07 | 7.655.609,25 | 8.590.481,83 | 9.194.826,86 | 11.483.075,73 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 8.736,01 | 0,10 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 51.820,57 | 0,61 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 118.787,26 | 1,41 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 33.755,78 | 0,40 |
| Cota do ICMS | 2.586.044,03 | 30,59 |
| Cota-Parte do IPVA | 88.673,70 | 1,05 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 39.383,71 | 0,47 |
| Cota-Parte do FPM | 5.508.918,55 | 65,17 |
| Cota do ITR | 3.597,76 | 0,04 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 12.037,91 | 0,14 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 1.162,51 | 0,01 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 617,05 | 0,01 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS | 8.453.534,84 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|---|---------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 11.290.052,67 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 1.601.054,95 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.688.997,72 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Bandeirante (em Reais): 2012 – 2013

| ATIVO | 2012 | 2013 | PASSIVO | 2012 | 2013 |
|--|---------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------|
| Financeiro | 1.261.102,18 | 819.910,99 | Financeiro | 690.222,11 | 1.103.619,96 |
| Disponível | 1.256.828,74 | 810.350,70 | Depósitos | 23.746,97 | 7.917,54 |
| Bancos Conta Movimento | 1.014.684,35 | 402.366,35 | Consignações | 23.746,97 | 7.917,54 |
| Bancos Conta Vinculada | 155.340,78 | 20.555,59 | Restos a Pagar | 666.475,14 | 1.095.702,42 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | 12.504,53 | 166.675,80 | Obrigações a Pagar | 666.475,14 | 1.095.702,42 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados | 74.299,08 | 220.752,96 | | | |
| Realizável | 4.273,44 | 9.560,29 | | | |
| Créditos a Receber | 528,22 | 124,18 | Permanente | 39.207,28 | 28.752,21 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 3.745,22 | 9.436,11 | Débitos Consolidados | 39.207,28 | 28.752,21 |
| | | | Obrigações a Pagar | 39.207,28 | 28.752,21 |
| Permanente | 7.971.149,98 | 9.320.329,07 | DIVERSAS PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| Créditos | 34.355,35 | 34.185,10 | Valores Pendentes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 34.355,35 | 34.185,10 | | | |
| Dívida Ativa | 30.537,66 | 48.270,83 | | | |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 30.537,66 | 48.270,83 | PASSIVO REAL | 729.429,39 | 1.132.372,17 |
| Realizável a Longo Prazo | 160.115,83 | 682.223,24 | SALDO PATRIMONIAL | 8.502.822,77 | 9.007.867,89 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 160.115,83 | 682.223,24 | Ativo Real Líquido | 8.502.822,77 | 9.007.867,89 |
| Imobilizado | 7.746.141,14 | 8.555.649,90 | | | |
| Bens Móveis e Imóveis | 7.746.141,14 | 8.555.649,90 | TOTAL | 9.232.252,16 | 10.140.240,06 |
| Bens Imóveis | 3.581.919,08 | 3.592.470,18 | | | |
| Bens Móveis | 4.164.222,06 | 4.963.179,72 | | | |
| ATIVO REAL | 9.232.252,16 | 10.140.240,06 | | | |
| SALDO PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL | 9.232.252,16 | 10.140.240,06 | | | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 283.708,97** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,35** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 843.273,78** passando de um Superávit de **R\$ 559.564,81** para um Déficit de **R\$ 283.708,97**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 527.382,88**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|--|-------------------|--------------------|--------------------|
| Ativo Financeiro | 1.261.102,18 | 819.910,99 | -441.191,19 |
| Passivo Financeiro | 701.537,37 | 1.103.619,96 | 402.082,59 |
| Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado | 559.564,81 | -283.708,97 | -843.273,78 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

| Descrição | Valor |
|---|------------------|
| Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior | 4.447,11 |
| Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior | 6.868,15 |
| Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro | 11.315,26 |

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.2 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bandeirante, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais).

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|--|--|----------------------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários * | 0,00 | Superávit |
| 12 - Serviços de Saúde | 165.115,61 | Superávit |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | Superávit |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | Superávit |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 27.888,08 | 24.703,69 | Superávit |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -3.184,39 | | |
| 22 - Transferências de Convênios - Educação | -496.053,79 | Déficit |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | -255.035,63 | Déficit |
| 43 - Outras Especificações | 92.152,60 | Superávit |
| 52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social | 22.104,16 | Superávit |
| 53 - Transferências de Convênios – Assistência Social | 11.813,90 | Superávit |
| 58 - Salário Educação | 40.418,29 | Superávit |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 0,00 | Superávit |
| 64 - Atenção Básica | -2.545,83 | Déficit |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 14.154,61 | Superávit |
| 66 - Vigilância em Saúde | 0,00 | Superávit |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | Superávit |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde | 0,00 | Superávit |
| SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | -753.635,25 | |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários | 99.463,42 | |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | |
| | | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS | 99.463,42 | Superávit |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Bandeirante foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

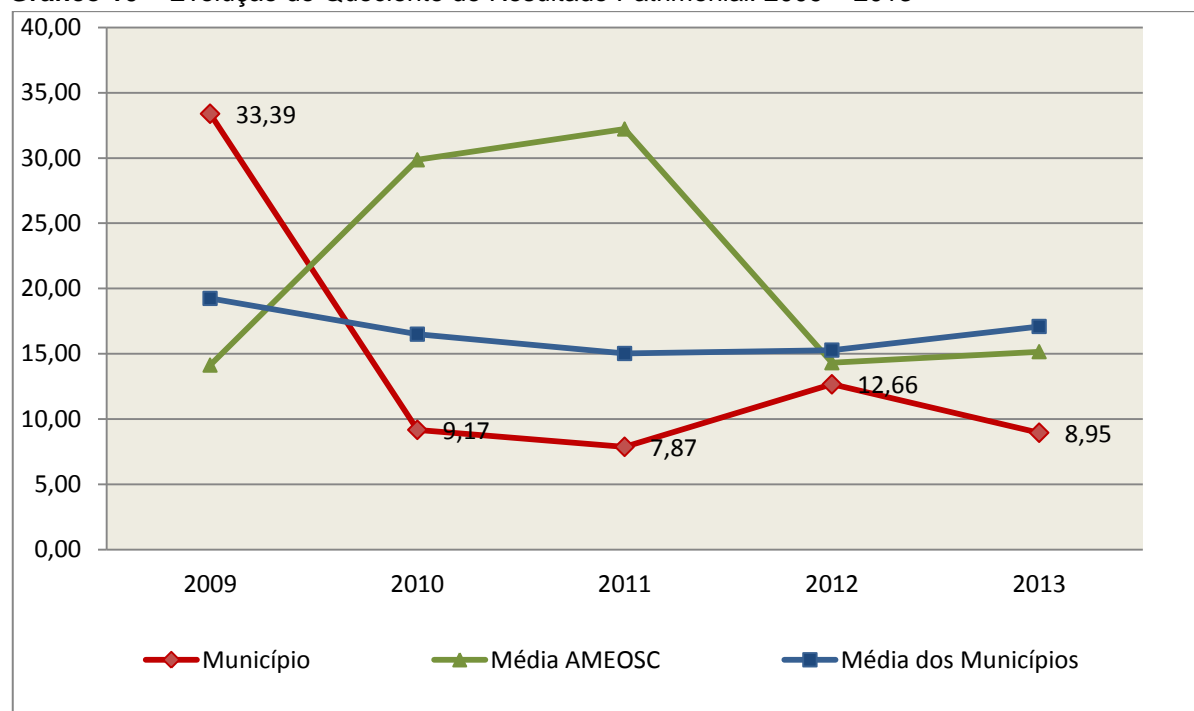
| ITENS / ANO | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 1 Despesa Executada | 6.806.343,07 | 7.655.609,25 | 8.590.481,83 | 9.194.826,86 | 11.483.075,73 |
| 2 Restos a Pagar | 124.689,38 | 815.238,39 | 1.061.460,27 | 666.475,14 | 1.095.702,42 |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado | 1.031.528,45 | 1.472.160,22 | 1.718.176,99 | 1.261.102,18 | 819.910,99 |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 133.547,87 | 827.585,56 | 1.070.578,91 | 701.537,37 | 1.103.619,96 |
| 5 Ativo Real | 6.509.719,67 | 8.097.120,02 | 8.807.961,23 | 9.232.252,16 | 10.140.240,06 |
| 6 Passivo Real | 194.968,87 | 883.163,58 | 1.118.883,84 | 729.429,39 | 1.132.372,17 |
| QUOCIENTES | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 33,39 | 9,17 | 7,87 | 12,66 | 8,95 |
| Situação Financeira (3÷4) | 7,72 | 1,78 | 1,60 | 1,80 | 0,74 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 1,83 | 10,65 | 12,36 | 7,25 | 9,54 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



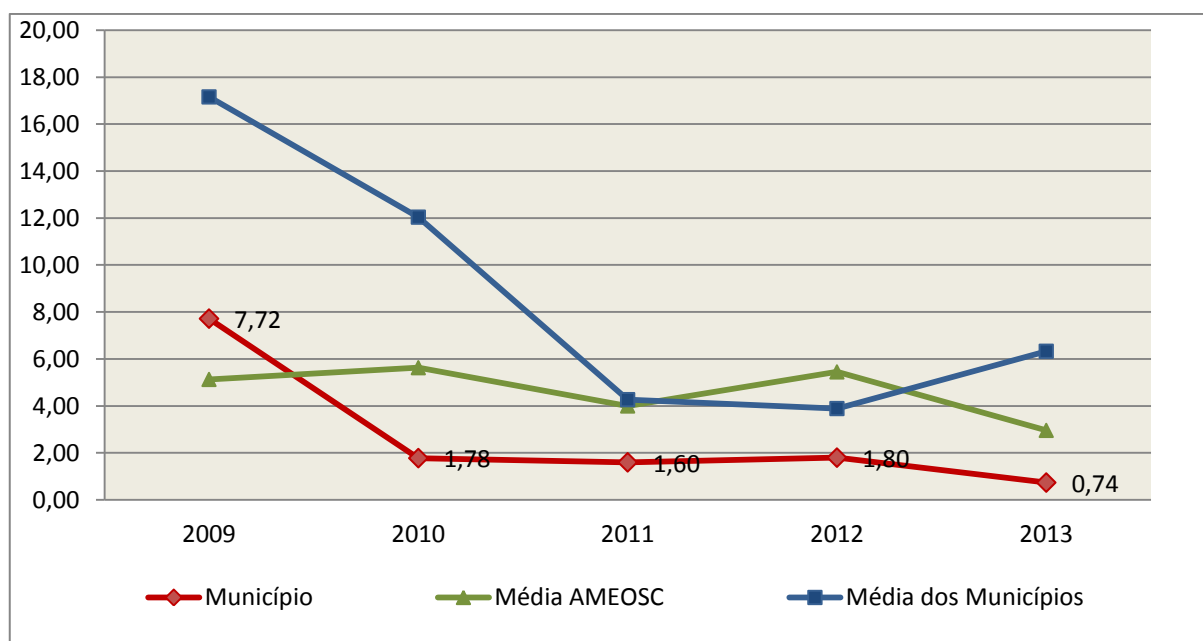
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **8,95** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

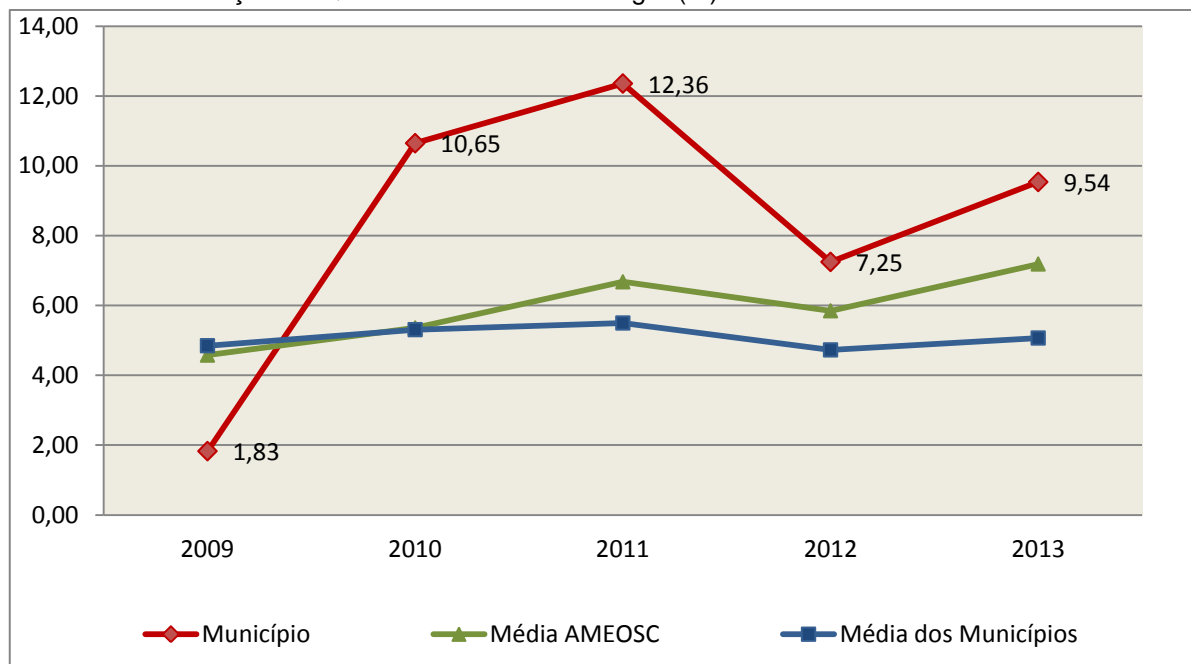
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **0,74** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bandeirante é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **9,54%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.480.286,28** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,51%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 212.256,05**, representando **2,51%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

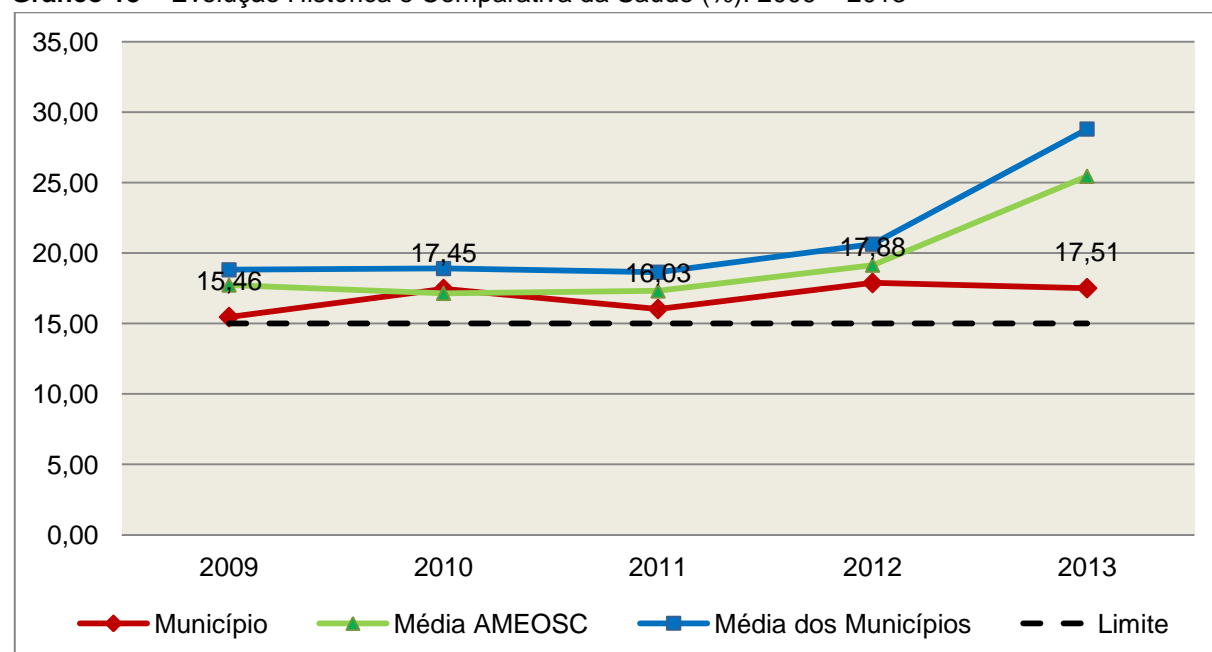
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 8.453.534,84 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.095.757,36 | 24,79 |
| Atenção Básica | 2.068.947,46 | 24,47 |
| Vigilância Sanitária | 26.809,90 | 0,32 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 615.471,08 | 7,28 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 1.480.286,28 | 17,51 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 1.268.030,23 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 212.256,05 | 2,51 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bandeirante em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.310.445,59** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,33%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 197.061,88**, representando **2,33%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

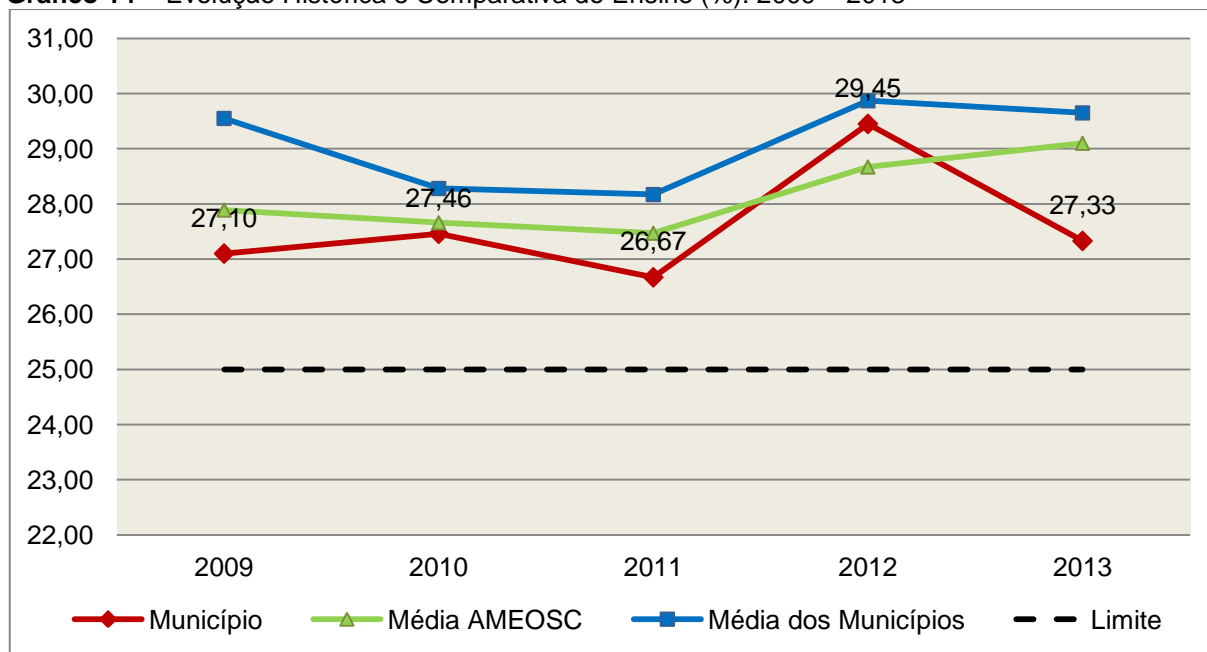
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 8.453.534,84 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 449.604,75 | 5,32 |
| Educação Infantil | 449.604,75 | 5,32 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 2.101.780,21 | 24,86 |
| Ensino Fundamental | 2.101.780,21 | 24,86 |
| Valor Aplicado Ensino Básico | 493.178,44 | 0,06 |
| Valor Aplicado Administração Ligada ao Ensino | 493.178,44 | 0,06 |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica* | 787.010,70 | 9,31 |
| (+) Perda com FUNDEB | 61.949,54 | 0,73 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 9.056,65 | 0,11 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 2.310.445,59 | 27,33 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 2.113.383,71 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 197.061,88 | 2,33 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bandeirante em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.125.434,32**, equivalendo a **72,69%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

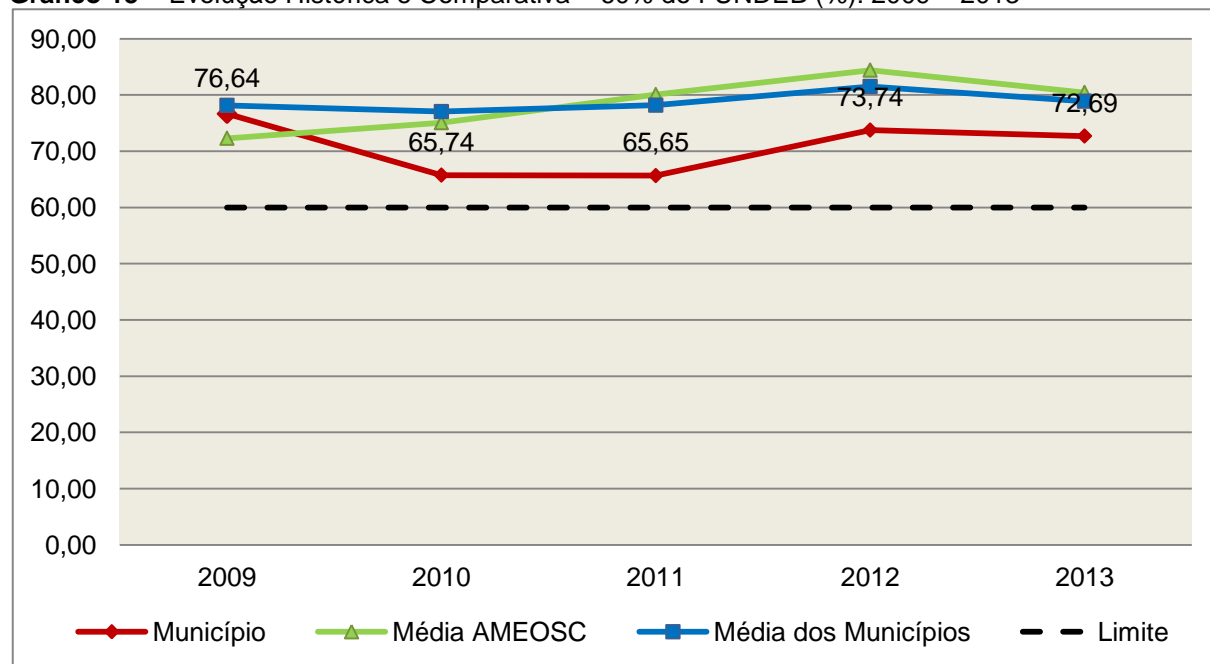
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Transferências do FUNDEB | 1.539.105,41 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 9.056,65 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 1.548.162,06 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 928.897,24 |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 1.125.434,32 |
| Valor Acima do Limite | 196.537,08 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.515.080,29**, equivalendo a **97,86%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

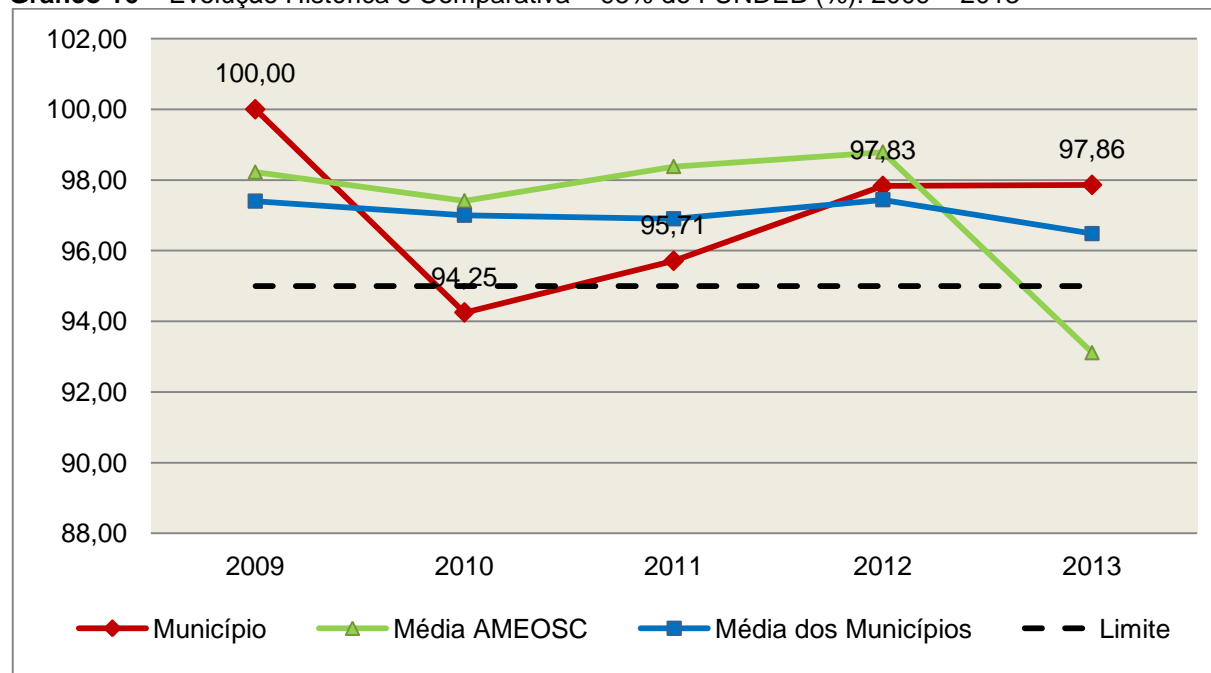
| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 1.548.162,06 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 1.470.753,96 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 1.515.080,29 |
| Valor Acima do Limite | 44.326,33 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bandeirante ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 7.593,46, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|---|------------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013 | 35.573,28 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 10.869,59 |
| (=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados | 24.703,69 |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB é composto do valor registrado no Disponível (R\$ 35.368,28) e do valor registrado no Realizável (R\$ 205,00).

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.688.997,72 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 5.813.398,63 | 60,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 4.649.654,83 | 47,99 |
| Pessoal e Encargos | 4.649.654,83 | 47,99 |

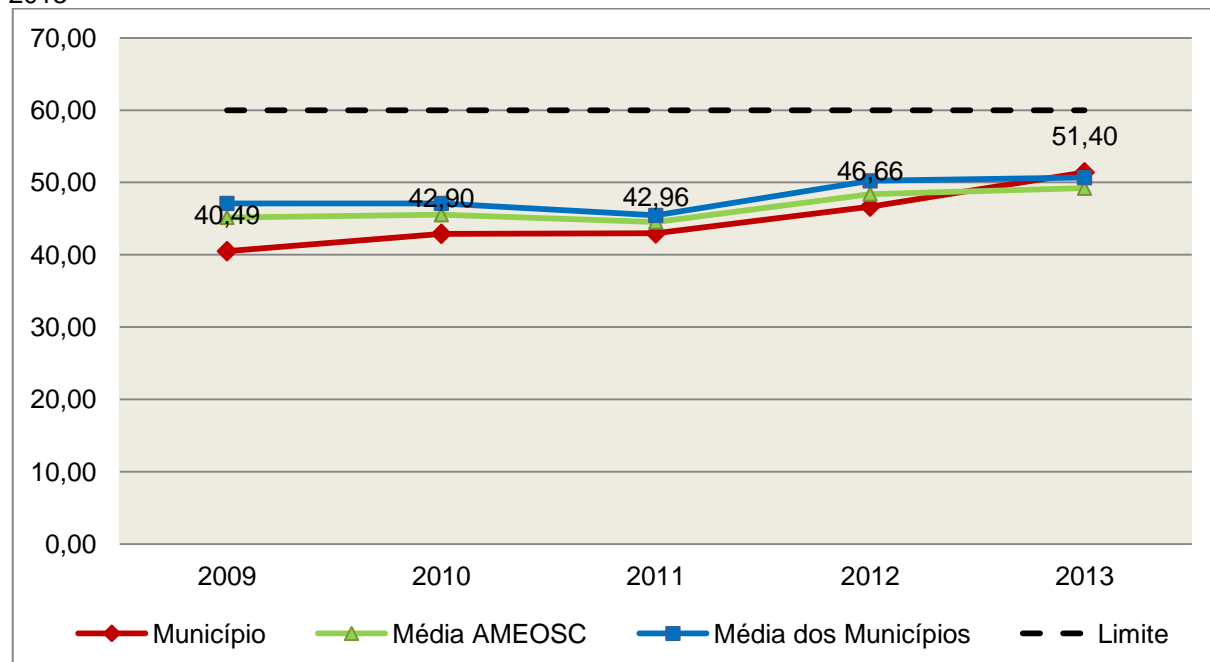
| | | |
|--|---------------------|--------------|
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 330.706,18 | 3,41 |
| Pessoal e Encargos | 330.706,18 | 3,41 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 4.980.361,01 | 51,40 |
| Valor Abaixo do Limite (60%) | 833.037,62 | 8,60 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,40%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bandeirante, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas

Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

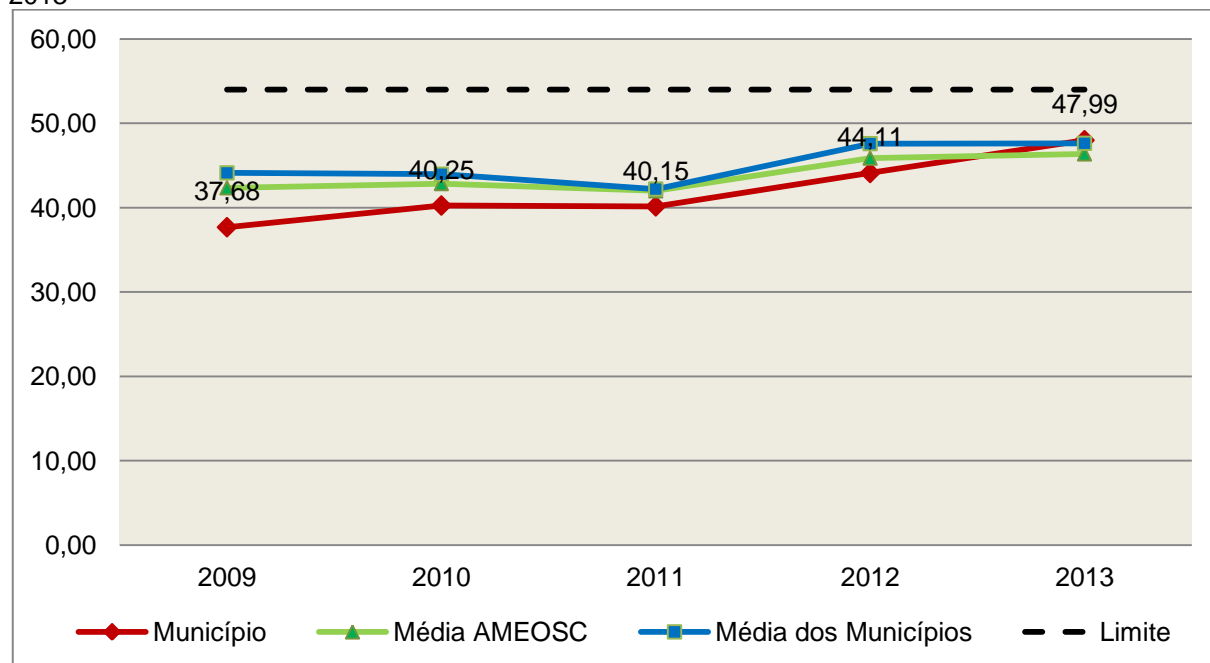
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.688.997,72 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 5.232.058,77 | 54,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 4.649.654,83 | 47,99 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 4.649.654,83 | 47,99 |
| Valor Abaixo do Limite (54%) | 582.403,94 | 6,01 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,99%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

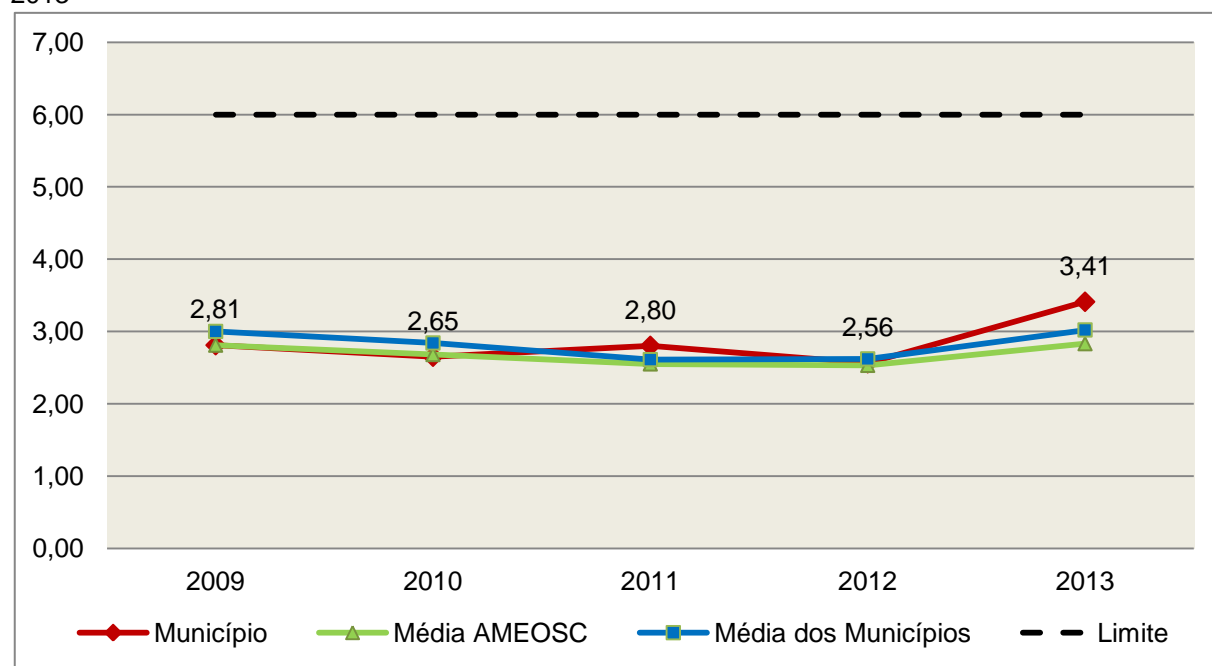
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.688.997,72 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 581.339,86 | 6,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 330.706,18 | 3,41 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 330.706,18 | 3,41 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 250.633,68 | 2,59 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,41%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 132/134).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do

processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo

informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 162/165).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 171).

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Bandeirante, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 68.649,53 - fls. 78/79) representa 0,82% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 8.327.372,58).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 135 a 161, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 151 a 153;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (A Unidade encaminhou o Plano de Ação referente ao exercício de 2014 – fls. 157/158);

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (A Unidade encaminhou o Plano de Aplicação referente ao exercício de 2014 – fls. 160/161);

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 65.679,53 – fls. 176 e 178/182) representa 95,67% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 5,43% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares (R\$ 3.567,60 – fl. 154), sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 166).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 167/169).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 170).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Bandeirante**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| I – QUANTO À FORMA | |
|---|-------------------|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | DESCUMPRIU |

| | |
|--|-------------------|
| Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | DESCUMPRIU |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | DESCUMPRIU |
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | DESCUMPRIU |

| I – QUANTO AO CONTEÚDO | |
|--|-------------------|
| DESPESA | |
| (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento | DESCUMPRIU |
| b) o número do empenho | DESCUMPRIU |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto | DESCUMPRIU |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | DESCUMPRIU |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo | DESCUMPRIU |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso | DESCUMPRIU |

| RECEITA | |
|--|-------------------|
| (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | |
| a) previsão | DESCUMPRIU |
| b) lançamento | DESCUMPRIU |

| | |
|----------------|-------------------|
| c) arrecadação | DESCUMPRIU |
|----------------|-------------------|

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/12/2013 (fl. 194).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.3 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 872.560,35**, representando **8,23%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 559.564,81** (item 3.1, deste Relatório).
- 8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 283.708,97**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **2,68%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 10.599.200,12**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 8.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48 (II – III), 48-A (I – II) e 73-B (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º (§ 1º, § 2º II – III), 4º (II), e 7º (I – II) do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

| | | |
|--|--|--|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Déficit absorvido pelo financeiro anterior | parcialmente pelo superávit do exercício R\$ 872.560,35 |
| 3) Resultado Financeiro | Déficit | R\$ 283.708,97 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 17,51% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 27,33% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 72,69% |
| | 95,00% | 97,86% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 51,40% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 47,99% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 3,41% |
| 4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010 | DESCUMPRIU | |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Bandeirante**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar**, apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 28/05/2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS
SCHRAMM
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 28/05/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Luiz Claudio Viana
Diretor em exercício
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 565.784,24 |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde | 277,19 |
| Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Consórcio - fls. 174/175) | 47.933,00 |
| Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise | 1.476,65 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 615.471,08 |

Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição | R\$ |
|---|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil | 66.494,05 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil | 6.706,31 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental | 646.490,26 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 46.139,31 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122 - fls. 190/192) | 21.180,77 |
| Total das deduções das despesas com Educação Básica | 787.010,70 |

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 12 - Serviços de Saúde | 2013 | 301 | 493.154,33 | 492.554,33 | 492.144,83 |
| 12 - Serviços de Saúde | 2013 | 304 | 26.809,90 | 26.809,90 | 26.809,90 |
| 64 - Atenção Básica | 2013 | 301 | 18.259,62 | 18.259,62 | 18.259,62 |
| 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 2013 | 301 | 27.560,39 | 26.560,39 | 26.459,39 |
| TOTAL | | | 565.784,24 | 564.184,24 | 563.673,74 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|---|--------------------------|------------|------------|--------------|---|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 301 | 591 | 30/04/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | 23,96 | 23,96 | 23,96 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHE NO ENCONTRO DE DIABÉTICOS. (Compra Direta Nº 299/2013) |
| Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 301 | 899 | 01/07/2013 | DESPACHANTE 001 LTDA | 100,00 | 100,00 | 100,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA SERVIÇO DE DESPACHANTE, PARA INICIO DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO DE LICENÇA DETER PARA O VEICULO BOXER PLACA MHC-3898. (Compra Direta Nº 532/2013) |
| Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 301 | 1115 | 15/08/2013 | DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL - MJ | 153,23 | 153,23 | 153,23 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA RECOLHIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO, VEÍCULO NISSAN GRAND LIVINA PLACA MKB 1241. (Compra Direta Nº 697/2013) |
| TOTAL | | | | | | 277,19 | 277,19 | 277,19 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2013 | 365 | 21.341,55 | 21.341,55 | 21.341,55 |
| 58 - Salário Educação | 2013 | 365 | 45.152,50 | 45.152,50 | 45.152,50 |
| TOTAIS | | | 66.494,05 | 66.494,05 | 66.494,05 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|-------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 365 | 1447 | 31/05/2013 | RAUL GRIZZON | 481,10 | 481,10 | 481,10 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 25, DE 04/07/2012. (Licitação N.º : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 365 | 1451 | 31/05/2013 | ANTONINHO JOSE CRIVELATTI | 261,00 | 261,00 | 261,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 25, DE 04/07/2012. (Licitação N.º : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 365 | 2940 | 29/11/2013 | ROBERTO LUIZ MALDANER - ME | 361,10 | 361,10 | 361,10 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação N.º : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 365 | 1445 | 31/05/2013 | CARMEM CHIESA COSER | 2.136,40 | 2.136,40 | 2.136,40 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 25, DE 04/07/2012. (Licitação N.º : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 365 | 1450 | 31/05/2013 | VALMIR PREVIDI | 302,29 | 302,29 | 302,29 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 25, DE 04/07/2012. (Licitação N.º : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 365 | 1461 | 31/05/2013 | CLAUDEMIR JOÃO BARP | 872,96 | 872,96 | 872,96 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 25, DE 04/07/2012. (Licitação N.º : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 365 | 1467 | 31/05/2013 | NORBERTO DEGASPERI | 384,00 | 384,00 | 384,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 25, DE 04/07/2012. (Licitação N.º : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 365 | 1470 | 31/05/2013 | CLAUDINEI BAZI. | 200,00 | 200,00 | 200,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 25, DE 04/07/2012. (Licitação N.º : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 365 | 2257 | 13/09/2013 | A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME | 1.707,46 | 1.707,46 | 1.707,46 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE 220 UN DE IORGUTE, 120 PCT DE BISCOITO DOCE, 45 PCT DE FARINHA LACTEA, 39 PCT DE FARINHA ARROZINA, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL, PARA CRIANÇAS DE 01 E 02 ANOS, DURANTE O PERÍODO SAZONAL DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2013, QUE FREQUENTAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO. |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|--------------|------------------|------------|------------|--------------|--------|---------------------|------------------------|-----------------------|------------------------------|
| | | | | | | | | | (Compra Direta Nº 1081/2013) |
| TOTAL | | | | | | 6.706,31 | 6.706,31 | 6.706,31 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2013 | 361 | 568.419,54 | 59.259,10 | 59.259,10 |
| 58 - Salário Educação | 2013 | 361 | 78.070,72 | 78.070,72 | 78.070,72 |
| TOTAL | | | 646.490,26 | 137.329,82 | 137.329,82 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 272 | 14/02/2013 | SCS COMÉRCIO LTDA ME | 1.068,72 | 1.068,72 | 1.068,72 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. (Licitação Nº : 2/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1446 | 31/05/2013 | RAUL GRIZZON | 841,50 | 841,50 | 841,50 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012. (Licitação Nº : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1457 | 31/05/2013 | VALNEI JOSE RECH. | 5.400,00 | 5.400,00 | 5.400,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012. (Licitação Nº : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2308 | 18/09/2013 | VERA LUCIA DEMOSSI ME | 1.327,04 | 1.327,04 | 1.327,04 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2310 | 18/09/2013 | ROBERTO LUIZ MALDANER - ME | 4.390,50 | 4.390,50 | 4.390,50 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|---|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| | | | | | | | | | MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2314 | 18/09/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. SCARAVONATTO LTDA ME | 151,33 | 151,33 | 151,33 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2482 | 07/10/2013 | DJALMO DAVI - EPP | 179,00 | 179,00 | 179,00 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA AQUISIÇÃO DE 01 UN DE REDE DE FUTSAL, 06 UN DE BOLAS DE FUTSAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE PREMIAÇÃO NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL EDIÇÃO 2013. (Compra Direta Nº 1219/2013) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2674 | 01/11/2013 | ROBERTO LUIZ MALDANER - ME | 764,64 | 764,64 | 764,64 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2871 | 19/11/2013 | A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME | 3.125,80 | 3.125,80 | 3.125,80 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 271 | 14/02/2013 | VERA LUCIA DEMOSSI ME | 5.400,00 | 5.400,00 | 5.400,00 | AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. (Licitação Nº : 2/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1462 | 31/05/2013 | JORGE JOÃO BATISTI | 6.032,40 | 6.032,40 | 6.032,40 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012. (Licitação Nº : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1849 | 08/07/2013 | RAUL GRIZZON | 772,20 | 772,20 | 772,20 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012. (Licitação Nº : 11/2013-DL) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2315 | 18/09/2013 | A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME | 2.162,48 | 2.162,48 | 2.162,48 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura | 00 - | 361 | 2443 | 04/10/2013 | VERA LUCIA DEMOSSI | 2.044,50 | 2.044,50 | 2.044,50 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Municipal de Bandeirante | Recursos Ordinários | | | | ME | | | | ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2521 | 15/10/2013 | ROBERTO LUIZ MALDANER - ME | 4.316,50 | 4.316,50 | 4.316,50 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2672 | 01/11/2013 | A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME | 1.686,07 | 1.686,07 | 1.686,07 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2673 | 01/11/2013 | ROBERTO LUIZ MALDANER - ME | 2.238,40 | 2.238,40 | 2.238,40 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2676 | 01/11/2013 | ROBERTO LUIZ MALDANER - ME | 326,57 | 326,57 | 326,57 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2714 | 07/11/2013 | VERA LUCIA DEMOSSI ME | 1.431,44 | 1.431,44 | 1.431,44 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2837 | 07/11/2013 | A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME | 1.311,41 | 1.311,41 | 1.311,41 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2946 | 29/11/2013 | VERA LUCIA DEMOSSI ME | 393,08 | 393,08 | 393,08 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de | 00 - Recursos | 361 | 2983 | 29/11/2013 | VERA LUCIA DEMOSSI ME | 508,66 | 508,66 | 508,66 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|-------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Bandeirante | Ordinários | | | | | | | | DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3090 | 10/12/2013 | VERA LUCIA DEMOSSI ME | 85,42 | 85,42 | 85,42 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| Prefeitura Municipal de Bandeirante | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3091 | 10/12/2013 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS SCARAVONATTO LTDA | 181,65 | 181,65 | 181,65 | VALOR QUE SE EMPENHA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS DUAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A 22 DE DEZEMBRO DE 2013 (Licitação Nº : 12/2013-PR) |
| TOTAL | | | | | | 46.139,31 | 46.139,31 | 46.139,31 | |

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Superávit / Déficit |
|----------------------------|--------------------------------|---------|---------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
| | VALOR REGISTRADO | AJUSTES | | VALOR AJUSTADO (A) | Depósitos e Outras Obrigações | Restos a Pagar Processados | Restos a Pagar Não Processados | | |
| | | Aumenta | Diminui | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
| 0 | 4.600,00 | 0,00 | 0,00 | 4.600,00 | 0,00 | 0,00 | 4.600,00 | 0,00 | Superávit |
| 12 | 166.369,99 | 0,00 | 0,00 | 166.369,99 | 244,88 | 409,50 | 600,00 | 165.115,61 | Superávit |
| 16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| 17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| 18 | 35.368,28 | 0,00 | 0,00 | 35.368,28 | 7.480,20 | 0,00 | 0,00 | 27.888,08 | Superávit |
| 19 | 205,00 | 0,00 | 0,00 | 205,00 | 0,00 | 3.389,39 | 0,00 | -3.184,39 | Superávit |
| 22 | 13.106,65 | 0,00 | 0,00 | 13.106,65 | 0,00 | 0,00 | 509.160,44 | -496.053,79 | Déficit |
| 24 | 61.832,61 | 0,00 | 0,00 | 61.832,61 | 0,00 | 0,00 | 316.868,24 | -255.035,63 | Déficit |
| 43 | 92.152,60 | 0,00 | 0,00 | 92.152,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.152,60 | Superávit |
| 52 | 32.686,20 | 0,00 | 0,00 | 32.686,20 | 0,00 | 10.482,04 | 100,00 | 22.104,16 | Superávit |
| 53 | 11.813,90 | 0,00 | 0,00 | 11.813,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.813,90 | Superávit |
| 58 | 40.418,29 | 0,00 | 0,00 | 40.418,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.418,29 | Superávit |
| 61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |

| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Superávit / Déficit |
|--|--------------------------------|-------------|-------------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---|---------------------|
| | VALOR REGISTRADO | AJUSTES | | VALOR AJUSTADO (A) | Depósitos e Outras Obrigações | Restos a Pagar Processados | Restos a Pagar Não Processados | | |
| | | Aumenta | Diminui | | | | | | |
| 64 | 454,17 | 0,00 | 0,00 | 454,17 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | -2.545,83 | Déficit |
| 65 | 15.255,61 | 0,00 | 0,00 | 15.255,61 | 0,00 | 101,00 | 1.000,00 | 14.154,61 | Superávit |
| 66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| 67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| 71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Superávit |
| SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | | | | | | | | -753.635,25 | |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | | | | | |
| 0 | 345.647,69 | 0,00 | 0,00 | 345.647,69 | 192,46 | 99.070,72 | 146.921,09 | 99.463,42 | |
| 2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| T. | 345.647,69 | 0,00 | 0,00 | 345.647,69 | 192,46 | 99.070,72 | 146.921,09 | 99.463,42 | Superávit |

| | |
|-------------------------|--|
| PROCESSO Nº: | @PCP-14/00105991 |
| UNIDADE GESTORA: | Prefeitura Municipal de Bandeirante |
| RESPONSÁVEL: | Sr. José Carlos Berti |
| INTERESSADO: | |
| ASSUNTO: | Prestação de Contas referente ao exercício de 2013 |
| DESPACHO: | GAC/CFF - 562/2014 |

DESPACHO

Determino à DMU, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000, que:

1. Encaminhe à Prefeitura Municipal de BANDEIRANTE - SC, cópia do Relatório Técnico nº 1898/2014, para que o Responsável, querendo, apresente no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do seu recebimento, suas alegações de defesa ou esclarecimentos que julgar necessários sobre as restrições constantes da conclusão do referido Relatório, em especial as seguintes:

1.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 872.560,35**, representando **8,23%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 559.564,81** (item 3.1, do Relatório Nº 1898/2014);

1.2. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 283.708,97**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **2,68%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 10.599.200,12**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2, do Relatório Nº 1898/2014);

1.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48 (II – III), 48-A (I – II) e 73-B (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º (§ 1º, § 2º II – III), 4º (II), e 7º (I – II) do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 1898/2014).

2. Após a manifestação do responsável ou de ocorrido o prazo estabelecido, seja procedido a reinstrução do processo e encaminhamento ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Florianópolis, em 16 de julho de 2014.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

| | | | |
|---------------------------------|--------------------------|--|--------------------|
| Nº PROCESSO @PCP-14/00105991 | OFÍCIO Nº 14.166/2014 | DIRETORIA DMU | DATA 22/08/2014 |
| PROCEDIMENTO VISTAS | | PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 (quinze) dias | |

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro, Senhor Cesar Filomeno Fontes, às fls. 255 dos autos, estamos procedendo **abertura de vistas** ao processo em epígrafe, relativo à Prestação de Contas referente ao exercício de 2013, para que o Excelentíssimo Senhor, querendo, apresente, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às restrições constantes do **Relatório Técnico n.º 1934/2014**.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do e-Sfinge, **<http://esfinge.tce.sc.gov.br:8080/LoginApp/Logon.do>**.

Informamos que a manifestação deverá ser feita junto à "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2013) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente.

KLIEWER SCHMITT
Diretor Dmu

Senhor José Carlos Berti
Prefeito Municipal
Avenida Santo Antônio, s/nº, Centro
89.905-000 - Bandeirante - SC

OF.TCE/DMU nº 14.166/2014